Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 12 de Junho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1364

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053579/2015

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do **Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **Aquisição de gêneros alimentícios para o segundo semestre de 2015 relativos a Merenda Escolar das Escolas Municipais**, que será realizada com recursos próprios e com recursos dos convênios firmados com FNDE –Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 25/06/2015, às 08:00h (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído,** através de fotocópias, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 63,05(sessenta e três reais e cinco centavos).

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 11 de junho de 2015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:44550130

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053590/2015

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **Aquisição de 01 (um) Capinadeira Mecânica Nova, potencia mínima 20 cv, para ser utilizada nas ruas pavimentadas do Município de Amambai – MS.,** conforme solicitação da SEMSUR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Município de Amambai-MS, conforme os anexos, que será realizada com recursos próprios, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **24/06/2015, às 14:00 (quatorze horas),** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.

Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 63,05 (sessenta e três reais e cinco centavos).

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 11 de junho de 2015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2E62B04D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 041/2015

Tomada de Preços n. 05/2015

Objeto: Contratação de empresa para construção de Rodoviaria intermunicipal/interestadual, no Municipio de Anastácio MS. 1ª etapa, Contrato de repasse nº 805884/2014/MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA

OGEL convoca as empresas participantes do certame para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Na Sala de reuniões do Município de Anastácio, sito a Rua João leite Ribeiro n° 754, Centro Anastácio MS, dia 12/06/2015 as 10:00 horas

Anastácio/MS, 11 de junho de 2015.

VILSON ZANQUETA
Presidente do GEL

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F94FDFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 042/2015

Tomada de Preços n. 06/2015

Objeto: Contratação de empresa para execução de obrade implantação e modernização de infraestrutura esportiva, Municipio de Anastácio

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MS de acordo com o Contrato de repasse nº 786926/2013/MINISTERIO DO ESPORTE/CAIXA.
O GEL convoca as empresas participantes do certame para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Na Sala de reuniões do Município de Anastácio, sito a Rua João leite Ribeiro n° 754, Centro Anastácio MS, dia 15/06/2015 as 11:00 horas

Anastácio/MS, 11 de junho de 2015.

VILSON ZANQUETA
Presidente do GEL

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:8AF15193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2015

Realizada em 05 de maio de 2015.
Objeto: Formalização do contrato de rateio de despesas do Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA
Valor total: R$ 27.300,00 (vinte e sete mil trezentos reais).
Dotação: 01.04.122.0220.0.2.3.3.90.39.00-100000
Contratada: Consorcio Intermunicipal para o desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA, CNPJ nº 02.715.410/000144, situada a Av. Eduardo Elias Zahran, nº 3174, Vila Antônio Vendas, Campo Grande MS. CEP 79.003-000
Contratante: Município de Anastácio MS.

Ordenador de Despesas:
DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:FBB7833A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 037/2015

Objeto: contrato de rateio tem por objetivo a transferência de recursos públicos do Contratante ao Contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CIDEMA, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégica, das atividades institucionais, devidamente previstas no Contrato de Consórcio Público e em benefício dos municípios consorciados.
Licitação prévia: Processo nº 038/2015 – Dispensa nº 05/2015
Contratada: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 02.715.410/0001-44, com sede na Avenida Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179, no Município de Campo Grande, MS.
Prazo de vigência: 05 de maio de 2015 á 31 de dezembro de 2015. (exercício 2015)
Valor: R$ 27.300,00 (vinte e sete mil trezentos reais)
Dotações: 0706.01.12361202056.3.3.90.39.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Heitor Miranda dos Santos, Wallyson Martins Colombo e Vilson Zanqueta

Anastácio MS, 05 de maio de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:07E02786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2015 – TOMADA DE PREÇOS N° 03/2015

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente a Tomada da preços em epígrafe, referente à Contratação de empresa para execução da obra de drenagem de águas pluviais na Rua Padre Patricio, Vila Maior, Municipio de Anastacio MS.
Vencedora: Wala Engenharia Ltda, CNPJ nº 36.809.838/0001-78, com o valor R$ 395.879,27 (trezentos e noventa e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos), na dotação: 09.01.15.451.3510.1.3.4.4.90.51.00-100000,

Anastácio-MS, 09 de junho de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:B98F189A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 034/2014 REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n. 031/2014
Pregão Presencial n. 008/2014
Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de sistemas e suporte técnico a fim de atender o Município de Anastácio – MS.
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo.
Contratada: Controle Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ n. 01.080.215/0001-22, representada por Glaubi Araújo Leite.
Do Amparo Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.
Cláusula Alterada: Quinta.
Nova Redação: Cláusula Quinta - Da Vigência: A vigência deste contrato será de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do contrato e instalação dos sistemas, no dia 03 de abril de 2014 até 02 de abril de 2016, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.
Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Glaubi Araújo Leite, Ernandes Peixoto de Miranda e Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio – MS, 1º de abril de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:B0DEDC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - RUA: JOÃO LEITE RIBEIRO, N°437 – CENTRO – CEP: 79.210-000 FONE: 3245 -2118 - RESOLUÇÃO Nº. 001/2015 - CMDPI

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Anastácio – MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 736, de 29 de maio de 2009, pelo Regimento Interno do CMDPI, considerando a decisão conjunta do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI/MS em parceria com a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST e ainda com base na decisão da plenária em reunião extraordinária de 09 de junho de 2015, lavrada na ata nº 018/2015- CMDPI, delibera *ad referendum:*

Artigo 1º. – Convocar a **I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** do Município de Anastácio que acontecerá no dia 26 de junho de 2015, das 7 às 17 horas no Centro de Convenções "Prefeito Cláudio Valério da Silva", situado na Rua João Leite Ribeiro, s/nº, no centro de Anastácio, em frente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º. – A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema **"Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa – Por um Brasil de Todas as Idades".**

Artigo 3º. – Fica instituída a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, com a seguinte composição:
a. Sociedade Civil – Patrícia Freitas Vargas Almeida
b. Sociedade Civil – Maria Severina Cansanção de Morais
c. Sociedade Civil – Darci Colombo
d. Sociedade Civil – Adina Aparecida Romero Decknes
e. Sociedade Civil – Gilberto Luiz Dias
f. Representação Governamental – Maristela Aparecida de Oliveira
g. Representação Governamental – Roberto Lima Martins
h. Representação Governamental – Juliana Lima da Silva Echeverria
i. Representação Governamental – Aderci Flores Leandro
j. Representação Governamental – Jandira Faustino Rodrigues

§ 1º. – A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.
§ 2º. – A Comissão Organizadora poderá convidar pessoas físicas ou jurídicas para atuarem como seus colaboradores.

§ 3º. – Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a adoção de providências necessárias ao cumprimento do objeto dessa Resolução.

§ 4º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio – MS, 09 de junho de 2015.

MARISTELA APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Anastácio - CMDPI

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:55E013C4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E APOIO VIÁRIO
EDITAL 006/2015/SMO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 841 / 2015
TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL E INTIMAÇÃO

Nome: Judith Barbosa Vieira
Endereço do imóvel: Avenida Presidente Vargas, 2.259, Vila Barbosa, Quadra 47, Lote 03.
Descrição fato que constitui a infração: Não manter limpa e conservada a calçada.
Base Legal: Artigos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 65, 66, 67, 68, 83, 97, 185, 186, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, da Lei Complementar Municipal n. 054/2014.

Pelo presente, fica a pessoa acima qualificada intimada a regularizar a infração assinalada, no **prazo de 24 horas, a partir da ciência deste.** Cumpridas as exigências feitas, se for o caso, não haverá imposição de penalidade, todavia, a falta de cumprimento desta notificação no prazo estabelecido sujeita o infrator às penas cominadas na Legislação Municipal vigente, de 25 UFMAT, valendo esta intimação como início do procedimento fiscal.

Aparecida do Taboado-MS, 11 de junho de 2015.

FLÁVIA ALVES RODRIGUES
Fiscal Tributária

Publicado por:
Flavia Alves Rodrigues
Código Identificador:AADD4A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E APOIO VIÁRIO
EDITAL 007/2015/SMO

Nome: Washington Ale
Endereço do imóvel: Avenida Presidente Vargas, 2.715, Vila Barbosa, Quadra 28, Lote 6.
Infração: O autuado acima identificado não manteve limpo e conservado o terreno, descumprindo voluntariamente os artigos 30 e 31, do Código de Posturas Municipal, Lei Complementar nº. 054/2014, configurando infração fiscal.
Base Legal: Artigos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 65, 66, 67, 68, 83, 97, 185, 186, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 2203, 224, 225, 226, da Lei Complementar Municipal n. 054/2014.

Pelo presente, fica a pessoa acima qualificada autuada pelo descumprimento das obrigações acessórias e principais constantes da Lei Complementar nº. 054/2014, e multada em 25 UFMAT. O sujeito passivo poderá **apresentar defesa** perante o órgão fazendário, no prazo de 30 dias, observado o disposto na legislação municipal em relação ao processo administrativo fiscal, no seguinte endereço: Rua Elias Tolentino de Almeida, 4098 – Jardim São Bento – Aparecida do Taboado/MS – CEP: 79.570-000. A/c do Setor de Fiscalização.

Aparecida do Taboado-MS, 11 de junho de 2015.

FLÁVIA ALVES RODRIGUES
Fiscal Tributário

Publicado por:
Flavia Alves Rodrigues
Código Identificador:8A9AE1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E APOIO VIÁRIO
EDITAL 008/2015/SMO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 234/ 2015
AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIMAÇÃO

Nome: Edvaldo Antônio Filho
Endereço do imóvel: Avenida dos Estudantes, 2.110, Chácara Boa Vista, Quadra B, Lote 4.
Infração: O autuado acima identificado não manteve limpo e conservado o terreno, descumprindo voluntariamente os artigos 30 e 31, do Código de Posturas Municipal, Lei Complementar nº. 054/2014, configurando infração fiscal.
Base Legal: Artigos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 65, 66, 67, 68, 83, 97, 185, 186, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 2203, 224, 225, 226, da Lei Complementar Municipal n. 054/2014.

Pelo presente, fica a pessoa acima qualificada autuada pelo descumprimento das obrigações acessórias e principais constantes da Lei Complementar nº. 054/2014, e multada em 25 UFMAT. O sujeito passivo poderá **apresentar defesa** perante o órgão fazendário, no prazo de 30 dias, observado o disposto na legislação municipal em relação ao processo administrativo fiscal, no seguinte endereço: Rua Elias Tolentino de Almeida, 4098 – Jardim São Bento – Aparecida do Taboado/MS – CEP: 79.570-000. A/c do Setor de Fiscalização.

Aparecida do Taboado-MS, 11 de junho de 2015.

FLÁVIA ALVES RODRIGUES
Fiscal Tributário

Publicado por:
Flavia Alves Rodrigues
Código Identificador:13793A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 008/2015/SMS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 0153 / 2015
AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIMAÇÃO

Nome: JOÃO BATISTA FAGUNDES E DIVINA DE QUEIROZ FAGUNDES

Endereço do imóvel: Avenida Orlando Mascarenhas, 2.527, Jardim Aritana, Quadra D, Lote 2.

Infração: O autuado acima identificado não adotou as medidas necessárias para manutenção do imóvel limpo e isento de animais da fauna sinantrópica, bem como de pragas e insetos, descumprindo voluntariamente o artigo 99 do Código de Posturas Municipal, Lei Complementar nº. 054/2014, configurando infração fiscal;

Base Legal: Artigos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 30, 99, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224 e 225, da Lei Complementar Municipal n. 054/2014.

Pelo presente, fica a pessoa acima qualificada autuada pelo descumprimento das obrigações acessórias e principais constantes da Lei Complementar nº. 054/2014, e multada em 25 UFMAT. O sujeito passivo poderá **apresentar defesa** perante o órgão fazendário, no prazo de 30 dias, observado o disposto na legislação municipal em relação ao processo administrativo fiscal, no seguinte endereço: Rua Elias Tolentino de Almeida, 4098 – Jardim São Bento – Aparecida do Taboado/MS – CEP: 79.570-000. A/c do Setor de Fiscalização.

Aparecida do Taboado-MS, 11 de junho de 2015.

FLÁVIA ALVES RODRIGUES
Fiscal Tributária

Publicado por:
Flavia Alves Rodrigues
Código Identificador:5A52C088

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1535/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1304/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de Água Mineral sem gás para manutenção da Secretaria de Educação – CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 283,20 (Duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:994F764B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1543/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1313/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL T & C LTDA - EPP.
OBJETO: Aquis. de Gêneros Alimentícios para manutenção das Escolas Municipais do Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 821,47 (oitocentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5D903C81

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1037/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1225/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Villa Med Comercial Hospitalar LTDA.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Jardim do Lago.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 176,76 (Cento e setenta e seis reais e setenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Maio de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:92A6B436

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1036/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1224/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Villa Med Comercial Hospitalar LTDA.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Vila São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

VALOR: R$ 176,76 (Cento e setenta e seis reais e setenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Maio de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7462BA8F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1035/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1223/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Villa Med Comercial Hospitalar LTDA.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 176,76 (Cento e setenta e seis reais e setenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Maio de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AA778526

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1034/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1222/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Villa Med Comercial Hospitalar LTDA.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Vila Barbosa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 176,76 (Cento e setenta e seis reais e setenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Maio de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:41A655C2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1033/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1221/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Villa Med Comercial Hospitalar LTDA.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Jardim das Flores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 176,76 (Cento e setenta e seis reais e setenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Maio de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B002F0A9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1032/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1220/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Villa Med Comercial Hospitalar LTDA.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 176,76 (Cento e setenta e seis reais e setenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Maio de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4C271B3B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1031/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1219/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Stock Comercial Hospitalar LTDA.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Jardim do Lago.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 333,44 (Trezentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Maio de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0786EFC8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1030/2015

REGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1218/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Stock Comercial Hospitalar LTDA.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Vila São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 333,44 (Trezentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Maio de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:634D6B5A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1029/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1217/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Stock Comercial Hospitalar LTDA.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 333,44 (Trezentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Maio de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6F8CD401

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1028/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1216/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Stock Comercial Hospitalar LTDA.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Vila Barbosa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 333,44 (Trezentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Maio de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:33640BBE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1027/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1215/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Stock Comercial Hospitalar LTDA.

OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Jardim das Flores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 333,44 (Trezentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Maio de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CDECBA77

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1026/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1214/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Stock Comercial Hospitalar LTDA.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 333,44 (Trezentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Maio de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D7998A92

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1025/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1213/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Provital Produtos Medico Hospitalares LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Jardim do Lago.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 67,14 (Sessenta e sete reais e quatorze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Maio de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7BC64908

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1024/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1212/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Provital Produtos Medico Hospitalares LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Vila São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 67,14 (Sessenta e sete reais e quatorze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Maio de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0E84168E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1023/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1211/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Provital Produtos Medico Hospitalares LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 67,14 (Sessenta e sete reais e quatorze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Maio de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:431A551B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1022/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1210/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Provital Produtos Medico Hospitalares LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Vila Barbosa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 67,14 (Sessenta e sete reais e quatorze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Maio de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B7E2D0F2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1021/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1209/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Provital Produtos Medico Hospitalares LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Jardim das Flores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 67,14 (Sessenta e sete reais e quatorze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Maio de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:87F0BA7C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1020/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1208/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Provital Produtos Medico Hospitalares LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 67,14 (Sessenta e sete reais e quatorze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Maio de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9F3BC966

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1019/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1207/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Plasmedic Com de Materiais Medico e Laboratorial L.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Jardim do Lago.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 2.377,90 (Dois mil trezentos e setenta e sete reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Maio de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:01E5CAA8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1018/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1205/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Plasmedic Com de Materiais Medico e Laboratorial L.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Vila São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 2.377,90 (Dois mil trezentos e setenta e sete reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Maio de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2AC33DF5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1017/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1203/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Plasmedic Com de Materiais Medico e Laboratorial L.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 2.377,90 (Dois mil trezentos e setenta e sete reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Maio de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B257361B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1016/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1202/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Plasmedic Com de Materiais Medico e Laboratorial L.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Vila Barbosa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 2.377,90 (Dois mil trezentos e setenta e sete reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Maio de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8B670C48

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1015/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1201/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Plasmedic Com de Materiais Medico e Laboratorial L.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Jardim das Flores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 2.377,90 (Dois mil trezentos e setenta e sete reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Maio de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1F774D57

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1014/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1200/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Plasmedic Com de Materiais Medico e Laboratorial L.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente

homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 2.377,90 (Dois mil trezentos e setenta e sete reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Maio de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C7A0FCA1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1013/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1197/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e NEO Stock Brasil Produtos para Saúde LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Jardim do Lago.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 3.554,27 (Três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Maio de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CB3D247E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1012/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1194/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e NEO Stock Brasil Produtos para Saúde LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Vila São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 3.554,27 (Três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Maio de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6C9D52BF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1011/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1192/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e NEO Stock Brasil Produtos para Saúde LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 3.554,27 (Três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Maio de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CCA53E19

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1010/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1190/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e NEO Stock Brasil Produtos para Saúde LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Vila Barbosa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 3.554,27 (Três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Maio de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8F0CF33D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1009/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1184/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e NEO Stock Brasil Produtos para Saúde LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Jardim das Flores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 3.554,27 (Três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Maio de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E57FBFD4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1008/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1180/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e NEO Stock Brasil Produtos para Saúde LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 3.554,27 (Três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Maio de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1A363C38

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 016/2015

CICERO HUMBERTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de apurar fatos que envolvem o Vereador Edmilson Aparecido da Silva em quebra do decoro parlamentar, abuso de prerrogativas asseguradas ao Vereador, irregularidades no desempenho do mandato ou de encargo decorrente dele, ato de omissão em relação a conhecimento de fato que tem por ofício tomar as providencias, e demais fatos que surjam no tramite da CPI.

Art. 2º - A Comissão Parlamentar de Inquérito será composta pelos seguintes Vereadores, relacionados abaixo, observada a composição partidária, nos termos do parágrafo 1º, do art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Batayporã.

a) Nelsi João Perlin (PT)
b) Máximo Carlos Guimarães Jeleznhak (PMDB)
c) Miguel Monteiro da Rocha (PSD)

Art. 3º - A Comissão se reunirá para eleger seu Presidente, Relator e Membro.

Art. 4º - A Comissão Parlamentar de Inquérito terá prazo de duração de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por igual período, nos termos do parágrafo 1º, do art. 51 do Regimento Interno desta Câmara.

Art. 5º - Nos termos do art. 51, parágrafo 9º, do Regimento Interno, as despesas eventuais serão arcadas por conta do Orçamento vigente suplementada se necessário, por meio de Resolução aprovada pelo Plenário.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos onze dias do mês de junho de 2015.

CÍCERO HUMBERTO LEITE
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:B3C39D3E

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2015

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS E **L. A. PALAGANO EPP**, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.645.502/0001-44.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 006/2015 de 12/02/2015 e alterar a quantidade de Gêneros Alimentícios, com acréscimo de percentuais, conforme planilha anexa.
DA PRORROGAÇÃO
Este contrato fica prorrogado por igual período, a contar do vencimento do Contrato Original, e término em 12 de agosto 2015,

podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

DO VALOR DO CONTRATO

Em conseqüência da alteração prevista na cláusula primeira, fica acrescido o valor de R$ 4.663,35 (quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos) que corresponde ao acréscimo, totalizando o Contrato em R$ 23.568,90 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução deste Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária: 05.05. 2.030 3.3.90.30.07.00.00.00.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como a Justificativa e o parecer jurídico, que é parte integrante deste.

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA

04 de maio de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:8E225E06

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2015

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS E **PARAISO ALIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.704.422/0001-00.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 007/2015 de 12/02/2015.

DA PRORROGAÇÃO

Este contrato fica prorrogado por igual período, a contar do vencimento do Contrato Original, e término em 12 de agosto 2015, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como a Justificativa e o parecer jurídico, que é parte integrante deste.

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA

04 de maio de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:EA12A22F

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2015

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS E **MERCADO PAES & SOUZA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 11.077.305/0001-18.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 008/2015 de 12/02/2015 e alterar a quantidade de Gêneros Alimentícios, com acréscimo de percentuais, conforme planilha anexa.

DA PRORROGAÇÃO

Este contrato fica prorrogado por igual período, a contar do vencimento do Contrato Original, e término em 12 de agosto 2015, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

DO VALOR DO CONTRATO

Em conseqüência da alteração prevista na cláusula primeira, fica acrescido o valor de R$ 5.725,37 (cinco mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos) correspondente ao acréscimo, totalizando o Contrato em R$ 66.816,57 (sessenta e seis mil oitocentos e dezesseis reais e cinqüenta e sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução deste Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária: 05.05. 2.030 3.3.90.30.07.00.00.00.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como a Justificativa e o parecer jurídico, que é parte integrante deste.

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA

04 de maio de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:FF466378

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2015

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS E **PAULO SERGIO DUTRA MEI**, inscrita no CNPJ nº 21.451.040/0001-20.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 009/2015 de 12/02/2015.

DA PRORROGAÇÃO

Este contrato fica prorrogado por igual período, a contar do vencimento do Contrato Original, e término em 12 de agosto 2015, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como a Justificativa e o parecer jurídico, que é parte integrante deste.

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA

04 de maio de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:627C2D63

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2015

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS E **PANIFICADORA A PRAÇA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 15.906.779/0001-86.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 010/2015 de 12/02/2015.

DA PRORROGAÇÃO

Este contrato fica prorrogado por igual período, a contar do vencimento do Contrato Original, e término em 12 de agosto 2015, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como a Justificativa e o parecer jurídico, que é parte integrante deste.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
04 de maio de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:5D974BBF

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2015

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS E **DEOLINDO MARQUES NETO & CIA LTDA EPP** inscrita no CNPJ nº 01.078.413/0001-51.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 011/2015 de 12/02/2015.
DA PRORROGAÇÃO
Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência – conforme segue: Este contrato fica prorrogado por mais 01 (um) mês, a contar do vencimento do Contrato Original, e término em 12 de junho de 2015, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como a Justificativa e o parecer jurídico, que é parte integrante deste.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
04 de maio de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:D7401BFA

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

O Município de Batayporã-MS, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 039/2015, tipo menor preço. Objeto: Aquisição de Leite Pasteuzirado Integral para a Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Batayporã, a serem adquiridos com recursos do PNAC, PNAE, PNAP, Alimentação Escolar EJA, Alimentação Escolar AEE, Mais Educação Fundamental e Próprios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. nº 069/2015, processo n° 059/2015, em conformidade com as especificações e quantidades, constantes do Anexo I, Termo de Referência do Edital. O Edital poderá ser solicitado no e-mail licita@bataypora.ms.gov.br. **Entrega e abertura das Propostas Dia: 25/06/2015 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 11de junho de 2015.

MARLENE WRUCK LEITE ARAÚJO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:FB33038F

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/013/2015.

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que fará realizar a licitação acima relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS ONIBUS USADOS, de fabricação nacional, ano de fabricação não inferior a 2005, em bom estado de conservação, para atender o Setor de Transporte Escolar, a serem adquiridos com recursos do Salário Educação e próprios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI Nº 074/2015, Processo n° 058/2015. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**: **Dia 01/07/2015 às 08h00min**. O edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições condições exigidas para o cadastramento dentro do interstício legal, ou seja, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

Batayporã-MS, 11 de junho de 2015.

MARIA ROSELI PONTES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:0D5C2B69

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 261/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Tahiana Mougenot Sá, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 40 h/s, para ministrar aulas no 1º ano B do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**, de **12/02/2015 a 10/07/2015**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 23 de fevereiro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:844D38B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 262/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Tatiane Silva de Paula, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, no **Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira**, de **03/02/2015 a 10/07/2015**, em substituição a Professora **Mari Lucia Marinho Arsamendia Zampieri,** que se encontra como Coordenadora nos **Centros de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira e Vera Lucia Ghizzi Figueiredo,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 23 de fevereiro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:0F14F1E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 263/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Valdinéia Villalba Trelha, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**, de **12/02/2015 a 10/07/2015**, em substituição a Professora **Eda Yarzon Jacques**, que se encontra como Coordenadora na referida escola, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 23 de fevereiro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:E2135010

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 264/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Valdilene Maria Grassi, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Sala de Tecnologia Educacional, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**, período matutino de **12/02/2015 a 10/07/2015**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 23 de fevereiro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:0006996E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 265/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano B Inclusão do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**, período matutino de **12/02/2015 a 10/07/2015**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 23 de fevereiro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:A29D4B53

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 266/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Waldilene Galeano, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 40 h/s, para ministrar aulas na Sala de Tecnologia Educacional, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**, período matutino de **12/02/2015 a 10/07/2015**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 23 de fevereiro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:2183230A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 267/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Walmir Bispo de Souza, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Portuguesa no 6º e 7º ano, Língua Estrangeira Moderna – Inglês no 6º ano e 9º ano do Ensino Fundamental, **matutino**, na **Escola Municipal Rural Ozório Jacques,** período de **12/02/2015 a 10/07/2015,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 23 de fevereiro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:1D5F9077

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 268/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Walsirley Rosa Galeano, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no período **vespertino**, na **Escola Municipal João Alves de Arruda – Pequeno Príncipe**, período de **12/02/2015 a 10/07/2015**, em substituição a Professora **Marinalva Teixeira Araújo,** que se encontra como Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 23 de fevereiro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:C39BCA9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 269/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Wania Gomes Bonfim de Almeida, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 22 h/s, para ministrar aulas de Língua Portuguesa nos 7º anos A, B e C do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**, de **12/02/2015 a 10/07/2015,** em substituição a Professora **Cleide de Souza Adler Ralho,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 23 de fevereiro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:7A4BF5FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 270/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Willian Rodrigues Reis, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 24 h/s, para ministrar aulas de Educação Física do 1º ano A ao 5º ano A do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**, de **12/02/2015 a 10/07/2015**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 23 de fevereiro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:2C482E9F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 271/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Zuleide de Aparecida Michels, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano A Inclusão do Ensino Fundamental, **vespertino**, na **Escola Municipal João Alves de Arruda**, período de **12/02/2015 a 10/07/2015,** em substituição a Professora **Maria Helena Trindade Balerini**, que se encontra como Coordenadora na referida escola, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 23 de fevereiro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:20E73A6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 272/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Reynaldo Anderson Struckel, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 12 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna - Inglês do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal João Alves de Arruda**, de **12/02/2015 a 10/07/2015**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 23 de fevereiro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:8476D5DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 273/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rosangela Espósito, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no **Instituto Visão de Vida**, no contraturno para os alunos da rede pública, de **12/02/2015 a 10/07/2015**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 23 de fevereiro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:06DA4185

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 274/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Heloisa Siqueira Pazzeti, no Cargo de Professor (a) N – I, Classe A, Referência 01, com 28 h/s, para ministrar aulas de História do 6º ano 7º ano e de Ciências no 6º ano e 8º ano, Geografia no 6º ano e 9º ano, Arte do 6º ao 9º ano e Noções de Turismo do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Rural Águas do Miranda**, período de **12/02/2015 a 10/07/2015**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 23 de fevereiro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:73441582

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 275/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Inês Rosana Vicente, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 40 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Rural Águas do Miranda**, período de **12/02/2015 a 10/07/2015**, em substituição a Professora **Maria Regina Sebastião dos Santos**, que se encontra no cargo de **Diretora de Escola** na referida escola, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 23 de fevereiro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:C09FDDF1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 276/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ivanice Rosa, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 32 h/s, para ministrar aulas no 1º ano A, no período **vespertino**, aulas de Língua Estrangeira Moderna – Inglês do 2º ano ao 4º ano, Arte no 4º ano e Educação Religiosa no 6º, 7º e 9º ano do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal Rural Águas do Miranda**, período de **12/02/2015 a 10/07/2015**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 23 de fevereiro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:96F0C98D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 277/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Lindalva Oliveira Bortoletto, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal Rural Águas do Miranda**, período de **12/02/2015 a 10/07/2015**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 23 de fevereiro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:C5AE6283

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 278/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Lindalva Oliveira Bortoletto, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano B do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Rural Águas do Miranda**, período de **12/02/2015 a 10/07/2015**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 23 de fevereiro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:F09B7F15

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 279/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Mariane de Moraes Rigotti, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 27 h/s, para ministrar aulas de Língua Portuguesa no 8º e 9º ano, Ciências no 7º ano, Língua Estrangeira Moderna – Inglês do 6º ao 9º ano e Educação Religiosa no 8º ano do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Rural Águas do Miranda**, período de **12/02/2015 a 10/07/2015**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 23 de fevereiro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:0911D0FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 280/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Maurovani Rigotti, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 28 h/s, para ministrar aulas de Matemática do 6º ao 9º ano e Ciências no 9º ano do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Rural Águas do Miranda**, período de **12/02/2015 a 10/07/2015**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 23 de fevereiro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:3F5F83D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 281/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Silvia Aparecida Lourenço, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal Rural Águas do Miranda**, período de **12/02/2015 a 10/07/2015**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 23 de fevereiro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:5E6E7756

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 282/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Silvia Aparecida Lourenço, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Portuguesa no 6º e 7º ano e Educação Física no 6º e 9º ano do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Rural Águas do Miranda**, período de **12/02/2015 a 10/07/2015**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 23 de fevereiro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:630ECDDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 283/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Solange Maria Mendes da Silva, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal Rural Águas do Miranda**, período de **12/02/2015 a 10/07/2015**, em substituição a Professora **Elisangela Inês Marotzki,** que se encontra como coordenadora na referida escol**a** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 23 de fevereiro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:14BB5449

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 284/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Valdecir Amorim, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 23 h/s, para ministrar aulas de Geografia do 6º ano e 7º ano, Noções de Turismo no 8º ano ao 9º ano e História no 8º ano e 9º ano do Ensino Fundamental, **vespertino**, na **Escola Municipal Rural Águas do Miranda**, período de **12/02/2015 a 10/07/2015,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 23 de fevereiro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:B0B984C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 334/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Viviane Braz Nascimento, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, no **Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo**, de **03/02/2015 a 10/07/2015**, em substituição a Professora **Edimeia Pinheiro da Silva,** que se encontra cedida para a Secretaria Municipal de Assistência Social**,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de março de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:A22421FE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A MATÉRIA VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL EM 19/03/2015, PÁG 15, EDIÇÃO 1307.

PORTARIA P/Nº 208/2015, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora CLEIDES GONCALVES FERREIRA, matrícula, 158-1 cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 08/09/2013 a 07/09/2014, para o período de gozo em 16/02/2015 a 17/03/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de fevereiro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:485F0151

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A MATÉRIA VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL EM 19/03/2015, PÁG 17, EDIÇÃO 1307.

PORTARIA P/Nº 218/2015, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora GENETE FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula, 717-2, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Inglês, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 26/01/2014 a 25/01/2015, para o período de gozo em 16/02/2015 a 17/03/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de fevereiro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:12F0794F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A MATÉRIA VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL EM 06/05/2015, PÁG 32, EDIÇÃO 1338.

PORTARIA P/Nº 377/2015, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ETEVALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 23-1, cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, referente ao 1º (primeiro) qüinqüênio, do período aquisitivo de 01/03/1991 a 01/03/1996, para o período de gozo em 03/04/2015 a 03/07/2015, amparado pela Lei 1.291, de 21/07/2003 e Processo nº 004752/2015, de 05/01/2015.

Camapuã-MS, 13 de abril de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0CF30188

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 095/2015
Processo Licitatório nº 095/2015
Pregão Presencial nº 033/2015

Eu, *Marcelo Pimentel Duailibi*, Prefeito Municipal de Camapuã-MS, torno público para conhecimento de todos os interessados que, no Certame de Sessão Pública realizado nesta data, cujo objeto é contratação de Clinica especializada para a realização de consultas médicas em Cardiologia e para a realização de exames sendo (Exame de Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial – MAPA, Holter 24 Hs e Teste Ergométrico) para atender a munícipes carentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** do referido Certame, bem como, **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa declarada Vencedora do Certame: **Clinicárdio Serviços Médicos Ltda,** com valor total de R$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais).

Camapuã – MS, 11 de JUNHO de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:4F7640EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã-MS.
Objeto: Repasse financeiro para arcar com as despesas da entidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 3.604, Convênio nº 01/2015, e previsão legal do artigo 65, II, § 1º da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: Altera-se a Cláusula Quinta do referido contrato, acrescendo-se o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a ser pago em duas parcelas de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), sendo uma parcela para junho e outra parcela pra julho, conforme justificativa apresenta em anexo.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Agnaldo Silva de Oliveira.
Data: 08 de junho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:8F2206B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Erika de O. Rando de Oliveira-ME.
Objeto: Contratação de empresa para realizar manutenção em alguns ônibus, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 029/2015, Pregão Presencial nº 012/2015, e previsão legal do artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: altera-se a Cláusula Décima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 03 (três) meses, ou seja a partir de 23/05/2015 até 23/08/2015.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Erika de Oliveira Rando de Oliveira.
Data: 22 de maio de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:58DBACDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 87/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Paulo Nantes Abuchaim-ME.
Objeto: Contratação de empresa para criação, manutenção e desenvolvimento de website para Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 081/2014, Pregão Presencial nº 027/2014, e previsão legal do artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: altera-se a Cláusula Quarta, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais por igual período, ou seja a partir de 02/06/2015 até 02/06/2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Paulo Nantes Abuchaim.
Data: 01 de junho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:47FF55D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 94/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Comércio e Assistência Técnica Hospitalar Ltda-ME.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamento médicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: O valor para a prestação de serviços objeto deste contrato é de R$ 74.160,00 (setenta e quatro mil e cento e sessenta reais).
Prazo: O prazo de vigência do contrato será até 12(doze) meses, com início na data da sua assinatura,
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Leandro Cardozo Gonçalves.
Data: 08 de junho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:3E89FA96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 80/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Tec Mac Locação de Equipamentos Eirelli-EPP.
Objeto: O presente contrato tem como OBJETO, a contratação de empresa especializada em locação de impressoras e multifuncionais com fornecimento de materiais para todos os equipamentos locados e imobilizados da prefeitura municipal (exceto papel), em atendimento as Secretarias Municipais, em conformidade com as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 29/2015 e Termo de Referência, ANEXO I.
Dotação Orçamentária:

02 05	Secretaria Municipal se Administração, Finanças e Planejamento
04.122.0003.2008.0000	Manutenção das Atividades Secretaria Administração, Finanças e Planejamento
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
02 07	Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0022.2012.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
02 08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361.0003.2059.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
02 09	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15.122.0003.2031.0000	Manutenção das Atividades Secretaria de Infraestrutura
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
02 10	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0057.2032.0000	Manutenção das Ações Básicas de Saúde
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Valor: O valor para a prestação de serviços objeto deste contrato é de R$ 140.000,0 (cento e quarenta mil reais), conforme proposta do contratado devidamente adjudicada e homologada pelo Município de Camapuã.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será até 12 (doze) meses, com início na data da sua assinatura
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Jessica Elica Zanela.
Data: 21 de maio de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:912368FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 014/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ-MS E A EMPRESA CARDOSO CONVENIÊNCIAS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:
O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a inserção da dotação orçamentária na Cláusula Oitava do Contrato nº. 014/2015, firmado em 30 de janeiro de 2015, entre o Município de Camapuã-MS e a Empresa Cardoso Conveniências Ltda-ME, de acordo com a Lei nº 1.808 de 19 de abril de 2012, onde constará a seguinte dotação:
4 – Fundo Municipal de Asssistência Social – FMAS;
02 – Poder Executivo.
0207 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão produtiva;
020703 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08 – Assistência Social;
08.122 – Administração Geral;
08.122.0003- Gestão Administrativa;
08.122.0003.2017.0000 – Manutenção das Atividades do FMAS;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
A presente inserção encontra-se prevista no § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
A presente Apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do Contrato nº. 014/2015, incluindo a referida dotação orçamentária no contrato.

Camapuã-MS, 11 de junho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã-MS

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:6D9E94E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 012/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ-MS E A EMPRESA OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:
O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a inserção da dotação orçamentária na Cláusula Oitava do Contrato nº. 079/2014, firmado em 05 de maio de 2014, entre o Município de Camapuã-MS e a Empresa Oxinal Oxigênio Nacional Ltda-EPP, de acordo com a Lei nº 1.808 de 19 de abril de 2012, onde constará a seguinte dotação:
1-Prefeitura Municipal de Camapuã;
02 – Poder Executivo.
0205 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
020500 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
04 – Administração;
04.122.0003 – Gestão Administrativa;
04.122.0003.2008.0000- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
A presente inserção encontra-se prevista no § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
A presente Apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do Contrato nº. 079/2014, incluindo a referida dotação orçamentária no contrato.

Camapuã-MS, 30 de abril de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã-MS

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:6031BFB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato nº 95/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Hexempro Empresa de Construção Civil Ltda.
Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a contratação da Empresa Hexempro, para execução de pavimentação em paralelepípedos, em diversa ruas de Camapuã, perfazendo um total de aproximadamente 3.500 metros quadrados, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo que, deste montante, aproximadamente 3.000 m² são de implantação e 500m² de recuperação de paralelepípedos, conforme disposições contidas no Edital e seus Anexos, parte integrante deste instrumento.
Dotação Orçamentária

02 09	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15	Urbanismo
15.451	Infraestrutura Urbana
15.451.0028	Gestão Urbanística
15.451.0028.1009.0000	Pavimentação, drenagem e outras Obras Complementares de Urbanismo
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: O valor deste **CONTRATO** é de **R$ 179.753,59 (cento e setenta e nove mil setecentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e nove centavos),** a **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista, sendo que o valor será pago de forma parcelada, de acordo com etapas realizadas de serviço, sendo as quantias requisitadas pela Prefeitura Municipal.
Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12(doze) meses a contar da data de assinatura da Ordem de Início de Serviços, podendo ser prorrogado em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Ronaldo Honori de Rezende.
Data: 11 de junho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:B67B8644

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato nº 96/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa José Carlos Santos Azambuja-ME.
Objeto: O presente contrato tem como OBJETO, a contratação de empresa especializada para prestar serviços na realização de exames laboratoriais, com equipamentos da própria empresa, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 032/2015 e Termo de Referência, ANEXO VII, pelo período de 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária

02.10	Secretaria Municipal de Saúde - FMS
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0053	Bloco de Atenção Média e Alta Comp. Amb. e Hospitalar
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: O valor para a prestação de serviços objeto deste contrato é de R$ 42.907,30 (quarenta e dois mil novecentos e sete reais e trinta centavos), conforme proposta do contratado devidamente adjudicada e homologada pelo Município de Camapuã.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será até 12 (doze) meses, com início na data da sua assinatura, e a sua eficácia se dará com a respectiva publicação no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/José Carlos Santos Azambuja.
Data: 11 de junho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:C95A3AC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2013
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ – CAMAPUÃ PREV
CONTRATADA: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIRÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA
VALOR GLOBAL R$ 8.622,35 (OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
VALOR MENSAL: R$ 718,53(SETECENTOS E DEZOITOS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/93,
VIGÊNCIA: 27 DE MAIO DE 2015 A 26 DE MAIO DE 2016.
ASSINANTES: FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA -DIRETORA PRESIDENTE/ EDMIR DELFINO-DIRETOR

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:BB2C57D4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 054/2015

DE 03 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DO MUNICIPIO – UFM – NOS TEMOS DO ART. 537 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2009.

A Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais
CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município – U.F.M, prevista no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 021/2009) é base de cálculo para a cobrança das Taxas Municipais;
CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município não sofreu qualquer reajuste desde o exercício de 2009;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização pelos índices oficiais, conforme determina ao artigo 537 parágrafo único do Código Tributário do Município e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;
CONSIDERANDO a variação do índice IPCA-E índice preços ao consumidor amplo entre 29 de dezembro 2009 e 31 de maio de 2015.
DECRETA.
Art. 1º Fica alterado o valor da unidade Fiscal do Município – UFM, para o valor de **R$ 18,36 (dezoito reais e trinta e seis centavos),** conforme artigo 537 da Lei Complementar 021/2009 para o exercício de 2015.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 03 de junho de 2015.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:E01C1BA8

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1217/2015

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2015 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Paragrafo único. A autorização de que trata o ***caput*** deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentaria Anual nº 1199/2014.

Art. 2º Os créditos abertos através desta Lei, mediante Decreto do Poder Executivo limitar-se-ão a 10% (dez por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual nº 1199 de 19 de dezembro de 2014.

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Coronel Sapucaia/MS, 26 de maio de 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:2A9F2456

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1218/2015

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DE ESCRITURA DOS LOTES Nº 10-11-12 (DEZ, ONZE E DOZE) DA QUADRA Nº 12 (DOZE) PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – MS, LOCALIZADO NO JARDIM SANTALICE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 886/2007.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a **REGULARIZAR:**

À ALCARAZ & RODRIGUES LTDA – ME, empresa privada, inscrita no CNPJ nº 20.120.578/0001-99, de propriedade do Senhor **HAROLDO MESSAS ALCARAZ**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.470.838 expedida pela SSP/SP e do CPF nº 679.039.089-87, e do Senhor **ROBSON FLORES**

RODRIGUES, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 000.369.755 expedida pela SSP/MS e do CPF nº 475.501.391-72, sito a Rua Rachid Saldanha Derzi nº 1400, Jardim Ipê I, nesta cidade de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul; os imóveis existentes na **Quadra 12, lotes 10, 11 e 12**, **Jardim Santalice,** perímetro urbano de Coronel Sapucaia, com as seguintes confrontações:

Lote nº 10 (matrícula nº 16.172) – medindo 14,00 x 32,50 m, com as seguintes confrontações:
Ao Norte: 14,00 m com o lote nº 08;
Ao Sul: 14,00 m com a Rua João Basílio de Oliveira para onde faz frente;
Ao Leste: 32,50 m com o lote nº 09;
Ao Oeste: 32,50 m com o lote nº 11.

Lote nº 11 (matrícula nº 16.173) – medindo 14,00 x 32,50 00 m, com as seguintes confrontações:
Ao Norte: 14,00 m com o lote nº 08;
Ao Sul: 14,00 m com a Rua João Basílio de Oliveira para onde se faz frente;
Ao Leste: 32,50 m com o lote nº 10;
Ao Oeste: 32,50 m com o lote nº 12.

Lote nº 12 (matrícula nº 16.174) – medindo 14,00 x 40,00 m, com as seguintes confrontações:
Ao Norte: 14,00 m com o lote nº 04;
Ao Sul: 14,00 m com a Rua João Basílio de Oliveira para onde se faz frente;
Ao Leste: 40,00 m com o lote nº 13 e 16.
Ao Oeste: 40,00 m com o lote nº 13 e 16.

Paragrafo 1º - A empresa para o qual foram destinados os imóveis acima citados terá prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da publicação desta Lei, para realizar o início das obras de construção em alvenaria de suas instalações, sob pena de serem os imóveis restabelecidos ao erário do município, que fiscalizará a execução de tais obras no prazo estabelecido, sob pena revogação desta lei.

Paragrafo 2º - O não atendimento aos objetivos do parágrafo anterior com data final para o término da construção em 01 (um) ano a partir da data de publicação desta lei causará a reversão dos imóveis ao patrimônio do município sem a necessidade de interpelação judicial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia/MS, 26 de maio de 2015.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:B6F0CA61

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1219/2015

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DE ESCRITURA PÚBLICA DO LOTE Nº 99 (NOVENTA E NOVE) QUADRA ÚNICA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – MS, LOCALIZADO NA ZONA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - De acordo com a Lei Orgânica do município, no Capitulo VI – Da administração dos Bens Patrimoniais, Arts. 120 a 127, e a Lei nº 10.257 de 10 de Julho de 2001, Regulamenta os Arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Politica Urbana e dá outras providências, Art. 1º Paragrafo único, Art. 5º e o Art. 6º, e a Lei nº 11.977/2009 autorizou que o município legisle sobre o procedimento de regularização fundiária em seu território, observada suas próprias disposições e o Estatuto da Cidade. É cediço que a doação de imóveis públicos aos particulares pelos Estados e Municípios já se encontra permitida pelo Supremo Tribunal Federal que, em decisão preferida na ADI 927-3, determinou em medida cautelar a suspensão da alínea "b", inciso I do art. 17 da Lei 8.666/93 que vedava originalmente a doação de imóveis públicos a particulares. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir através de escritura pública do lote nº 99 da Quadra Única para Senhora: **ROBERTA VILLAGRA SOSA, paraguaia, solteira, do lar, portadora do REN. Nº V- 498844 – M e do CPF Nº 009.383.011-44.**

MEDINDO 4.774,52 mts² (quatro mil, setecentos e setenta e quatro metros e cinquenta e dois centímetros quadrados) conforme matricula nº 22.038.

Art. 2º - O munícipe de posse da transferência do imóvel, com fundamento nesta Lei, deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação, parta fins de atualização e regularização no setor tributário.

I – Ainda no mesmo prazo do artigo 2º caput deverá o munícipe, realizar o registro da propriedade do imóvel no cartório competente.

Art. 3º - Fica revogada a autorização contida nas Leis Municipais nº 197/92; em nome do **CLUBE DE LAÇO PORTÃO DA FRONTEIRA**; 815/2006 e 816/2006, em nome do Senhor **CECÍLIO BARBOZA.**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 26 de maio de 2015.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:C8DB1DC0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 056/2015

DE 11 DE JUNHO DE 2015.

DESIGNA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.

NILCEIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, os membros titulares e respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Coronel Sapucaia/MS, conforme determina o Art.7º da Lei Municipal 849 de 28 de fevereiro de 2007, por um mandato de 02 anos, os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo Municipal
TITULAR SUPLENTE
Antonio Alberto Mariano Martins Jean Lunardi

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
TITULAR SUPLENTE
Leandro Godoy Loiola Roseni Martins Freitas

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
TITULAR SUPLENTE
Cleuza Torales Redreso Regiane Peres França

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas:
TITULAR SUPLENTE
Leila Maria Gonzatto Juliane Noemia de Oliveira Maciel

Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Publicas:
TITULAR SUPLENTE
Aparecida Elena Batista Dias Rozimar Carvalho Rodrigues

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
TITULARES SUPLENTES
Elivane Graziele Bedin Simone dos Santos Lima Pinto
Renata Flores Francisco Maria Aparecida Gularte

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
TITULARES SUPLENTES
Erica Maiane Ferreira da Silva Marta Pereira de Oliveira da Cruz Elisangela Marques; Hilaria Marques;

Representantes do Conselho Tutelar:
TITULAR SUPLENTE
Kátia Barbosa Roa Dafili Modolon Lopes

Representantes do Conselho Municipal e Educação:
TITULAR SUPLENTE
Rosangela Cavazzani Luca Nídia Sanabria de Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia-MS, 11 de junho de 2015.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:E57705BB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2015

INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 063/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: JOSE MANOEL DE SOUZA – MEI
CNPJ Nº 13.502.564/0001-74
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS, NAS UNIDADES DO ENSINO MUNICIPAL E HOSPITAL APARÍCIO VIDAL GARCIA, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO. ESSA SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA EM VIRTUDE DA ÁGUA EXISTENTE NO SUBSOLO ENCONTRAR-SE A POUCA PROFUNDIDADE, EXIGINDO O ESGOTAMENTO DO SISTEMA COM FREQUÊNCIA, IMPEDINDO DOENÇAS E OUTROS MALES. O SERVIÇO ORA CONTRATADO DEVERÁ SER PRESTADO MEDIANTE SOLICITAÇÃO EFETUADA PELA SECRETARIA REQUISITANTE, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, TAIS COMO: MANUTENÇÃO, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS DESPESAS. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A CORRETA DESTINAÇÃO DO MATERIAL COLETADO NAS FOSSAS.
VALOR: R$ 24.480,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
02.06.01 – 12.365.0400.2115 – 3.3.90.39.00
02.07.02 – 10.302.0503.2109 – 3.3.90.39.00
DO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA DE CORONEL SAPUCAIA.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 08 DE JUNHO DE 2015.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES - SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE, DECRETO Nº 008/2014,ROSENI MARTINS DE FREITAS - SECRETÁRIA MUN. DE EDUC. E CULTURA, DECRETO Nº 053/2015.
Sr.ª JOSE MANOEL DE SOUZA
CPF: 933.884.701-20

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:8F5E4F7D

LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2015
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2015

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa **Jose Manoel De Souza - MEI,** inscrita no CNPJ sob nº 13.502.564/0001-74, estabelecida a Rua Pascácio Silveira Dutra, nº. 643, Bairro Tremembé, Coronel Sapucaia/MS, e da consulta e planilha anexa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração.
OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas, nas Unidades do Ensino Municipal e Hospital Aparício Vidal Garcia, pertencentes ao Município. Essa solicitação se faz necessária em virtude da água existente no subsolo encontrar-se a pouca profundidade, exigindo o esgotamento do sistema com frequência, impedindo doenças e outros males. O serviço ora contratado deverá ser prestado mediante solicitação efetuada pela Secretaria requisitante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sendo de total responsabilidade da contratada todas as despesas necessárias para a execução do serviço, tais como: manutenção, motorista, combustível e demais despesas. É de inteira responsabilidade da contratada a correta destinação do material coletado nas fossas.

FUNDAMENTO LEGAL: C*aput* do art. 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, que estabelece que seja ***inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.***
VALOR: R$ 24.480,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais).

PRAZO: 06 (Seis) meses.
DOTAÇÃO:

02.06.01 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA.
12.365.0400.2115 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0503.2107 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Coronel Sapucaia – MS, 08 de Junho de 2015.

ROSENI MARTINS FREITAS
Secretária Mun. de Educ. e Cultura.
Decreto Nº 053/2015

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretário Mun. de Saúde.
Decreto Nº 008/2014

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:A19E020F

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

OBJETO: Aquisição de Cargas de Gás de 13 kg e 45 Kg (com fornecimento de botijões em sistema de comodato) para as diversas Secretarias, por um período de 12 meses.

Vencedor (es): MARIA DAS GRAÇAS SOARES EIRELI - ME, no Anexo I, os itens nº 01 e 02, totalizando R$ 65.035,00 (Sessenta e cinco mil e trinta e cinco reais).

Coronel Sapucaia – MS, 01 de Junho de 2015.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o Resultado do julgamento da Licitação em referência, devidamente adjudicado pela pregoeira.

Coronel Sapucaia – MS, 01 de Junho de 2015.
.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretário Mun. de Saúde Infraestrutura.
Decreto Nº 008/2014

HELENA DE SOUZA
Secretária Mun. de Educ. e Cultura.
Decreto Nº 007/2014

MARINALVA VIEIRA
Secretária Mun. de Cidadania e Assitência Social.
Decreto Nº 024/2014

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:04057856

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 058/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS
CNPJ: 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS SOARES EIRELI - ME
CNPJ-MF SOB O Nº 20.644.106/0001-35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE 13 KG E 45 KG (COM FORNECIMENTO DE BOTIJÕES EM SISTEMA DE COMODATO) PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR: R$ 65.035,00 (SESSENTA E CINCO MIL E TRINTA E CINCO REAIS).
PRAZO: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
02 - 02.06.01 - 12.361.0400.2110.0000 - 3.3.90.30.00
02 - 02.06.01 - 12.365.0400.2115.0000 - 3.3.90.30.00
02 - 02.07.01 - 10.122.0500.2127.0000 - 3.3.90.30.00
02 - 02.07.01 - 10.301.0502.2139.0000 - 3.3.90.30.00
02 - 02.07.02 - 10.302.0503.2107.0000 - 3.3.90.30.00
02 - 02.05.01 - 04.122.0300.2109.0000 - 3.3.90.30.00
04 - 02.08.01 - 08.122.0600.2128.0000 - 3.3.90.30.00
04 - 02.08.01 - 08.122.0600.2129.0000 - 3.3.90.30.00
04 - 02.08.01 - 08.243.0601.2165.0000 - 3.3.90.30.00
04 - 02.08.01 - 08.243.0601.2166.0000 - 3.3.90.30.00
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 01 DE JUNHO DE 2015.
ASSINAM: NILCEIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL, HELENA DE SOUZA - SECRETÁRIA MUN. DE EDUC. E CULTURA, DECRETO Nº 007/2014, ELEONOR DE JESUS XIMENES - SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE, DECRETO Nº 008/2014, MARINALVA VIEIRA - SECRETÁRIA MUN. DE CIDADANIA E ASSITÊNCIA SOCIAL, DECRETO Nº 024/2014.
Sr.ª MARIA DAS GRAÇAS SOARES, INSCRITO NO CPF SOB N° 986.165.101-25.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:96DF76FF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através do Decreto nº 022/2015, de 02 de Março de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço**" por Item, objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço, visando à Aquisição de Material Didático, Pedagógico, Consumo e Equipamentos e Material Permanente, para entrega imediata, com recursos do Ação Brasil Carinhoso/MEC, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 25 de Junho de 2015, às 08h00mim, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Abílio Espíndola Sobrinho nº 570, Jd. Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante recolhimento da taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail: licitacao.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 11 de Junho de 2015.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:FF18C8A5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 098/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2014
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: SPL CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 017.178.400/0001-94
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 098/2014.
PRAZO: A PATIR DE 22/05/2015, ATÉ 22/05/2016.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 22 DE MAIO DE 2015.
ASSINAM: EDER ALBERTO AREVALO-SECRET. MUN. DE DESEN. E INFRAESTRUTURA - DECRETO Nº 010/2014.
SR SÉRGIO PEDROSA DE LIMA- CPF Nº 036.374.691-97.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:50938F0C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 096/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2014
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: C & C CONSTRUTORA LTDA-ME
CNPJ: 10.530.990/0001-23
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 096/2014.
PRAZO: A PATIR DE 20/05/2015, ATÉ 20/05/2016.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 20 DE MAIO DE 2015.
ASSINAM: EDER ALBERTO AREVALO-SECRET. MUN. DE DESEN. E INFRAESTRUTURA - DECRETO Nº 010/2014.
SRA LETICIA DE CARVALHO TEOLI CPF Nº 022.953.011-73.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:506F0006

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 097/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2014
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: C & C CONSTRUTORA LTDA-ME
CNPJ: 10.530.990/0001-23
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 097/2014.
PRAZO: A PATIR DE 20/05/2015, ATÉ 20/05/2016.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 20 DE MAIO DE 2015.
ASSINAM: EDER ALBERTO AREVALO-SECRET. MUN. DE DESEN. E INFRAESTRUTURA - DECRETO Nº 010/2014.
SRA LETICIA DE CARVALHO TEOLI CPF Nº 022.953.011-73.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:A2DD08C4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2015

Processo Licitatório nº 049/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015
PARTES: Município de Deodápolis - MS e B. A. Marques- ME.
OBJETO: de Materiais de Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha destinados ao CREAS, CRAS, SCFV e CMAS, para atendimento da Gerencia de Assistência Social do município
VALOR: O valor da presente contratação é de **R$ 26.130,33 (vinte e seis mil cento e trinta reais e trinta e três centavos)**.
PRAZO: A vigência desse contrato será contada da assinatura deste instrumento, até o dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10 - Gerencia Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, 10.24 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0405.2.104 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social. 10 - Gerencia Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, 10.24 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0405.2.105 - Desenvolvimento das Atividades do CRAS. 10 - Gerencia Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, 10.24 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0405.2.106 - Desenvolvimento das Atividades do CREAS. 10 - Gerencia Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, 10.24 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0405.2.109 - Desenvolvimento das Atividades do SCFV/CCI/Mãe Gestante/Raio de Sol, 3.3.90.30.00- Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e Célio Aparecido Marques
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 25 de maio de 2015.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:3FD16B5C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2015

Processo Licitatório nº 049/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015
PARTES: Município de Deodápolis - MS e RIZO COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI – EPP.
OBJETO: de Materiais de Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha destinados ao CREAS, CRAS, SCFV e CMAS, para atendimento da Gerencia de Assistência Social do município
VALOR: O valor da presente contratação é de **R$ 23.439,56 (vinte e três mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**.
PRAZO: A vigência desse contrato será contada da assinatura deste instrumento, até o dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10 - Gerencia Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, 10.24 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0405.2.104 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social. 10 - Gerencia Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, 10.24 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0405.2.105 - Desenvolvimento das Atividades do CRAS. 10 - Gerencia Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, 10.24 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0405.2.106 - Desenvolvimento das Atividades do CREAS. 10 - Gerencia Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, 10.24 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0405.2.109 - Desenvolvimento das Atividades do SCFV/CCI/Mãe Gestante/Raio de Sol, 3.3.90.30.00- Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e Ronei Pereira Stroppa.
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 25 de maio de 2015.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:3EDE1946

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2015

Processo Licitatório nº 049/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015
PARTES: Município de Deodápolis - MS e MIG Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - ME
OBJETO: de Materiais de Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha destinados ao CREAS, CRAS, SCFV e CMAS, para atendimento da Gerencia de Assistência Social do município.
VALOR: O valor da presente contratação é de **R$ 8.137,06 (oito mil cento e trinta e sete reais e seis centavos)**.
PRAZO: A vigência desse contrato será contada da assinatura deste instrumento, até o dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10 - Gerencia Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, 10.24 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0405.2.104 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social. 10 - Gerencia Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, 10.24 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0405.2.105 - Desenvolvimento das Atividades do CRAS. 10 - Gerencia Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, 10.24 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0405.2.106 - Desenvolvimento das Atividades do CREAS. 10 - Gerencia Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, 10.24 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0405.2.109 - Desenvolvimento das Atividades do SCFV/CCI/Mãe Gestante/Raio de Sol, 3.3.90.30.00-Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e Neuza Quintana da Costa Zamberlan
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 25 de maio de 2015.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:17B08642

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 058/2015 na Modalidade Pregão Presencial nº 025/2015, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos para atendimento da Farmácia Básica Municipal e ESFs do município, em favor das Empresas: **CIRÚRGICA MS,** nos itens: 01 – 04 – 05 – 06 – 07 – 08 – 10 – 11 – 14 – 16 – 25 – 26 –27 – 28 – 29 – 30 – 33 – 36 – 41 – 42 – 44 – 45 – 46 – 48 – 49 – 51 – 56 – 57 –61 – 62 – 72 – 73 – 76 – 77 – 80 – 81 – 84 – 86 – 91 – 92 – 95 – 98 – 99 – 100 – 101 – 104 e 105, com o valor total de **R$ 142.240,00 (cento e quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais); DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** nos itens: 03 – 19 – 34 – 35 – 38 –43 – 52 – 53 – 58 – 66 – 70 – 75 – 82 – 96 e 102 com o valor total de **R$ 31.253,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta e três reais); CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** nos itens: 09 – 13 – 20 – 21 – 22 – 23 – 40 – 54 – 55 – 64 – 65 – 67 – 68 – 69 – 74 – 78 – 79 – 83 – 89 e 97 com o valor total de **R$ 28.130,00 (vinte e oito mil cento e trinta reais) DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** nos itens: 02 – 12 – 15 – 17 – 18 – 24 – 31 – 32 – 37 – 39 – 50 – 59 – 60 – 63 – 71 – 85 – 87 – 88 – 93 – 94 e 103 com o valor total de **R$ 52.854,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).**

Deodápolis - MS, 11 de junho de 2015.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 058/2015 na Modalidade Pregão Presencial nº 025/2015, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos para atendimento da Farmácia Básica Municipal e ESFs do município.

Deodápolis - MS, 11 de junho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:AC641809

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 496/2015

Data: 22/05/2015
Licitação: Processo Licitatório nº 055/2015 – Dispensa de Licitação nº 023/2015
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 12.270.817/0001-69
Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 – Gerência Municipal de Saúde
Unidade: 09.18 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0404 – Saúde, um Direito do Cidadão.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manut. Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Total do Empenho: R$ 4.550,00
Credor: 9383 – NILTON CEZAR DE ASSIS-MEI
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas do HMCR do Município.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:17529D7D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2015
PROCESSO N° 065/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:
OBJETO: Contratação de Empresa de engenharia para execução de **Complementação de Parte da Construção da Escola de Ensino Infantil** na sede do município com recursos do Convênio Nº 657015/2009 celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Deodápolis/MS.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 29/06/2015, às 09:00 horas.
Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.
O Edital completo estará á disposição no Setor de Licitações, **onde o mesmo será retirado**, se impresso recolher uma guia no valor de R$-10,00 (dez reais), ou através de pen-drive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 215 ou no setor de licitações, no horário das 07:00 ás 13:00 horas.

Deodápolis - MS, 11 de junho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:B78A1918

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº 128 / 2015

PORTARIA Nº 128 / 2015

"CEDE FUNCIONÁRIOS OCUPANTES DE CARGO EFETIVO QUE ESPECÍFICA E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Designar os servidores integrantes do anexo I, desta portaria, em regime de cedência para o Governo de Mato Grosso do Sul mediante convênio de cooperação mutua, com ônus para origem no período de 1° de janeiro à 31 de dezembro de 2015.

II — Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E QUINZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

ANEXO I
Parte integrante e indissociável da Portaria n° 128 /2015

NOMES	PARA/ORGÃO	CARGO
Claudemar Rodrigues Primo	IAGRO	Aux. Inspeção
Lucimar A. Trindade Custodio	E.E.13 DE MAIO	Administrativo
Alzira Marques Pereira	AGENFA	Aux. Serviços Gerais
Josias Costa Biserra	AGENFA	Administrativo

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:E0925896

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
"PORTARIA Nº 159/ 2015

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I –Designar o servidor, JOEL ROZA**,** ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina Pá Carregadeira,-símbolo STO-9,para atuar junto da **Secretária de Desenvolvimento Econômico**. Conforme Lei Complementar n° 059/2011. Contando à partir de 03 de novembro de 2014.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:AEEB8841

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO

Alteração em Ata de Registro de Preços

Considerando requerimento formulado junto a esse Consórcio pela empresa abaixo identificada, considerando a comprovação efetiva de ruptura do equilíbrio econômico e financeiro da empresa quanto aos preços ofertados na ocasião do certame licitatório e os atualmente obtidos junto a seus fornecedores, **FICA AUTORIZADA** a alteração da Ata de Registro de Preços da seguinte forma:

Preços Registrados em Favor da Empresa **"Moca Comércio de Medicamentos Ltda."**

Produtos e Novos Preços Registrados

DICLOFENACO DE RESINATO 15MG/ML GOTAS
NOVO PREÇO REGISTRADO: R$ 2,14 (DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

Amamba / MS, 8 de junho de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Presidente do CONISUL

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:829A4BC3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº007/2015

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Associação de Pais e Mestres do Colégio Eldorado - MS
OBJETO: Transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO do valor total de R$ 3.500.000,00 (três mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
VIGÊNCIA: 02/06/2015 a 30 de julho de 2015
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2015
FUNDAMENTO LEGAL: Art.116, da Lei nº. 8.666/93.
ASSINAM: Marta Maria de Araújo, Prefeita Municipal e Neuri Luiz Roseni – Presidente da Associação de Pais e Mestres do Colégio Eldorado - MS

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:AF517FD2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 133 DE 11 DE JUNHO DE 2015.

"Nomeia os membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação Básica – Conselho do FUNDEB.

Marta Maria de Araújo, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 24, § 1º da medida provisória nº. 339, de 28 de dezembro de 2006.
Art. 1º - Fica nomeado os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, composto pelos representantes dos segmentos abaixo relacionados, em observância ao disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 684/2007.
I – Membros Titulares

-Representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal;
*Giselaine de Jesus Floriani;
* Bruna Aparecida Rufino;
-Representante do professor da educação básica publicas;
* Marlene de Oliveira Faria;
-Representante dos servidores técnicos- administrativo das escolas públicas municipais;
* Generosa Gonçalves Fernandes;
-Representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
* Mara Cristiane Pimenta;
* Maria Aparecida Delbom;
-Representante dos diretores das escolas básicas publicas;
* Ivonilde da Silva;
-Representantes dos estudantes da educação básica publica;
* Elizangela Alves da Silva;
* José Pereira dos Santos;
- Representante do Conselho Tutelar;
* Vanessa Boeira de Souza;

II – Membros Suplentes
-Representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal;
* Elaine Moreira de Brito Nava
* Andreia Pantoja
-Representante do professor da educação básica publicas;
*Lucimar Antonia Trindade Custódio;
-Representante dos servidores técnicos- administrativo das escolas públicas municipais;
* Keslleny Dione do Prado;
-Representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
* Ivani Alves de Lima Bach;
* Eliane Rissoto;
-Representante dos diretores das escolas básicas publicas;
* Marli Alves Nogueira;
-Representantes dos estudantes da educação básica publica;
* Josefa dos Santos;
* Silvana Martins Pereira;
- Representante do Conselho Tutelar;
* Vanessa Honorato de Paula Jardim
Art. 2º - Os membros do Conselho não receberão qualquer espécie de remuneração pela participação no colegiado.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de junho do ano de 2015..

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:24490BB8

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº1068/2015

"TRANSFORMA EM URBANO O IMÓVEL RURAL QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Marta Maria de Araújo, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º Fica transformado em urbano, para todos os efeitos jurídicos e legais, o imóvel rural matriculado sob o **nº 8.163** no Cartório de Registro de Imóveis de Eldorado, com área de **7,26 ha**, incorporado ao perímetro urbano municipal pela **Lei Municipal nº 1.041/2014**.
§ 1º A transformação referida neste artigo tem por fim atender requerimento do proprietário do imóvel, que passa a fazer parte integrante desta Lei independente de transcrição.
§ 2º Em consequência do disposto no caput deste artigo, fica o referido imóvel incluído no Cadastro Imobiliário Urbano Municipal, sob a denominação de Quadras: 259,260, para os devidos efeitos fiscal, tributário, notarial e registral.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras e Serviços, através do setor de engenharia municipal, para fins de fiscalização e cadastro, caracterizará na planta urbana municipal a transformação do imóvel de que trata esta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da respectiva publicação na forma legal e regulamentar.
Art. 3º A Administração Municipal, posterior à publicação desta Lei, comunicará a inclusão do referido imóvel no Cadastro Imobiliário Urbano Municipal ao Cartório de Registro de Imóveis da comarca, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e à Unidade da Receita Federal competente, para conhecimento e finalidades legais, no âmbito das respectivas competências.
Parágrafo único. Para os fins deste artigo, o proprietário do imóvel deverá apresentar à Administração Municipal a respectiva certidão negativa de débito do referido imóvel rural, emitida pela Receita Federal.
Art. 4º Na aprovação do loteamento residencial que resultar da subdivisão do imóvel especificado no artigo 1º desta Lei, em caráter excepcional, atendendo o interesse público e a conveniência administrativa para assegurar o direito de propriedade, posse e domínio das ocupações nele existentes, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispensar a destinação de área para edifícios públicos e outros equipamentos urbanos e comunitários municipais, porquanto já utilizam os moradores do referido imóvel os serviços públicos ou de utilidade pública que estão instalados e em funcionamento na atual área urbana municipal.
Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Governo, através do Departamento de Tributação e cadastro, providenciar o lançamento das posturas municipais competentes sobre o imóvel transformado em urbano por esta Lei, a contar do exercício de **2016**, com fiel observância à legislação municipal aplicável em vigor.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias mês de junho do ano de dois mil e quinze.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:FCB7DAAC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 34 / 2015 - CONSOLIDADO.

Exercício: 2015
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPIA / FMC / FMELF / FMU / FMHIS / FMA / FMDI / FMDCF / FMDRF

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 324 de 18/11/2014,
DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS discriminadas abaixo:

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	300,00
	300,00

04.004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
16.482.0011.1039 - Construção de Casas Populares	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	80.000,00
	80.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	24.500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.650,00
	133.150,00
10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	500,00
	500,00
10.301.0010.2033 - Manutenção do PSF	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
	4.000,00
10.301.0010.2086 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS DO FIS	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
	2.000,00
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	308.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	22.500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000,00
	550.500,00
10.302.0010.2036 - Manutenção do Laboratorio	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.200,00
	37.200,00
07.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Obras	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00
	600,00
15.451.0004.1008 - Aquisição de Caminhões e Maquinário em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	164.000,00
	164.000,00
15.451.0004.1009 - Pavimentação Asfaltica, Drenagem e Recapeamento de Vias	
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	11.540,00
	11.540,00
15.451.0004.1011 - Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
	6.000,00
26.782.0004.2010 - Manutenção, Recuperação de Estadas Vicianais e Vias Urbanas	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
	6.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	995.790,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2093 - Pessoal e Encargos Sociais em Geral	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	438.000,00
	438.000,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	9.381,68
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.300,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.874,80
3.3.90.43.00.00 - Subvenção Social	1.000,00
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	5.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.443,52
	38.000,00
08.122.0011.2099 - Manutenção das Ações do Conselho Municipal do FMAS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	661,80
	2.661,80
08.242.0011.1036 - Construção, Ampliação e Reforma do Centro de Convivencia do Idoso	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
	1.000,00
08.243.0011.2089 - PROGRAMA LEITE É VIDA	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	37.638,20
	37.638,20
08.244.0011.1037 - Construção, Reforma e Ampliação do CRAS	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
	1.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde	
3.1.90.11.09.00 - Subsídio Secretário Municipal	27.000,00
	27.000,00
10.301.0010.1042 - Const.,Amp. e Ref.da Unid.Basica de Saude	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	37.250,00
	37.250,00
10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	6.000,00
10.302.0010.1024 - Aquisição de Equipamentos para o Hospital	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	50.000,00
10.302.0010.1025 - Reforma e Ampliação do Hospital Municipal	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	17.200,00
	17.200,00
10.302.0010.1032 - Aquisição de Veiculo p/ a Unidade de Saúde	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	110.400,00
	110.400,00
10.302.0010.1034 - Aquisição de Equipamentos p/ a Unidade de Saúde	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
	40.000,00
10.302.0010.2036 - Manutenção do Laboratorio	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.500,00
	1.500,00
07.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Obras	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	30.600,00
	30.600,00
15.451.0004.1011 - Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.540,00
	31.540,00
26.782.0004.2010 - Manutenção, Recuperação de Estadas Vicianais e Vias Urbanas	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	46.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
	126.000,00
Total de Reduções ...:	995.790,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
FIGUEIRÃO/MS, 4 de Maio de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:087AF350

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 35 / 2015 - CONSOLIDADO.

Exercício: 2015
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPIA / FMC / FMELF / FMU / FMHIS / FMA / FMDI / FMDCF / FMDRF

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 324 de 18/11/2014,
DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500,00
	5.500,00
03.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Planejamento	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	23.122,68
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.100,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	18.753,93
	149.476,61
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2016 - Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	4.000,00
12.365.0005.2015 - Manutenção de Ensino Infantil	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	30.000,00

07.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Obras	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.815,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
	30.015,00
Total Geral de Suplementações ...:	218.991,61

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.500,00
	5.500,00
03.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Planejamento	
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	107.600,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.876,61
	149.476,61
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2016 - Transporte Escolar	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
	4.000,00
12.365.0005.2015 - Manutenção de Ensino Infantil	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
	30.000,00
07.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Obras	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.815,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.200,00
	30.015,00
Total de Reduções...:	218.991,61

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
FIGUEIRÃO/MS, 4 de Maio de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:80962D4A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 012/2015

Concurso Público n. 001/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do item 15 e 16 do Edital de Concurso Público n. 001/2014, a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados, conforme Decreto Homologatório n. 061, de 03 de setembro de 2014, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observada a ordem de classificação final e cronograma.

Da Convocação
1.1 – Ficam CONVOCADO (A) (S) o (a)(s) candidato (a)(s) constantes na relação anexa, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Figueirão, no Departamento de Recursos Humanos, sito Avenida Moises de Araújo Galvão, n. 591, centro, cidade de Figueirão - MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação/posse no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Concurso Público.

Da Inspeção Médica

A inspeção médica admissional será realizada pelo médico Gerson Vitor Dalmolin - CRM/MS 2552 ou pela médica Karelia Eva Cabanas de Armas – RMS 5000047/MS, no dia e local mencionados no anexo, e os candidatos munidos da Carteira de Identidade deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:
VDRL;
Glicemia em Jejum;
Hemograma Completo;
Eletrocardiograma, com laudo (para candidatos acima de 45 anos);
Machado Guerreiro;
Avaliação Oftalmológica, com laudo;
Audiometria (somente para candidatos ao cargo/função de motorista ou operador de máquinas).

Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias.
3 - Da Documentação para Posse
Os candidatos aptos deverão comparecer para a posse no dia e locais mencionados no anexo, onde apresentarão o original e 01 (uma) fotocopia dos seguintes documentos;
Carteira de Identidade;
Carteira de Órgão e Classe (quando necessário e quitação de anuidade, quando for o caso);
Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso)
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cadastramento no CIC/CPF;
Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
Cadastramento no PIS/PASEP (se já inscrito);
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (quando couber);
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos dependentes;
Comprovante de escolaridade autenticada exigida para o cargo (diploma e histórico escolar);
Declaração de bens e valores ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (completa apresentada a Receita em 2015);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
Conta Bancária (Banco Bradesco);
Atestado de sanidade físico e mental ou Laudo de Inspeção Médica (exame médico) emitida pela junta oficial ou médico designado;
Certidão de Ação Cível (www.tjms.jus.br);
Certidão de Ação Criminal (www.tjms.jus.br);
Comprovante de residência;
02 Fotografias 3x4 recentes, tiradas de frente;

O (a)(s) candidato (a)(s) convocado (a)(s) tem prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os requisitos exigidos para provimento no cargo respectivo, conforme o Edital do Concurso Público n. 001/2014.
O não comparecimento do (a) (s) candidato (a)(s) convocado (a)(s) sem causa justificada no prazo de 30 (trinta dias), acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Figueirão – MS, 11 de junho de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Anexo Edital Convocação n. 012/2015

Data da Inspeção Médica: 22 de junho de 2015 Horário: 07:00 as 9:00 HS
Local: Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado - Avenida Moises de Araujo Galvão, sentido saída para Costa Rica
Posse: 22 de junho de 2015 Horário: 09:30 as 11:00 HS
Local: Prefeitura Municipal de Figueirão – Av. Moises de Araújo Galvão, 591, Centro.

Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais**			
Ordem	N. Inscrição	Nome	Classificação
001	2408	Valeria Barbosa Soares	9º

Cargo: **Técnico em Saúde Bucal**			
Ordem	N. Inscrição	Nome	Classificação
001	1009	Elizandra Rodrigues Fernandes	1º

Publicado por:
Quelia Cristina L. de Souza
Código Identificador:E52B0D1B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 138, DE 11 DE JUNHO DE 2015

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a candidata **VALERIA BARBOSA SOARES,** para exercer em caráter permanente, o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, em virtude de aprovação em Concurso de Provas e Títulos, homologado através do Decreto n. 061, de 03 de setembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Figueirão – MS, 11 de junho de 2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Quelia Cristina L. de Souza
Código Identificador:BD6CB90D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 139, DE 11 DE JUNHO DE 2015

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a candidata **Elizandra Rodrigues Fernandes,** para exercer em caráter permanente, o cargo de provimento efetivo de Técnico em Saúde Bucal, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, em virtude de aprovação em Concurso de Provas e Títulos, homologado através do Decreto n. 061, de 03 de setembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Figueirão – MS, 11 de junho de 2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Quelia Cristina L. de Souza
Código Identificador:D072F111

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° **002/2015**
PROCESSO: Nº. **188/2014**
PREGÃO PRESENCIAL Nº. **083/2014**

Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **KLESZCZ RANGHETTI & CIA LTDA**.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULAS SEGUNDA E QUARTA – DO VALOR, do contrato original celebrado em 06/01/2015.

Das Alterações: O valor unitário/litro do produto **"Gasolina Comum"** terá um acréscimos de **R$ 0,25** (vinte e cinco centavos), do valor original contratado, o qual passará de **R$ 3,42** (três reais e quarenta e dois centavos) para **R$ 3,67** (três reais e sessenta e sete centavos), sendo aplicados no saldo restante do presente contrato a partir da data deste termo aditivo.

O valor geral do contrato sofrerá um acréscimo de **R$ 16.542,50** (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos), do valor original contratado, o qual passará de **R$ 347.789,95** (trezentos e quarenta e sete mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), para **R$ 364.332,45** (trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), em face dos acréscimos dos quantitativos.

Da Dotação Orçamentária: 02.01.01-04.122.0200.2003-3.3.90.30-010 - Gabinete do Prefeito - Gestão das Atividades do GP - Material de Consumo. R$ 627,77 (seiscentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos);
02.02.01-04.122.0500.2096-3.3.90.30-025 - Secretaria Municipal de Governo - Manutenção das Atividades da Sec. Munic. Governo - Material de Consumo. R$ 421,92 (quatrocentos e vinte e um real e noventa e dois centavos);
02.03.01-04.122.0300.2002-3.3.90.30-034 - Secretaria Municipal de Administração - Manutenção das Atividades da Sec. Munic. Administração - Material de Consumo. R$ 612,55 (seiscentos e doze reais e cinqüenta e cinco centavos);
02.04.01-04.122.0400.2007-3.3.90.30-050 - Secretaria Municipal de Finanças - Manutenção das Atividades da Sec. Munic. Finanças - Material de Consumo. R$ 490,05 (quatrocentos e noventa reais e cinco centavos);
02.05.01-12.361.0801.2021-3.3.90.30-071 - Secretaria Municipal de Educação - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - Material de Consumo. R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais);
02.05.02-12.361.0804.2026-3.3.90.30-141 - Secretaria Municipal de Educação - Ensino Fundamental FUNDEB - 40% - Material de Consumo. R$ 282,41 (duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavo);
02.07.01-15.122.0901.2010-3.3.90.30-231 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serv. Urbanos - Manutenção das Atividades da Sec. Munic. Obras e Infraestrutura - Material de Consumo. R$ 1.378,52 (um mil, trezentos e setenta e oito reais e cinqüenta dois centavos);
02.08.01-04.122.1000.2011-3.3.90.30-274 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - Manutenção das Atividades da Sec. Munic. Desenv. Econômico e Meio Ambiente - Material de Consumo. R$ 851,99 (oitocentos e cinqüenta e um real e noventa e nove centavos);
02.08.01-18.122.1001.2074-3.3.90.30-282 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - Gestão das Atividades do Meio Ambiente - Material de Consumo. R$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais);
02.09.02-10.301.0702.2049-3.3.90.30-338 - Fundo Municipal de Saúde - Gestão do Bloco de Atenção Básica - Material de Consumo. R$ 9.012,22 (nove mil, doze reais e vinte e dois centavos);
02.09.02-10.305.0704.2081-3.3.90.30-435 - Fundo Municipal de Saúde - Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde - Material de Consumo. R$ 209,48 (duzentos e nove reais e quarenta e oito centavos);
02.06.01-08.122.0600.2009-3.3.90.30-176 - Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção das Atividades Sec. Munic. Assistência Social - Material de Consumo. R$ 242,88 (duzentos e quarenta e dois reis e oitenta e oito centavos);
02.06.03-08.244.0601.2031-3.3.90.30-203 - Fundo Municipal de Assistência Social - Proteção Social Básica (PSB) - Material de Consumo. R$ 422,39 (quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos);
02.06.03-08.244.0601.2032-3.3.90.30-211 - Fundo Municipal de Assistência Social - Proteção Social Especial (PSE) - Material de Consumo. R$ 168,68 (cento e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos);
02.06.03-08.244.0601.2033-3.3.90.30-216 - Fundo Municipal de Assistência Social - Bloco de Gestão - Material de Consumo. R$ 196,64 (cento e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos)

Data da Assinatura: 03 de Junho de 2015.

Assinam: Sr. **José Roberto Felippe Arcoverde** (**CONTRATANTE**) e o Sr. Laudecir Ranghetti **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:BE6FE45E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 25 de Maio de 2015, página 22, Edição nº 1351.
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 088/2015
MODALIDADE/Nº: CC Nº 017/2015
ONDE SE LÊ: Vencedor(es): E. L. ROMEIRO ARTIGOS ESPORTIVOS, no Anexo I - lote:1, totalizando R$ 62.793,70 (Sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e setenta centavos);
LEIA-SE: Vencedor(es): E. L. ROMEIRO ARTIGOS ESPORTIVOS, no Anexo I - lote:1, totalizando R$ 62.793,72 (Sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos);
Decisão homologada pelo prefeito no dia 22/05/2015.

Iguatemi/MS; 11 de junho de 2015.

ROBSON LUIS BALDO
Presidente da C. P. L

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:91B6D419

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 29 de Maio de 2015, página 38, Edição nº 1355.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2015
PROCESSO Nº: 088/2015
MODALIDADE/Nº: CC Nº 017/2015
ONDE SE LÊ: Valor: R$ 62.793,70 (Sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e setenta centavos);
LEIA-SE: Valor: R$ 62.793,72 (Sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos);
Decisão homologada pelo prefeito no dia 22/05/2015.
Contrato assinado em 25 de maio de 2015.

Iguatemi/MS; 11 de junho de 2015.

ROBSON LUIS BALDO
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:104ED1E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 102/2015 DE 11 DE JUNHO DE 2015

"Dispõe sobre exoneração".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **ALENILTON PEREIRA DIAS,** do cargo efetivo de **Enfermeiro,** nomeado pela portaria nº 291/2013 de 12 de agosto de 2013, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Registra-se e
Cumpra-se.

Laguna Carapã, 11 de junho de 2015.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:87C015F5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº025/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº546/2015
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS
Contratado: CINTIA FONSECA CASTANHEIRA

OBJETO: Contratação de profissional para atuar como facilitador de oficina de Teatro no centro de referencia de Assistência Social.

REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – poder executivo
0208 – Secretaria Municipal de Assistência Social
020806 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0801.2059.0000- Manutenção das Atividades do FMAS
08.244.0801.2030.0000- piso Básico Variável – SCFV
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

ASSINANTES
Contratante: JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Contratada: CINTIA FONSECA CASTANHEIRA

Miranda – MS, 05 de Maio de 2015.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:9FA553A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº026/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº546/2015
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS
Contratado: MARINA ATAIDE BRAGA

OBJETO: Contratação de profissional para atuar como facilitador de oficina de Teatro no centro de referencia de Assistência Social.

REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – poder executivo
0208 – Secretaria Municipal de Assistência Social
020806 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0801.2059.0000- Manutenção das Atividades do FMAS
08.244.0801.2030.0000- piso Básico Variável – SCFV
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

ASSINANTES
Contratante: JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Contratada: MARINA ATAIDE BRAGA

Miranda – MS, 05 de Maio de 2015.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:2F90C6D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO DO ORIGINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2015.

HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, designada pela Portaria nº 349 de 15 de maio de 2015 da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e Decreto 37/2015 de 14 de maio de 2015, considerando as condições previstas no Edital nº 01/2015 e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a **DIVULGAÇÃO DOS CANDITADOS QUE TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS** no Processo Seletivo Simplificado n° 01/2015 da Gerência Municipal de Serviços Urbanos, conforme segue:

Cargo: Borracheiro.

Nº Inscrição	Nome	RG
01	Cléberson Hortega Rocha	0013770149 SSPMS
02	Francisco Aedo de Lucena	3.647.971-0 SSPPR
03	Luciano Santana de Oliveira	001.675.711 SEJUSPMS
04	Denílson Gonçalves Maia	001.936.522 SEJUSPMS
05	Fernando Correia da Silva	001.556.198 SEJUSPMS
06	Claudinei Nunes de Souza	001420903 SSPMS
07	Julio Cezar dos Santos	001.744.847 SSPMS
08	Célio Manoel da Silva	001.863.222 SSP MS

Cargo: Mecânico de Maquinas Pesadas.

Nº Inscrição	Nome	RG
01	Luiz Carlos Melnik	4.969.958-1 SSP MS
02	Carlos Alexandre Ribeiro	001195091 SSP MS
03	Luiz Carlos dos Santos Camilo	513497 SSPMS
04	Marcelo Aguero	1.840.395 SEJUSP
05	Edval da Silva	000.356.808 SSPMS

2. Este Edital estará disponível no mural da Gerência de Serviços Urbanos, Prédio da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS e no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou sua afixação.

Naviraí-MS, 10 de maio de 2015.

DENÍLSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Comissão

EINALDO GARCIA PRADO
Comissão

OSWALDO PEREIRA
Comissão

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:BD6B032B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414, DE 10 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 201 de 20 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 10 de junho de 2015, assinado por **Katya Mayumi Nakamura Matsubara** - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 201 de 20 de fevereiro de 2014**, em desfavor de **Adriano José Silvério**, no exercício de sua função, tendo violado o art. 112, incisos I, V e VI c/c art. 113, inciso I e art. 125, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 042/2003).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 10 de junho de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:731F196D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 009/2015.

Processo nº 023/2015 – Dispensa por Limite nº 004/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **FABIO MORESCO – ME.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo – prorrogando o prazo de vigência em 59 (cinquenta e nove) dias, a contar de 28/05/2015 até o dia 26/07/2015.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Adelvino Francisco de Freitas, Ordenador de Despesas em conforme Portaria nº 219/2015 – pela Contratante, o Sr. Fabio Moresco, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 26 de maio de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:D055608F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 093/2014

Processo nº 332/13 – Pregão Presencial nº 078/13.

Contratada: Cerdil – Centro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem S/S Ltda.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a Retificação da Clausula Quarta – Do Valor - passando a constar – "Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 41.050,00 (quarenta e um mil e cinquenta reais), correspondente ao acréscimo de 25% dos itens, e ao valor do período aditivado, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 138.985,00 (cento e trinta e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais).". Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Assina: Sr. Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme. Decreto nº 036/2014, pela Contratante.

Naviraí – MS, 26 de maio de 2014.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:34BA957A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3229/2015

PROCESSO Nº. 073/2015 – PREGÃO Nº. 036/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2015. FAVORECIDO: GOLIN & ALMEIDA LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER EVENTOS DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 2.302,50
DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.016.3390.39.00.00

DATA: 02/06/2015. CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:951D9D1A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3231/2015

PROCESSO Nº. 516/2014 – PREGÃO Nº. 169/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 096/2014. FAVORECIDO: VIEIRA SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CASTRAÇÃO EM FÊMEAS CANINAS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 9.240,00
DOTAÇÃO: 10.01.10.305.0504.2.029.3390.39.00.00
DATA: 02/06/2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:E3CE9624

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3243/2015

PROCESSO Nº. 584/2014 – PREGÃO Nº. 196/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 104/2014. FAVORECIDO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL – VALOR: R$ 9.993,90
DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.030.3390.32.00.00
DATA: 03/06/2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:686747B9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3245/2015

PROCESSO Nº. 549/2014 – PREGÃO Nº. 183/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2014. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SEREM UTILIZADOS NA PINTURA DA EXTENSÃO CRIANÇA FELIZ – VALOR: R$ 1.203,50

DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.1.011.4490.51.00.00

DATA: 03/06/2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:D1E0DBD5

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3246/2015

PROCESSO Nº. 549/2014 – PREGÃO Nº. 183/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2014. FAVORECIDO: PIRATINI LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SEREM UTILIZADOS NA PINTURA DO CMEI IRMÃ EVANETE DOS SANTOS – VALOR: R$ 583,20
DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.1.011.4490.51.00.00
DATA: 03/06/2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:FCE4A95B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3247/2015

PROCESSO Nº. 549/2014 – PREGÃO Nº. 183/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2014. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SEREM UTILIZADOS NA PINTURA DO CMEI IRMÃ EVANETE DOS SANTOS – VALOR: R$ 446,00
DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.1.011.4490.51.00.00
DATA: 03/06/2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:CB462925

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3248/2015

PROCESSO Nº. 549/2014 – PREGÃO Nº. 183/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2014. FAVORECIDO: PIRATINI LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SEREM UTILIZADOS NA PINTURA DO CIEI ZENAIDE NUNES DOS SANTOS – VALOR: R$ 437,80
DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.1.011.4490.51.00.00
DATA: 03/06/2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:D904A9B3

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3249/2015

PROCESSO Nº. 549/2014 – PREGÃO Nº. 183/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2014. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SEREM UTILIZADOS NA PINTURA DO CIEI ZENAIDE NUNES DOS SANTOS – VALOR: R$ 1.827,80
DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.1.011.4490.51.00.00
DATA: 03/06/2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:4F507B57

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3250/2015

PROCESSO Nº. 549/2014 – PREGÃO Nº. 183/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2014. FAVORECIDO: CAMBARU MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA REFORMA DA COBERTURA DA ESCOLA DO PORTO CAIUÁ – VALOR: R$ 3.710,60
DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.016.3390.30.00.00
DATA: 03/06/2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:7CCEF7B4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3251/2015

PROCESSO Nº. 139/2015 – PREGÃO Nº. 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 046/2015. FAVORECIDO: C. BRITO DE OLIVEIRA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SOM MECÂNICO DE MÉDIA POTÊNCIA PARA ATENDER EVENTO DO GABINETE DO PREFEITO – VALOR: R$ 6.720,00
DOTAÇÃO: 01.01.04.122.0201.2.002.3390.39.00.00
DATA: 03/06/2015.

CÉLIO CÂNDIDO DOS SANTOS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:9EBF6C6D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3264/2015

PROCESSO Nº. 406/2014 – PREGÃO Nº. 128/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 071/2014. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA – VALOR: R$ 1.294,50
DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026.3390.30.00.00
DATA: 03/06/2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:6877E460

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3265/2015

PROCESSO Nº. 406/2014 – PREGÃO Nº. 128/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 071/2014. FAVORECIDO: MARISA DIAS BARBOSA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA – VALOR: R$ 1.350,00
DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026.3390.30.00.00
DATA: 03/06/2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:36D58EC3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 132/2015

Contrato nº. 132 - Processo nº. 237/2015 – Dispensa por Justificativa nº. 031/2015.
Contratante: Município de Naviraí – MS
Contratada: Elias Lourenço dos Santos – MEI
CNPJ: 22.139.055/0001-10
Objeto: SERVIÇO DE VEDAÇÃO DE BEIRAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1757/2015/GEROB, PARA SER REALIZADO NO PRÉDIO ONDE SERÁ INSTALADO O MERCADO MUNICIPAL, PARA REMANEJAMENTO DA FEIRA DO PRODUTOR, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Prazo de Vigência: 11/06/2015 A 11/09/2015
Valor Total: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE OBRAS – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.008-33.90.30 (R 4325).
Assinam: Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/14 (pela Contratante) e Elias Lourenço dos Santos (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 11/06/2015

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:9C926963

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA N°. 005/2015

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Finanças, em atenção aos termos da Lei Nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, torna público que promoverá LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO - GLOBAL, objetivando a:

CONCORRÊNCIA N°. 005/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM GUIAS E SARJETAS, A SER REALIZADA NA RUA DOS IMIGRANTES E NA AVENIDA FÁTIMA DO SUL, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
O recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 h do dia 20/07/2015 (Horário Local).

Os interessados em obter cópia do edital e seus anexos, poderão retirá–los no Núcleo de Licitações, Paço Municipal, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) fornecida pela Gerência de Receita.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição pelo telefone (067) 3409 – 1500, dentro do horário de expediente.

Naviraí (MS), 11 de junho de 2015

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS,
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 014/2014

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:095A2F9B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA N°. 006/2015

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Finanças, em atenção aos termos da Lei Nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, torna público que promoverá LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO - GLOBAL, objetivando a:

CONCORRÊNCIA N°. 006/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM GUIAS E SARJETAS, A SER REALIZADA NAS RUAS POXORÉU, CUIABÁ E NAVIRAÍ, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
O recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 h do dia 22/07/2015 (Horário Local).

Os interessados em obter cópia do edital e seus anexos, poderão retirá–los no Núcleo de Licitações, Paço Municipal, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) fornecida pela Gerência de Receita.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição pelo telefone (067) 3409 – 1500, dentro do horário de expediente.

Naviraí (MS), 11 de junho de 2015

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS,
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 014/2014

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:5C262FDB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA N°. 007/2015

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Finanças, em atenção aos termos da Lei Nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, torna público que promoverá LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO - GLOBAL, objetivando a:

CONCORRÊNCIA N°. 007/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM GUIAS E SARJETAS, A SER REALIZADA NAS RUAS URANO, SELENE, CORELLI, HALLEY, HRESCHEL E, JÚPTER, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
O recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 h do dia 24/07/2015 (Horário Local).

Os interessados em obter cópia do edital e seus anexos, poderão retirá–los no Núcleo de Licitações, Paço Municipal, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) fornecida pela Gerência de Receita.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição pelo telefone (067) 3409 – 1500, dentro do horário de expediente.

Naviraí (MS), 11 de junho de 2015

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS,
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 014/2014

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:664EEEE3

NÚCLEO DE PREGÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 206/2014 PREGÃO PRESENCIAL N. º 083/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL. Informa que a sessão foi considerada **FRACASSADA**.

Naviraí, 11 de junho de 2015.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira
Portaria nº. 764/2014.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:D369A64F

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 117/2015

CONTRATO N° 117/2015 - PROCESSO Nº. 028/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **TROMBETA & VIEIRA LTDA - ME**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GLP – GÁSLIQUEFEITO DE PETRÓLEO, BOTIJÕES COM CARGA, CONSTANTE NOS ITENS: 001 E 003, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A VÁRIAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO. PRAZO: 21/05/2015 a 18/09/2015 - VALOR TOTAL: R$ 7.425,00 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO: 01.05.12.30.60.502.2.02.10-33.90.30.04 (R 787). ASSINAM: Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013, (Contratante) e Ronaldo Adriano Trombeta, (pela Contratada).

Naviraí – MS, 21 de maio de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:CC510D2A

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 114/2015

CONTRATO N° 114/2015 - PROCESSO Nº. 190/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **SUELI DA SILVA MATERIAIS ESCOLARES E INFORMÁTICA - ME**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, CONSTANTE NOS ITENS: 009, 010, 014, 016, 020, 021, 024, 032, 036, 039, 040, 043, 044, 046, 054, 055, 069, 073, 076 E 079, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM UTILIZADOS EM ESTRUTURAÇÃO, ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO RELACIONADOS À ÁREA DE INFORMÁTICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS. PRAZO: 19/05/2015 a 16/11/2015 - VALOR TOTAL: R$ 9.968,14 (nove mil novecentos e sessenta e oito reais e catorze centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO: 01.05.12.36.10.502.2.01.60-33.90.30.17 (R 1442). ASSINAM: Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013, (Contratante) e Ronaldo Adriano Trombeta, (pela Contratada).

Naviraí – MS, 19 de maio de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:77C352F2

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 116/2015

CONTRATO N° 116/2015 - PROCESSO Nº. 190/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **V.I. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, CONSTANTE NO ITEM: 045, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM UTILIZADOS EM ESTRUTURAÇÃO, ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO RELACIONADOS À ÁREA DE INFORMÁTICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS. PRAZO: 19/05/2015 a 16/11/2015 - VALOR TOTAL: R$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO: 01.05.12.36.10.502.2.01.60-33.90.30.17 (R 1442). ASSINAM: Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013, (Contratante) e Manoel Epifanio de Souza Neto, (pela Contratada).

Naviraí – MS, 19 de maio de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:D8DF827A

NÚCLEO DE PREGÃO
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 102/2015

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO do EXTRATO DE CONTRATO Nº. 102/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 1354 no dia 28 de maio de 2015, na página 37.
ONDE SE LÊ: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NOS ITENS 001 e 005 EM ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES E JUSTIFICATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. PRAZO: 15/05/2015 a 04/03/2016.
LEIA–SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ITEM 001, PARA ATENDER A COORDENADORIA ESPECIAL POLÍTICA PÚBLICA PARA MULHER. PRAZO: 15/05/2015 a 31/12/2015. Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí (MS), 09 de junho de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:CC205D05

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 131/2015

CONTRATO N° 131/2015 - PROCESSO Nº. 117/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NOS ITENS: 002, 003, 006, 007, 020, 027, 030, 032, 034, 035, 036, 044, 048, 049, 054, 063, 078, 079, 085, 086, 088, 091, 097, 102, 105, 109, 114 e 117, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS. PRAZO: 07/05/2015 a 05/08/2015 - VALOR TOTAL: R$ 35.717,14 (trinta e cinco mil setecentos e dezessete reais e catorze centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.30.20.504.2.035-33.90.30.07 (R 1029). ASSINAM: Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 036/2015, (Contratante) e Gilmar de Andrade, (pela Contratada).

Naviraí – MS, 07 de maio de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:6E45CA6B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI N.º 2.026, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

"Altera o parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal n° 1.987, de 19 de dezembro de 2014".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. O parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal n° 1.987, de 19 de dezembro de 2014, passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Os encargos de transmissão serão por conta dos donatários."

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:3402FAC9

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI N.º 2.029, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder remissão de multa e juros moratórios sobre os valores dos tributos inscritos em Dívida Ativa para pagamento à vista e parcelado, suspende a cobrança judicial e dá outras providências".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Paranaíba-MS, autorizado a conceder Remissão total ou parcial de multas e juros dos créditos de natureza tributária inscritos em dívida ativa, e que se encontra em fase de cobrança administrativa ou judicial, a partir da publicação desta Lei.

Artigo 2º. A remissão de que trata o artigo 1º desta Lei, será concedida da seguinte forma:

I – Pagamento à vista com exclusão total de juros e multa
II – Pagamento em parcelas:

a) mínimo de 02 (duas) ou até 05 (cinco) parcelas iguais e mensais, com redução de 100% (cem por cento) do valor dos juros e 80% (oitenta por cento) do valor da multa, desde que após a redução o valor da parcela não seja inferior a 02 (duas) UFIPs.
b) em 06 (seis) ou até 10 (dez) parcelas iguais e mensais, com redução de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor dos juros e de 70% (setenta por cento) do valor da multa, desde que após a redução o valor da parcela não seja inferior a 02 (duas) UFIPs.
c) em 11 (onze) ou até 15 (quinze) parcelas iguais e mensais, com redução de 75% (setenta e cinco por cento) do valor dos juros e 60% (sessenta por cento) do valor da multa, desde que após a redução o valor da parcela não seja inferior a 02 (duas) UFIPs.
d) em 16 (dezesseis) ou até 20 (vinte) parcelas iguais e mensais, com redução de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor dos juros e 50% (cinquenta por cento) do valor da multa, desde que após a redução o valor da parcela não seja inferior a 02 (duas) UFIPs.
e) em 21 (vinte e uma) ou até 25 (vinte e cinco) parcelas iguais e mensais, com redução de 55% (cinquenta e cinco por cento) do valor dos juros e 40% (quarenta por cento) do valor da multa, desde que após a redução o valor da parcela não seja inferior a 02 (duas) UFIPs.
f) em 26 (vinte e seis) ou até 30 (trinta) parcelas iguais e mensais, com redução de 45% (quarenta e cinco por cento) do valor dos juros e 35% (trinta e cinco por cento) do valor da multa, desde que após a redução o valor da parcela não seja inferior a 02 (duas) UFIPs.
g) em 31 (trinta e uma) ou até 35 (trinta e cinco) parcelas iguais e mensais, com redução de 40% (quarenta por cento) do valor dos juros e 30% (trinta por cento) do valor da multa, desde que após a redução o valor da parcela não seja inferior a 02 (duas) UFIPs.
h) em 36 (trinta e seis) ou até 40 (quarenta) parcelas iguais e mensais, com redução de 35% (trinta e cinco por cento) do valor dos juros e 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa, desde que após a redução o valor da parcela não seja inferior a 02 (duas) UFIPs.
i) em 41 (quarenta e uma) ou até 45 (quarenta e cinco) parcelas iguais e mensais, com redução de 30% (trinta por cento) do valor dos juros e 20% (vinte por cento) do valor da multa, desde que após a redução o valor da parcela não seja inferior a 02 (duas) UFIPs.
j) em 46 (quarenta e seis) ou até 50 (cinquenta) parcelas iguais e mensais, com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor dos juros e 15% (quinze por cento) do valor da multa, desde que após a redução o valor da parcela não seja inferior a 02 (duas) UFIPs.
k) em 51 (cinquenta e uma) ou até 55 (cinquenta e cinco) parcelas iguais e mensais, com redução de 20% (vinte por cento) do valor dos juros e 10% (dez por cento) do valor da multa, desde que após a redução o valor da parcela não seja inferior a 02 (duas) UFIPs.
l) em 56 (cinquenta e seis) ou até 60 (sessenta) parcelas iguais e mensais, com redução de 15% (quinze por cento) do valor dos juros e 5% (cinco por cento) do valor da multa, desde que após a redução o valor da parcela não seja inferior a 02 (duas) UFIPs.
Parágrafo único. as dívidas que poderão ser parceladas com a remissão de que trata este artigo serão somente àquelas lançadas em dívida ativa até o dia 31 de dezembro de 2014.

Artigo 3º. A falta de pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas ou nao implicará o vencimento antecipado de todo o débito remanescente, independentemente de qualquer aviso e notificação tornando exigível todo o saldo devedor, além de juros de mora e correção monetária.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suspender a cobrança judicial de créditos tributários inferior a 15 (quinze) UFIP´s, por contribuinte, sem prejuízo da atualização monetária e cobrança de juros e multa que incidam sobre o valor do débito.

Artigo 5º. O prazo de vigência desta lei será a partir da data de sua publicação até 31/12/2015.

Artigo 6º. O benefício fiscal previsto no artigo 1º desta Lei independe da formalização de Requerimento por parte do contribuinte, considerando-se automaticamente concedido a partir da data da publicação desta Lei, exceto no caso de parcelamento previsto no inciso II do artigo 2º.

Artigo 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a baixa dos cadastros do município de todos os créditos tributários prescritos.

Artigo 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:4C6189DB

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI N.º 2.028, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

"Dispõe sobre a criação da Imprensa Oficial do Município de Paranaíba e dá outras providências".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica criado a Imprensa Oficial com a denominação de Diário Oficial de Município de Paranaíba – PBA_OFICIAL - Poder Executivo e Legislativo, com publicação simultânea em meio impresso e eletrônico, através de provedor de internet banda larga de domínio público e sistema (software) de fácil acesso para o cidadão e os órgãos de controle externo.

Parágrafo único. O endereço eletrônico referido no "caput" do artigo, onde será veiculado o Diário Oficial do Município de Paranaíba – PBA_OFICIAL é o www.paranaiba.ms.gov.br.

Artigo 2º Serão publicados no Diário Oficial do Município de Paranaíba – PBA_OFICIAL - Poder Executivo os atos da Administração Pública e os atos do Poder Legislativo Municipal – Leis, Decretos, Portarias, avisos de Editais de Licitação, Leilões, Termos de Inexigibilidade e de Dispensa de Licitações, Resumo/Extrato de Contratos e Convênios, resumo de Atas, Resoluções, Relatórios de Gestão Fiscal Orçamentária e suas versões simplificadas, além de outros atos sujeitos a publicação.

Artigo 3º. Os atos da Administração Pública só produzirão efeitos após a sua publicação na Imprensa Oficial.

Artigo 4º. O Diário Oficial do Município de Paranaíba – Poder Executivo – poderá ter a primeira página, em formato A4, para publicação oficial de caráter educativo, informativo ou de orientação social.

§ 1º. O Diário Oficial do Município – Poder Executivo – poderá ser editado diariamente, semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, dependendo da necessidade de publicação de matérias, sendo as edições numeradas em algarismo romano e as páginas numeradas em algarismos numéricos e datados.

§ 2º. Poderá ser produzida edição extra do Diário Oficial do Município – Poder Executivo – para a divulgação de atos em caráter de urgência.

§ 3º. O Diário Oficial do Município – Poder Executivo – terá o mínimo de uma página e número ilimitado de páginas.

Artigo 5º. A impressão, circulação e publicação dos conteúdos na Imprensa Oficial serão de responsabilidades do Poder Executivo e deverá ser impresso, utilizando-se do serviço de internet, por qualquer cidadão e pelos Órgãos de controle externo.

Artigo 6º. O departamento de imprensa será o órgão responsável pela criação do sistema, para inserção das publicações, no Diário Oficial do Município de Paranaíba – PBA_OFICIAL www.paranaiba.ms.gov.br

Artigo 7º. Através de ato do Executivo Municipal, serão instituídas normas aos órgãos e entidades públicas deste município, assim compreendidas a Prefeitura, Câmara de Vereadores, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas, responsáveis pelas publicações dentro dos prazos legais.

Artigo 8º. Fica criado o site Oficial do Município – Poder Executivo, contendo informações de interesse do Município, a imprensa oficial e eletrônica.

Artigo 9º. Os casos omissos que não impliquem em alteração dos termos desta lei serão regulamentados por ato do Poder Executivo, por Decreto.

Artigo 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:C28224C7

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI N.º 2.027, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

"Autoriza o Poder Executivo a doar terreno para o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, unidade de Paranaíba/MS".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar um terreno denominado Lote 02, da Quadra 07, com a área de 1.074,858m² (um mil setenta e quatro metros e oitocentos e cinquenta e oito centímetros quadrados), de propriedade deste Município, localizado na Travessa 01, esquina com a Rua Ozório de Souza Dias, no Conjunto Habitacional Ipê Branco I, neste município, objeto da matrícula n° 37.226 do SRI local.

Artigo 2º. A doação de que trata o artigo anterior será outorgada ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, unidade de Paranaíba/MS, exclusivamente para construção de sua sede.

§ 1º - Caso a área objeto da doação não seja utilizada, será revertida ao patrimônio do Município, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.

Artigo 3º. Deverá constar da escritura pública de doação cláusula de reversão da área de terreno ao patrimônio deste Município, nos casos de desvio de finalidade ou caso não sejam iniciadas as obras necessárias ao cumprimento de sua finalidade dentro do prazo de 03 (três) anos e concluídas no prazo de 08 (oito) anos, a contar da efetivação da doação.

Parágrafo único. Da escritura de alienação deverá constar, obrigatoriamente, que o imóvel doado não poderá ser locado, arrendado, cedido em comodato, e nem por qualquer ato jurídico sair da posse direta da donatária, salvo se houver prévia e expressa autorização legislativa.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei e as despesas com a outorga da escritura de doação correrão por conta da donatária.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:9DF3CFC0

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI N.º 2.025, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, em conjunto com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Paranaíba – SINDISPAR, a celebrar convênio com a Brasilcard – operadora de cartões".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, em conjunto com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Paranaíba – SINDISPAR, autorizado a celebrar convênio com a Brasilcard – operadora de cartões, com o objetivo de implantar medidas que possibilitem facilidades na aquisição de produtos e serviços nos estabelecimentos localizados no Município, bem como, promover os procedimentos necessários ao repasse dos valores, a serem descontados da folha de pagamento do servidor, observado o disposto no Parágrafo único, do Art. 2º, diretamente à conveniada, a qual se incumbirá de ratear os pagamentos aos estabelecimentos credores.

Artigo 2º. Fica a Brasilcard autorizada a entregar aos Servidores Públicos Municipais de Paranaíba, após obtida a devida autorização para desconto em folha de pagamento dos gastos realizados, os cartões magnéticos que serão utilizados nas compras em geral, cujos gastos, realizados pelo servidor e por ele custeados, não poderão onerar mais do que 30% (trinta por cento) dos seus vencimentos, conforme Lei Federal n° 10.820/2003.

Parágrafo único. Para atendimento ao disposto no "caput" a Brasilcard deverá encaminhar, ao Departamento Pessoal do respectivo Órgão Convenente a devida autorização, de cada servidor solicitante, para que seus gastos sejam descontados da sua folha de pagamento.

Artigo 3º. Para os fins desta Lei, somente serão credenciados os estabelecimentos, regularmente inscritos no Município, com comprovada regularidade fiscal de funcionamento e atendimento as demais exigências legais.

Parágrafo único. Nos casos de afastamento ou licença médica os descontos serão feitos na folha de pagamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM.

Artigo 4º. º Ocorrendo a exoneração do servidor a qualquer título, o Órgão Convenente comunicará com antecedência a Brasilcard para fins de acerto das pendências decorrentes do uso dos cartões e baixa do servidor no sistema operacional, ficando ressalvado à Brasilcard, ou seu preposto o direito de cobrar do servidor eventuais pendências, nenhuma responsabilidade cabendo ao Órgão Convenente.

Artigo 5º. A Brasilcard, ou quem for por este designado, enviará ao Departamento de Pessoal do Órgão Convenente e, em prazo que for acordado, o nome dos servidores com os respectivos valores para desconto do cartão magnético, via arquivo eletrônico.

Parágrafo único. Os servidores usuários do cartão receberão senhas eletrônicas individuais a serem utilizadas quando da realização das compras dos produtos ou serviços na rede credenciada pela Brasilcard.

Artigo 6º. O convênio terá validade até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
§1º. A adesão dos servidores para credenciamento perante a operadora de cartões Brasilcard é facultativo.

§2º. A prorrogação de que trata o "caput" dependerá de aprovação do Poder Legislativo.

Artigo 7º. O Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo que as atividades contratadas não poderão ser reduzidas ou interrompidas nesse prazo.

Artigo 8º. O Poder Executivo poderá editar decreto para regulamentar esta Lei se assim julgar necessário.

Artigo 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:9C0C9ACC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 086/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA. - ME
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição materiais para as escolas da rede municipal, atendendo a secretaria municipal de Educação.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 9.353,23 (nove mil e trezentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em À VISTA, após entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal pela contratada devidamente recebida pela administração, sendo creditado em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A Vigência deste contrato é de **90 (noventa) dias**.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.301.2.017 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.
RECURSO: Convênio nº 23137/2014 celebrado com o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Ribas do Rio Pardo-MS.
DATA DO CONTRATO: 25/05/2015
ASSINAM O CONTRATO:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante
EDUARDO PINHEIRO
Representante Legal
CONTRATADA

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:FB61461B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 087/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA. - ME
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição materiais para as escolas da rede municipal, atendendo a secretaria municipal de Educação.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 6.087,43 (seis mil e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em À VISTA, após entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal pela contratada devidamente recebida pela administração, sendo creditado em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A Vigência deste contrato é de **90 (noventa) dias**.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.301.2.017 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.301.2.017 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
RECURSO: Convênio nº 23447/2014 celebrado com o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Ribas do Rio Pardo-MS.
DATA DO CONTRATO: 25/05/2015
ASSINAM O CONTRATO:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante
EDUARDO PINHEIRO
Representante Legal
CONTRATADA

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:3AD38BCF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 088/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: RIEGER COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. – ME

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição materiais para as escolas da rede municipal, atendendo a secretaria municipal de Educação.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 1.055,60 (um mil e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em À VISTA, após entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal pela contratada devidamente recebida pela administração, sendo creditado em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A Vigência deste contrato é de **90 (noventa) dias**.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO;
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.301.2.017 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
RECURSO: Convênio nº 23447/2014 celebrado com o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Ribas do Rio Pardo-MS.
DATA DO CONTRATO: 25/05/2015
ASSINAM O CONTRATO:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante
ELSON LUIS BENDER
Representante Legal
CONTRATADA

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:CEBAF66B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 089/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: RIEGER COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. – ME
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição materiais para as escolas da rede municipal, atendendo a secretaria municipal de Educação.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 12.635,50 (doze mil e seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em À VISTA, após entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal pela contratada devidamente recebida pela administração, sendo creditado em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A Vigência deste contrato é de **90 (noventa) dias**.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO;
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.302.2.023 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.
RECURSO: Convênio nº 23135/2014 celebrado com o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Ribas do Rio Pardo-MS.
DATA DO CONTRATO: 25/05/2015
ASSINAM O CONTRATO:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante
ELSON LUIS BENDER
Representante Legal
CONTRATADA

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:53C602FA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 090/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: BERGAMO CONSTRUTORA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de construção de parte da 1ª etapa do Parque dos Ipês no Município de Ribas do Rio Pardo – MS..
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 416.228,96 (quatrocentos e dezesseis mil e duzentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A Vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO;
ELEMENTO DE DESPESA: 15.451.401.1.042 - PROGRAMA DE TRABALHO: 4.4.90.51.00
RECURSO FINANCEIRO: União - Contrato de Repasse n. 0333.580-56/2010/MTUR/CAIXA – com contrapartida do Município de Ribas do Rio Pardo.
DATA DO CONTRATO: 27/05/2015
ASSINAM O CONTRATO:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante
CARLOS SCARDINI NETO
Procurador
CONTRATADA

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:5C4BC665

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 091/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: BERGAMO CONSTRUTORA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de construção de parte da quadra coberta na Cohab São João no Município de Ribas do Rio Pardo – MS
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 274.432,53 (duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A Vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 15.451.401.1.009 - PROGRAMA DE TRABALHO: 4.4.90.51.00
RECURSO FINANCEIRO: União - Contrato de Repasse n. 0334.178-92/2010/ME/CAIXA – com contrapartida do Município de Ribas do Rio Pardo.
DATA DO CONTRATO: 27/05/2015
ASSINAM O CONTRATO:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante
CARLOS SCARDINI NETO
Procurador
CONTRATADA

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:62D263FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2015

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial**.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais tais como: mesa em metalão, gangorra, balanço, cama elástica, dominó vinil, colchonete, freezer, projetor, caixa de som, entre outros, atendendo a secretaria Municipal de Educação.
Recurso Financeiro: Da União – Brasil Carinhoso**.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **24 de junho de 2014**, **às 08h:00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 11 de junho de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:71FC1F7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna pública a promoção de licitação na modalidade Pregão Presencial**.**
Objeto: Registro de preços para aquisição de cestas básicas atendendo ao Fundo Municipal de Investimento Social.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **24 de junho de 2015**, **às 10h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 11 de junho de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:779F470A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna pública a promoção de licitação na modalidade Pregão Presencial**.**
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos de consumo, tais como lâmpada, disjuntor, fio, reator, entre outros.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **25 de junho de 2015**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 11 de junho de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:433D2602

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a ata de registro de preços nº 007/2015, originada do Pregão Presencial Nº 018/2015 – Processo Licitatório Nº 034/2015.
EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **GILSON RODRIGUES DE ALMEIDA - OXIGÊNIO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.548.986/0001-39.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal e regulador de oxigênio.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 03 de junho de 2015.

Ribas do Rio Pardo - MS, 11de junho de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:347E72DF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 025/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2015

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria Municipal n° 579/2015 de 05 Janeiro de 2015, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", de conformidade nos termos da Lei 8.666/93 e

posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA CÂMARA DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO NEGRO - MS.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **24 de Junho de 2015 às 08h00min,** na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Mitsuo Ezoe nº. 575, centro, Rio Negro/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3278 - 2166), ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rio Negro - MS, 11 de Junho de 2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

CARLOS FARIAS DE ARRUDA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:135E6DA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 026/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2015

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria Municipal n° 579/2015 de 05 Janeiro de 2015, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", de conformidade nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL),JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO DO MUNICÍPIO NEGRO - MS.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **24 de Junho de 2015 às 10h30min,** na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Mitsuo Ezoe nº. 575, centro, Rio Negro/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3278 - 2166), ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rio Negro - MS, 11 de Junho de 2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

CARLOS FARIAS DE ARRUDA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:7C79535E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°154/015 CMAS/RIO NEGRO

RESOLUÇÃO Nº154/015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião extraordinária realizada dia 10/06/2015, as 08h00min horas; conforme ata nº278, nas dependências do CREAS sito a Rua Mitsue Ezoe nº 625 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovado o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira- Serviços/Programas Sistema Único de Assistência Social do exercício de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, registra-se e cumpra-se.

Rio Negro-MS, 10 Junho de 2015.

NEVES HERCULANO DE RAMOS DE RESENDE.
Presidente do CMAS/RN

Publicado por:
Talita Regina Nascimento Matos
Código Identificador:5D3825EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°155/015 CMAS/RIO NEGRO

RESOLUÇÃO Nº155/015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião extraordinária realizada dia 10/06/2015, as 08h00min horas; conforme ata nº278, nas dependências do CREAS sito a Rua Mitsue Ezoe nº 625 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovado o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira- Gestão PBF Programa Bolsa Familia Indice de Gestão Descentralizada Municipal do exercício 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, registra-se e cumpra-se.

Rio Negro-MS 10 de Junho de 2015

NEVES HERCULANO DE RAMOS DE RESENDE
Presidente do CMAS/RN

Publicado por:
Talita Regina Nascimento Matos
Código Identificador:AC5ECC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°156/015 CMAS/RIO NEGRO

RESOLUÇÃO Nº156/15.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião extraordinária realizada dia 10/06/15, as 08h00min horas; conforme ata nº278, nas dependências do CREAS sito a Rua Mitsue Ezoe nº 625 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovado o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira- Gestão SUAS Sistema Único de Assistência Social-SUAS do exercício de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, registra-se e cumpra-se.

Rio Negro-MS, 10 de Junho de 2015.

NEVES HERCULANO DE RAMOS DE RESENDE.
Presidente do CMAS/RN

Publicado por:
Talita Regina Nascimento Matos
Código Identificador:F69C6757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°157/015 CMAS/RIO NEGRO

RESOLUÇÃO Nº157/015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião extraordinária realizada dia 10/06/2015, as 80h00min horas; conforme ata nº278, nas dependências do CREAS sito a Rua Mitsue Ezoe nº 625 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Prestação de contas do FMAS do mês de Maio de 2015.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, registra-se e cumpra-se.

Rio Negro-MS, 10 junho de 2015.

NEVES HERCULANO DE RAMOS DE RESENDE
Presidente do CMAS/RN

Publicado por:
Talita Regina Nascimento Matos
Código Identificador:18131EDD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato Termo Aditivo n.002/005/2013
Dispensa Licitatória n. 005/2013
Processo Licitatório n. 007/2013

Partes: Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/ São Gabriel Monitoramento Ltda-ME

Objeto: **empresa especializada na prestação de Serviços de Monitoramento de Câmeras e Alarme da Câmara Municipal São Gabriel do Oeste- MS.**

Valor Global: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

PRAZO: 02 meses (02 de maio de 2015 a 01 de julho de 2015)

Assinantes:
MARCOS ANTONIO PAZ DA SILVEIRA – Presidente da Câmara
REGINALDO FERMINO – Sócio Administrador

São Gabriel do Oeste-MS, 30 de abril de 2015.

Publicado por:
Fernando Napp Rocha
Código Identificador:71D8952C

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO N. 003/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N. 010/2015
DISPENSA LICITATÓRIA N. 003/2015
Partes: Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/H2L Equipamentos e Sistemas Ltda
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamento multifuncional laser copiadora/impressora para a câmara municipal são gabriel do oeste-ms.
Valor Global: R$ 5.679,00 (cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais)
Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vigência: 09 (nove) meses
Período: 01 de abril a 31 de dezembro de 2015
Assinantes:
Marcos Antonio Paz da Silveira- Presidente da Câmara Municipal
Rodolfo Pinheiro Holsbach - Representante

São Gabriel do Oeste-MS, 18 de março de 2015.

Publicado por:
Fernando Napp Rocha
Código Identificador:97E083F8

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO 005/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N. 012/2013
DISPENSA N. 004/2015
Partes: Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/ Hiago Henrique Bortolini Taques-ME
Objeto: Prestação de Serviços de desenvolvimento e hospedagem de páginas web, utilizando os servidores da contratada para armazenamento dos arquivos a serem disponibilizados na internet pelo endereço http://www.camarasgo.ms.com.br, da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS
Valor Global: R$ **7.695,00** (sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais)
Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vigência: 09 (nove) meses
Período: 01 de abril a 31 de dezembro de 2015
Assinantes:
Marcos Antonio Paz da Silveira- Presidente da Câmara Municipal
Hiago Henrique Bortolini Taques-ME - Proprietário

São Gabriel do Oeste-MS, 02 de abril de 2015.

Publicado por:
Fernando Napp Rocha
Código Identificador:277CF5FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL Nº 015/2015/SMS

EDITAL Nº 015/2015/SMS – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado III

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado III, para o cargo de Atendente Administrativo, regidos pelo Edital nº 004/2015/SMS, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, até a data de 16/06/2015.

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
28	KAMILA KASSIA NERY LUIZ	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	11º	06

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado III.

São Gabriel do Oeste - MS, 11 de junho de 2015.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:EA1A6905

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 058/2015
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi declarado **deserto** conforme constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 058/2.015, que tem por objeto à **aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2015 em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS**, o resultado do Certame foi **Deserto**.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Junho de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:DF8250CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 065/2015
Em virtude da realização de Certame Licitatório, Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 065/2015, que tem por objeto à **contratação de empresa para confecção de camisetas e jalecos/aventais para os profissionais da Educação Infantil, conforme resolução 19/2014 do FNDE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste – MS**, no qual sagrou-se vencedora a empresa **W & S Indústria e Comércio de Confecções Ltda ME**, com o valor total de R$ 13.690,00 (Treze mil e Seiscentos e Noventa reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Junho de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:16648A49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Resultado de Licitação
Pregão Presencial nº 064/2.015
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 064/2.015, que tem por objeto **aquisição de tablets e bicicletas para premiação de alunos da Rede Pública Municipal de São Gabriel do Oeste – MS, nas categorias Desempenho Acadêmico e Aluno Cidadão, conforme Regulamento do Projeto "Exemplo de Aluno", instituído pela Lei Municipal nº 987/2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, sagrou-se Vencedora a Empresa: **Infortech Informática Ltda**, para os itens: 1 e 2, com valor total R$ 28.552,00 (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Dois Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de JUNHO de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:291E141C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 068/2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de materiais, equipamentos e instrumentais odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 25 de JUNHO de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de JUNHO de 2.015

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:59D41289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 208/2015

Decreto "P" nº 208/2015 PMSGO-GAB 08 de Junho de 2015.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e

com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***CHRISTIANE HELEN DE FREITAS ZIMERMAN DE SOUZA***, matrícula 3580, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Especializado, na função de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 25/09/2015 e 23/11/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Junho de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:4217E6ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 209/2015

Decreto "P" nº 209/2015 PMSGO-GAB 08 de Junho de 2015.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar ***JULIO CESAR DO PRADO SIQUEIRA***, matrícula 4004, do cargo em comissão de Coordenador de IPTU, Símbolo DAS - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/06/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Junho de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:ED4FC4FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 210/2015

Decreto "P" nº 210/2015 PMSGO-GAB 08 de Junho de 2015.

Conceder Licença para Trato de Interesse Particular.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor ***JULIO CESAR DO PRADO SIQUEIRA***, matrícula 4004, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Especializado, na função de Recepcionista, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, *Licença para Trato de Interesse Particular*, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 028/2007, pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre 01/06/2015 e 31/05/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/06/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Junho de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:C5AEF525

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 211/2015

Decreto "P" nº 211/2015 PMSGO-GAB 09 de Junho de 2015.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***LEILE TEIXEIRA ELVIRA***, matrícula 4326, do cargo em comissão de Assessora Jurídica, Símbolo DAS-3, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Junho de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:05DCC53A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 212/2015

Decreto "P" nº 212/2015 PMSGO-GAB 09 de Junho de 2015.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***AILTO ROBERSON SEIBERT***, matrícula 4752, do cargo em comissão de Diretor do Departamento Técnico - Administrativo, Símbolo DAS-3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Junho de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:2EE6FEEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 213/2015

Decreto "P" nº 213/2015 PMSGO-GAB 09 de Junho de 2015.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***AILTO ROBERSON SEIBERT***, no cargo em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo DAS-3, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Junho de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:F21A782E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 214/2015

Decreto "P" nº 214/2015 PMSGO-GAB 09 de Junho de 2015.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***ROSIMERI DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA***, matrícula 1316, do cargo em comissão de Coordenadora de Políticas da Educação, Símbolo DAS-5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Junho de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:A28A1BB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 215/2015

Decreto "P" nº 215/2015 PMSGO-GAB 09 de Junho de 2015.

Exonerar cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***ROSIMERI DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA***, matrícula 1316, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço, na função de Servente de Escola, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Junho de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:0F42D81B

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2015
Contrato Administrativo nº 005/2015
Processo Administrativo nº 014483/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Bernardi Eireli ME
Fundamento legal: Cláusula Quarta, item 4.3 do contrato ora aditivado, bem como o art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: alterar o pacto inicialmente celebrado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira, para realinhar o valor do item 28 (óleo de soja) do contrato.
Valor: O valor unitário do item especificado na cláusula anterior será alterado da seguinte forma: Item 28 (óleo de soja) de R$ 2,60 para R$3,18.
Prazo de vigência: O prazo de início deste termo aditivo será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até a data final de vigência do contrato.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Elisabetha Gricelda Klein/ Volmir Antonio Bernardi
Data da assinatura: 27 de maio de 2.015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:E26285BB

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 137/2015
Processo Administrativo nº 016918/2015
Pregão Presencial nº 047/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Rademarker Alves de Freitas & Cia Ltda ME
Objeto: aquisição de picolés que serão utilizados no programa Prefeitura nos Bairros em atendimento a Secretaria Municipal de Governo de São Gabriel do Oeste MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 057/2015, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

020101	PREFEITURA - PMSGO
04.122.0001.2004.0003	Prefeituras nos Bairros
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 047/2015, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Rademarker Alves de Freitas
Data da assinatura: 02 de Junho de 2015.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:E56E1473

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 015367/2015
Processo licitatório nº 054/2015
Pregão presencial nº 043/2015
Objeto: Aquisição de tonner/cartuchos novos compatíveis, em atendimento as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Saúde.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas:

- **Alessandra de Angelo Mendonça EPP**, CNPJ nº 00.705.223/0001-54;
- **Comercial Kimura & Domingos Ltda EPP**, CNPJ nº 17.182.696/0001-17.

Para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinarem os Contratos Administrativos referentes ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 9 do Edital do Pregão Presencial nº 043/2015, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 11 de junho de 2015.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:5B6BF9C4

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N° 980/2015

Decreto n° 980/2015 de 10 de junho de 2015.

Altera a composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher - COMDEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Ficam alterados os componentes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher - COMDEM, nomeados e empossados pelo Decreto Municipal nº 517/2013, conforme segue:

RETIRA-SE:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS		
Órgão/Entidade	***Titular***	***Suplente***
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Marciene Marjore Maffissoni	Regina Hirone Nuruki Tomishima

INGRESSA:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS		
Órgão/Entidade	***Titular***	***Suplente***
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Ilma Rosa Candido	Bruna Tatiane Pinesso

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 10 de junho de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:EF9D890F

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 996/2015

Lei nº 996/2015 de 09 de Junho de 2015

Autoriza prorrogação de prazo concedido pela Lei municipal nº 851/2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por mais 02 (dois) anos o prazo concedido pela Lei Municipal nº 851/2012 de 27 de abril de 2.012, para a Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul edificar a sede da 21ª Subseção de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Junho de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:E4D42DDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO 28/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2015

Assunto – prestação de serviços de assistência médica-hospitalar.

Interessada - Municipalidade de Selvíria- MS

Vistos etc...

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando também o parecer jurídico, referente à contratação da **ENTIDADE ESPECIALIZADA - HOSPITAL PSIQUIÁTRICO "DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES",** para prestação de serviços de assistência médica-hospitalar, com vigência para o período de junho a dezembro de 2015, as quais adoto como razões de decidir, **ratifico a inexigibilidade da licitação**, por ser os serviços médicos-hospitalares indispensáveis e inviável a competição, via processo licitatório, de conformidade com o disposto no "caput", do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e determino que se proceda a contratação, mediante a verificação da existência de dotação orçamentária e com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 08 de junho de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:6A09679B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 187 DE 11 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Selvíria/MS, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia(s) 09 e 10 de julho de 2015, tendo como tema central: **"CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026".**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º A coordenação geral da VIII Conferência Municipal de Assistência Social deste município, que encarregar-se-á de indicar a Comissão Organizadora.

Art. 4º A Comissão Organizadora da Conferência caberá:

Requisitar servidores do quadro de pessoal do Poder Público municipal, da administração direta e indireta, necessários à operacionalização da Conferência;
Constituir Secretaria Executiva;
Elaborar Regimento Interno da Conferência;
Dirigir os trabalhos da Conferência;
Atender as deliberações do Conselho Nacional e Estadual.

Art. 5º Os servidores do Poder Público, da administração direta e indireta, que estiverem envolvidos na organização e na realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social ficam dispensados da frequência em seus órgãos de origem, desde que atestado pela Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS
Em, 11 de Junho de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:CA0AF73A

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 052/2015 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 052/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2015

ASSUNTO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

PARTES INTERESSADAS

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ/ MF sob nº 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria – MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, **SENHORA MARIA GLÓRIA GOMES DA CRUZ ROCHA**, Brasileira, casada, Funcionária Pública Municipal, portadora do RG. nº 13.662.981 – SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º249.246.601.91, residente e domiciliado na Rua: Irineu Fernandes Rodrigues, nº 1198. CEP – 79.590.000, nesta cidade de Selvíria – MS. **LUCAS HENRIQUE MUNIZ GANGA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.128.587/0002-77, com sede na Rua Vereador Isac Laluce n.º 915, sala 01, centro na cidade de Selvíria - MS, por seu representante legal o senhor **LUCAS HENRIQUE MUNIZ GANGA**, brasileiro, solteiro, devidamente inscrito no CPF nº 369.695.548-56, portador da cédula de identidade RG nº 3392622898 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Manoel Vieira da Silva n.º 220, Jardim Alvorada na cidade de Sud Mennucci - SP.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 25, *"caput"*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e a Lei Municipal n.º 948/2015, de 27 de junho de 2015.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada na área de informática, com objetivo de oferecer cursos para a capacitação de crianças, jovens, adolescentes e adultos, residentes no Município de Selvíria – MS, levando-se em consideração as informações a seguir enumeradas:
- Oferecer cursos de informática e digitação, modernos, dinâmicos e de fácil aprendizado;
- Oferecer instrutores qualificados e em constante reciclagem profissional;
- Os Cursos de Informática devem disponibilizar treinamento emWindows, Pacote Office, Editoração Eletrônica eDesenvolvimento para a Web.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A contratante pagará a empresa contratada, pelos serviços prestados, o valor mensal do contrato será de **R$ 3.500,00** (três mil, quinhentos reais), o valor total do contrato, para o período de 18 (dezoito) meses, será de **R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, o valor a ser executado para o exercício financeiro de 2015 será de **R$ 21.000,00** (vinte e um mil reais).

Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.

Fica estabelecido que a Prefeitura não irá repassar nenhum valor à título de antecipação ou de adiantamento.

Fica estabelecido que a empresa beneficiada mensalmente apresentará para a Prefeitura Municipal de Selvíria e ao Poder Legislativo, relação nominal dos bolsistas para efeitos de controle, fiscalização e pagamentos, conforme Lei Municipal n.º 948/2015 de 27 de maio de 2015.

Os alunos serão encaminhados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PRAZO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será para período de 18 (dezoito) meses terá vigência da data de sua assinatura até 15 de dezembro de 2016**.**

02.009.08.122.0015.2.140 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCI SOCIAL
Exercício 2015: 21.000,00
Exercício 2016: 42.000,00
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE 1000 – RECURSO ORDINÁRIO.

JUSTIFICATIVA;

A empresa **LUCAS HENRIQUE MUNIZ GANGA ME** é a única, legalmente instalada no Município de Selvíria – MS, com serviços prestados no ramo de atividade de Escola de Cursos de Informática, para Capacitação Profissional, portanto fica caracterizado a inviabilidade de competição, nos termos do disposto *"caput"* do artigo 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores, **e Lei Municipal 948/2015 de 27 de maio de 2015.**

Decidimos pela contratação da única empresa instalada no Município, para a prestação dos serviços, tendo em vista que contratar qualquer outra empresa de outros municípios aumentaria significativamente os custos para municipalidade, porque nestes casos teriam que ser considerados os custos de transporte e locomoção das pessoas que necessitam dos cursos. Os beneficiários dos cursos não possuem condições financeiras adequadas para arcar com referidos custos, o que com certeza ficaria sob a responsabilidade do Município.

Selvíria – MS, 08 de junho de 2015.

NESIO DOS SANTOS FIGUEIREDO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:35396614

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2015

O DIRETOR E PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 001/2008, e considerando o Requerimento Aposentadoria Voluntária por Idade formulada por **ROSA RORATO**, em data de 05 de Maio de 2015.

RESOLVE:

I – Conceder a servidora ROSA RORATO, Aposentadoria Voluntária por Idade, a partir de 01 de Junho de 2015, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº 001/2008, Art.Nº. 50,§ I,II e III e Art. 40,§ 1º,III,"b"e § 8º da Constituição Federal, de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Parecer Jurídico.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar em 01 de Junho de 2015.

Sete Quedas - MS, 11 de Junho de 2015.

AIRTON TROMBETTA
Diretor Presidente do IPSSQ

ROBSON LUIS CELLI
Diretor Secretário e Benefícios

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:B7B794BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007/2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DOMUNICÍPIODE SETE QUEDAS /MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 001/2008, e considerando o Laudo Médico apresentado por **LUIZ CARLOS DE PAULA**, em data de 14 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr **LUIZ CARLOS DE PAULA**, Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de Junho de 2015, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº. 001/2008, Art. N°. 43, § 1° e Art. 40, § 1°,inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional n°. 41/2003, § 7°, EC 70/2012 e Parecer Jurídico.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Junho de 2015.

Sete Quedas– MS, 11 de Junho de 2015.

ROBSON LUIS CELLI
Diretor Secretário e Benefícios

AIRTON TROMBETTA
Diretor Presidente do IPSSQ

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:4FEA45AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 651/2015.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar de 3% (três por cento), do total da Despesa Fixada no Orçamento Geral do Município, Lei Municipal 0635/2014, utilizando como recursos compensatórios o que prescreve o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n. 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sete Quedas, em 10 de junho de 2015.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:8E39CCB3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS.
VENCEDORA: AUTO POSTO VACARIA EIRELI
VALOR: R$ 87.127,00.
LOCAL/DATA: SIDROLÂNDIA-MS, 03 DE JUNHO DE 2015.

LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:42500C88

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADA: AUTO POSTO VACARIA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS.
DESPESAS:
01. - CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.10.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.101 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.031.0001-2002 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: 03/06/15 A 03/06/16
VALOR: R$ 87.127,00.
LOCAL/DATA: SIDROLÂNDIA-MS, 03 DE JUNHO DE 2015.
ASSINAM: VEREADOR, DAVID MOURA DE OLINDO E HAROLDO CALVES DIAS.

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:4A117B5D

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
EMPRESA VENCEDORA: OFFICE TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
VALOR: R$ 36.300,00
LOCAL/DATA: SIDROLÂNDIA-MS, 26 DE MAIO DE 2015.

LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:91289667

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADA: OFFICE TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
DESPESAS
01.10.1 CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.101 CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO E CUSTEIO ADMIN. CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
VALOR: R$ 36.300,00
LOCAL/DATA: SIDROLÂNDIA-MS, 26 DE MAIO DE 2015.
ASSINAM: VEREADOR DAVID MOURA DE OLINDO E FABIANE DE ARAUJO BERNART

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:7940DCC9

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE {INFORMÁTICA}
EMPRESA VENCEDORA: INFORTECH INFORMÁTICA LTDA
VALOR: R$ 40.936,00
LOCAL/DATA: SIDROLÂNDIA-MS, 26 DE MAIO DE 2015.

LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:92F6B91E

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2015.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADA: INFORTECH INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE {INFORMÁTICA}
DESPESAS
01.10.1 CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.101 CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.031.0001-2002 MANUTENÇÃO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO CÂMARA MUNICIPAL.
4.4.90.52-00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
VALOR: R$ 40.936,00
LOCAL/DATA: SIDROLÂNDIA-MS, 29 DE MAIO DE 2015.
ASSINAM: VEREADOR DAVID MOURA DE OLINDO E ANDREA LUCIANO SIMÕES.

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:F4883A1A

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
RESULTADO DO CONVITE Nº 005/2015

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL.
VENCEDORA: R. A. NANTES INFORMÁTICA ME
LOCAL/DATA: SIDROLÂNDIA-MS, 29 DE MAIO DE 2015.

LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:21F3EEB7

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADA: R. A. NANTES INFORMÁTICA ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL.
DESPESAS:
01.10.1 CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.101 CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.031.0001-2002 MANUTENÇÃO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO CÂMARA MUNICIPAL.
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR: R$ 33.600,00
VIGÊNCIA: 03/06/2015 A 02/06/2016.
LOCAL/DATA: SIDROLÂNDIA-MS, 03 de junho de 2016 .
ASSINAM: VEREADOR DAVID MOURA DE OLINDO E RICARDO ARAUJO NANTES.

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:DBB5776D

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
AVISO DE SORTEIO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2015 - TÉCNICA E PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, em conformidade com o §4º do artigo 10 da Lei n. 12.232 e de acordo com o processo licitatório supracitado cujo objeto é a prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda do município de Sidrolândia, torna público para conhecimento dos interessados a relação dos nomes para sorteio em sessão pública, a qual será realizada às **08:00 horas do dia 22 de junho de 2015, na sala da Comissão Permanente de Licitação**, localizada à Avenida Antero Lemes da Silva, n. 1664, Jandaia, na cidade de Sidrolândia-MS.

Relação de nomes com vínculo com a contratante:
Thais Bett
Natalia Souza

Relação de nomes sem vínculo com a contratante:
Thiago Zorzeto
Andressa Ribeiro Lopes
César Yule
Maria Luzia Cáceres Rodrigues da Silva
Angelo Augusto Smaniotto
José Pereira de Souza Filho

Sidrolândia/MS, 08 de junho de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:0405BC74

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Administrativa Bilateral Amigável, ao instrumento de Contrato nº SED265, celebrado entre si o Município de Sidrolândia-MS e LEANDRO OLIVEIRA SANTOS.

De um lado o MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CGC/MF sob o nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ARI BASSO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº 133.359-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 058.019.820-00, residente à Rua Rio Grande do Norte, 261, centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e por outro lado LEANDRO OLIVEIRA SANTOS, brasileiro (a), RG 2.153.153 SSP/MS, inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 065.188.301-66, residente e domiciliado (a) no P.A. Eldorado I, 399, Rural- nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, resolvem administrativamente e por comum acordo celebrar o presente Termo de Rescisão Bilateral, ao Instrumento Contratual anteriormente efetivado pelas partes, e o fazem conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a RESCISÃO ADMINISTRATIVA BILATERAL AMIGÁVEL, do contrato nº **SED265**, CELEBRADO ENTRE a Contratante e o Contratado firmado em 19 de Fevereiro de 2015 para exercer a função de **Professor de Educação Básica Nível I**.
CLÁUSULA SEGUNDA
2. DOS DIREITOS DO CONTRATADO: Fica assegurado ao Contratado a percepção de haveres pelos serviços executados até a presente data da Rescisão Contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA
3. DAS MULTAS: Ficam as partes plenamente acordadas quanto à desoneração mútua com relação às multas estipuladas relativas à Rescisão que ora se processa, desobrigando-se a ambas e quaisquer indenizações ou pagamentos que possam exigir a esse título.
E, por estarem justos e de pleno acordo com o presente instrumento, assinam o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sidrolândia-MS, 01 de Maio de 2015.

ARIBASSO
Prefeito Municipal

Contratado (a)

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:7DDF21B2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Administrativa Bilateral Amigável, ao instrumento de Contrato nº SED342, celebrado entre si o Município de Sidrolândia-MS e LAURILENE GONÇALVES LIMA.

De um lado o MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CGC/MF sob o nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ARI BASSO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº 133.359-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 058.019.820-00, residente à Rua Rio Grande do Norte, 261, centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e por outro lado LAURILENE GONÇALVES LIMA, brasileiro (a), RG 1.385.800 SSP/MS, inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 002.522.871-42, residente e domiciliado (a) à Rua Thomaz Cáceres, 1015- nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, resolvem administrativamente e por comum acordo celebrar o presente Termo de Rescisão Bilateral, ao Instrumento Contratual anteriormente efetivado pelas partes, e o fazem conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a RESCISÃO ADMINISTRATIVA BILATERAL AMIGÁVEL, do contrato nº **SED342**, CELEBRADO ENTRE a Contratante e o Contratado firmado em 19 de fevereiro de 2015 para exercer a função de **Professor de Educação Básica Nível III**.
CLÁUSULA SEGUNDA
2. DOS DIREITOS DO CONTRATADO: Fica assegurado ao Contratado a percepção de haveres pelos serviços executados até a presente data da Rescisão Contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA
3. DAS MULTAS: Ficam as partes plenamente acordadas quanto à desoneração mútua com relação às multas estipuladas relativas à

Rescisão que ora se processa, desobrigando-se a ambas e quaisquer indenizações ou pagamentos que possam exigir a esse título.
E, por estarem justos e de pleno acordo com o presente instrumento, assinam o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sidrolândia-MS, 08 de junho de 2015.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal em Substituição Legal

Contratado (a)

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:A53FC8BE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 302/2015

Nomeia Professor de 1º ao 9º Ano Educação Física / Zona Urbana

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada **LAURILENE GONÇALVES DE LIMA CAMPOS,** para ocupar o cargo de **Professor de 1º ao 9º Ano Educação Física / Zona Urbana**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de junho de 2015.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal em Substituição Legal

RAUL SAVARIS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:49A820F7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2015 SIDROLÂNDIA-MS.

MARCELO DE ARAÚJO ÁSCOLI, Prefeito Municipal Em Substituição Legal, de Sidrolândia - MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados observada a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Sidrolândia - MS, realizado nos dias 18 e 19 de janeiro 2014, cujo Resultado foi homologado em 20 de maio de 2014, pelo Edital nº 032/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de maio de 2014, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomarem posse no seu respectivo cargo e lhe darem exercício.

1- RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Carteira de Identidade;
Cadastramento CIC / CPF;
Título de Eleitor e certidão de quitação com as responsabilidades eleitorais;
Quitação com as obrigações militares, quando couber;
Cadastramento no PIS/PASEP (cartão do cidadão) ou Declaração que não possui PIS/PASEP;
Comprovante de residência atualizado;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
Comprovante de Escolaridade exigido para o Cargo, conforme Anexo I do Edital nº 001/Concurso Público/2013;
Carteira do Conselho Profissional e certidão de quitação ou regularidade;
Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) para o cargo, expedida pelo Médico do Trabalho;
Carteira de Motorista, quando couber;
Declaração de bens e valores;
Certidão Negativa Cível;
Certidão Negativa Criminal;
Declaração que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o Cargo a que será nomeado;
01 (uma) fotografia 3x4 atual.

2 – Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto ao Médico para o Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) munidos dos seguintes exames, abaixo discriminados:
VDRL – para todos os candidatos convocados;
Hemograma Completo – para todos os candidatos convocados;
Exame Parasitológico de Fezes (E.P.F.) – para todos os candidatos convocados;
Eletrocardiograma, com laudo – para todos os candidatos convocados, com idade acima de 45 (quarenta e cinco) anos.

3 – CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Data da Posse: Até 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial dos Municípios.
Horário: Das 7h00min às 10h30min

CARGO: Motorista de Veículo Leve / Zona Urbana

Nome	Identidade	Classificação Final
Thiago Arruda Silva	1183612 SSP/MS	3º
Túlio Pirolo Costa	1039427 SSP/MS	4º

4 – Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

4.1 – Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;
4.2 – Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
4.3 – Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
4.4 – Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Sidrolândia - MS, 10 de junho de 2015.

MARCELO DE ARAÚJO ÁSCOLI
Prefeito Municipal em Substituição Legal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:594E29FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDI Nº. 007/2015

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos Idoso – CMDI criado pela Lei nº 1511/2011 de 14 de junho de 2011, em sua décima sétima Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de maio de 2015, treze horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de assistência Social, Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia – MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelo artigo 12, da Lei que criou o CMDI,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o cronograma de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, do ano de 2015. Deste modo, as reuniões passarão a acontecer todas as 2ª quintas-feiras de cada mês, conforme tabela a seguir:

Mês	Dia	Local	Horário
Junho	11	Secretaria Municipal de Assistência Social, Sala dos Conselhos, Rua Paraná, Bairro Jandaia.	08h30min.
Julho	09		
Agosto	13		
Setembro	10		
Outubro	15		
Novembro	12		
Dezembro	10		

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/ MS, 21 de maio de 2015.

PAULO JOSÉ GIRARDELLO STEFANELLO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:58F13744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDI Nº. 007/2015

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos Idoso – CMDI criado pela Lei nº 1511/2011 de 14 de junho de 2011, em sua décima sétima Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de maio de 2015, treze horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de assistência Social, Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia – MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelo artigo 12, da Lei que criou o CMDI,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o cronograma de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, do ano de 2015. Deste modo, as reuniões passarão a acontecer todas as 2ª quintas-feiras de cada mês, conforme tabela a seguir:

Mês	Dia	Local	Horário
Junho	11	Secretaria Municipal de Assistência Social, Sala dos Conselhos, Rua Paraná, Bairro Jandaia.	08h30min.
Julho	09		
Agosto	13		
Setembro	10		
Outubro	15		
Novembro	12		
Dezembro	10		

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/ MS, 21 de maio de 2015.

PAULO JOSÉ GIRARDELLO STEFANELLO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:CC067D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2015

PROC. ADM. Nº 4803/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: DEMILSON GARCIA DE CARVALHO ME

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de quantidades inicialmente contratadas dentro dos limites estabelecidos pelo art. 65, § 1° da Lei Federal 8.666/93.

Face ao acréscimo de quilometragem correspondente a 5.040 KM o valor inicial do contrato que era de R$ 241.976,91(duzentos e quarenta e um mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos), passa a ser R$ 264.556,11 (duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais e onze centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 013/2015

ASSINANTES
Contratante: MARCELO ESCOLI
Contratada: DEMILSON GARCIA DE CARVALHO ME

Sidrolândia-MS, 03 de Junho de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:42900E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0131/2014

PROC. ADM. Nº 1464/2014
Tomada de Preços Nº 009/2014

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: MACRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 0131/2014.

Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 131/2014, a contar de 28 de Maio de 2015.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 131/2014

ASSINANTES
Contratante: Marcelo Ascoli
Contratada: Macro Engenharia Ltda

Sidrolândia-MS, 27 de Maio de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:B9BD5135

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2015

PROC. ADM. Nº 4803/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: GERSON PEREIRA DE ARRUDA ME

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de quantidades inicialmente contratadas dentro dos limites estabelecidos pelo art. 65, § 1° da Lei Federal 8.666/93.

Face ao acréscimo de quilometragem correspondente a 5.124 KM, o valor inicial do contrato que era de 1.108.678,20 (um milhão cento e oito mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos), passa a ser

R$ 1.127.534,50 (um milhão cento e vinte e sete mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 024/2015

ASSINANTES
Contratante: MARCELO ESCOLI
Contratada: Gerson Pereira de Arruda

Sidrolândia-MS, 03 de Junho de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:BA6A21B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO APOSTILAMENTO N° 01 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°38/2014

PROCESSO N° 3807/2014.
PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2014.

CONTRATADO: V. H. OZUNA LTDA ME.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção e testes em bombas diesel dos veículos utilizados na Secretaria Municipal de Educação conserto de veículos utilizados no Transporte Escolar, de acordo com as condições definidas no ato convocatório e seus anexos.

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.

A ata de Registro de Preços Nº 038/2014, formalizada em 14 de Outubro de 2014, bem como o Pregão Presencial N° 081/14, estabeleceu na cláusula 1º que a contratação era para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, porém o valor destinado para a Secretaria de Educação não fora suficiente para atendimento das necessidades da Secretaria para o período contratado, precisando se valer desta cedência para que sejam realizadas as manutenções dos veículos da Secretaria até que se proceda à realização de um novo certame para contratação estes serviços tão essenciais.
Esta contratação é para atender a Secretaria Municipal de Educação onde estimaram o valor de R$ 57.150,00 (cinquenta e sete mil cento e cinquenta reais) parte desta contratação é para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos e parte é para atender a Secretaria Municipal de Educação, para ser utilizada durante o período contratado.

Porém verificamos que há a necessidade da cedência de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Secretaria Municipal de Educação, desta forma, com o intuito de aproveitarmos os serviços existentes e para uma melhor adequação das necessidades da Secretaria, solicitamos o remanejamento de R$ 10.000,00 (dez mil reais) da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Educação.

Portanto, solicitamos que seja autorizado o remanejamento do valor solicitado, que atenderá satisfatoriamente a necessidade da Secretaria.

Fica desta forma, registrado o remanejamento R$ 10.000,00 (dez mil reais) dos serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Educação, a serem empenhados na seguinte dotação:

Dotação: Órgão: 1000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SED
Unidade Orçamentária: 10.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SED
Funcional Programática: 12.361.0217-2.262 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Ficha – 227
Item de Despesa - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 124000

As demais condições fixadas na Ata de Registro de Preços n° 038/2014 ficam inalteradas.

Em 09 de Junho de 2.015.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Diretor de Departamento
Presidente da Comissão de Licitações

Autorizo:

MARCELO ASCOLI
Prefeito em Substituição Legal

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:B1212BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 009 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2011

PROC. ADM. Nº 1069/2011
Tomada de Preços Nº 004/2011

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDORLANDIA-MS
Contratada: TECVIA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a o reajuste no valor inicial contratado conforme o art. 65, II, d, da lei Federal 8.666/1993.

Face ao acréscimo do quantitativo do valor contratado, devidamente compensado, importando em R$ 33.386,25 (trinta tres mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), em conformidade ao que consta no Processo Administrativo nº 1069/2011, o valor global que era de R$ 616.573,09 (seiscentos e dezesseis mil quinhentos e setenta e três reais e nove centavos) descrito na Cláusula Terceira, passa a ser de 649.959,34 (seiscentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 0166/2012

ASSINANTES
Contratante: MARCELO ASCOLI
Contratada: TECVIA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Sidrolândia-MS, 27 de Maio de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:4E25F23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2015

PROC. ADM. Nº 4803/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLÃNDIA-MS
Contratada: VIP TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão das quantidades inicialmente contratadas dentro dos limites estabelecidos pelo art. 65, § 1° da Lei Federal 8.666/93.

Face a supressão de quilometragem correspondente a 10.689 KM, o valor do contrato que era de R$ 604.394,70 (seiscentos e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), passa a ser R$

561.638,70 (quinhentos e sessenta e um mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta centavos) a contar do dia 04/05/2015.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 25/2015

ASSINANTES
Contratante: Marcelo Ascoli
Contratada: Vip Tur Transporte e Turismo Ltda me

Sidrolândia-MS, 10 de Junho de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:F0382CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2015

Aos três dias do mês de junho de 2015, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito em substituição legal, Marcelo de Araujo Ascole, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado as empresas: Mercodiesel Comércio de Peças Auto. e Serv. Ltda, Agape Comércio de Peças e Serviços Ltda-Me, B&N Comercio de Combustíveis Ltda, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal n° 100/2013 e 101/2013, ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°3631/2015 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 053/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de material de consumo para Prefeitura Municipal e suas Secretarias pelo período de 12 meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos materiais nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os materiais pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pelas Secretarias e Departamento do Município.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Prefeitura de Municipal e suas Secretarias devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os comprovantes dos materiais devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os materiais devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega das notas será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos materiais, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados objeto desta licitação, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do material de consumo desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretarias e Departamento do Município a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão

Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretarias e Departamento do Município, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias e Departamentos do Município, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

LOTE 01 – FILTROS OLEOS E BATERIAS PARA VEICULOS PESADOS OBRAS					
Item	Descrição	Un.	QUANT.	Unitário	Total
1	BATERIA 100 AMP VEICULOS PESADOS	12	UN	R$ 630,00	R$ 7.560,00
2	BATERIA 150 AMP VEICULOS PESADOS	25	UN	R$ 785,00	R$ 19.625,00
3	BATERIA 70 AMP VEÍCULOS PESADOS	8	UN	R$ 465,00	R$ 3.720,00
4	BATERIA 75 AMP VEICULOS PESADOS	8	UN	R$ 585,00	R$ 4.680,00
5	BATERIA 90 AMP VEICULOS PESADOS	12	UN	R$ 630,00	R$ 7.560,00
6	FILTOR DE AR PRIMARO ARS 5673	4	UN	R$ 66,00	R$ 264,00
7	FILTRO AR 2314487 PATROLA 120KCAT	20	UN	R$ 275,00	R$ 5.500,00
8	FILTRO AR 7T7358 PATROLA 120KCAT	20	UN	R$ 310,00	R$ 6.200,00
9	FILTRO AR C25710/3 EXT PATR 120KCAT	15	UN	R$440,00	R$ 6.600,00
10	FILTRO AR CF7000/1 INT. PATR 120KCAT	15	UN	R$ 93,00	R$ 1.395,00
11	FILTRO AR LF667 PATROLA 120KCAT	20	UN	R$ 112,00	R$ 2.240,00
12	FILTRO BOXINHA 01 LITRO	10	UN	R$ 22,00	R$ 220,00
13	FILTRO BOXINHA MEIO LITRO	40	UN	R$ 13,00	R$ 520,00
14	FILTRO COMBUSTIVEL 550 900	20	UN	R$ 264,00	R$ 5.280,00
15	FILTRO COMBUSTIVEL BF 7990	20	UN	R$ 255,00	R$ 5.100,00
16	FILTRO COMBUSTIVEL FF5321	10	UN	R$ 52,00	R$ 520,00
17	FILTRO COMBUSTIVEL FF5322	10	UN	R$ 103,00	R$ 1.030,00
18	FILTRO COMBUSTIVEL P 10503	8	UN	R$ 102,00	R$ 816,00
19	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 72 2	24	UN	R$ 32,00	R$ 768,00
20	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 744	10	UN	R$ 51,00	R$ 510,00
21	FILTRO DE AGUA WFC 2 PSA 331	20	UN	R$ 81,00	R$ 1.620,00
22	FILTRO DE AR FXR 2499	20	UN	R$ 161,00	R$ 3.220,00
23	FILTRO DE AR PRIMARIO 2567902	10	UN	R$ 172,00	R$ 1.720,00
24	FILTRO DE AR PRIMARIO 4M 9334	8	UN	R$ 245,00	R$ 1.960,00
25	FILTRO DE AR PRIMARIO AP 5460	20	UN	R$ 150,00	R$ 3.000,00
26	FILTRO DE AR SEGUNDARIO 251 286	8	UN	R$ 174,00	R$ 1.392,00
27	FILTRO DE AR SEGUNDARIO 2567903	10	UN	R$ 110,00	R$ 1.100,00
28	FILTRO DE AR SEGUNDARIO AS 836	10	UN	R$ 77,00	R$ 770,00
29	FILTRO DE AR SEGUNDARIO ASR 673	4	UN	R$ 115,00	R$ 460,00
30	FILTRO DIESEL 1R0762 PATRO 120KCAT	10	UN	R$ 160,00	R$ 1.600,00
31	FILTRO DIESEL 2998229 CARREG 924HZ	20	UN	R$ 182,00	R$ 3.640,00
32	FILTRO DIESEL 3261644 PATROL 120KCAT	20	UN	R$ 192,00	R$ 3.840,00
33	FILTRO DIESEL 32616444 CARREG 924HZ	20	UN	R$ 130,00	R$ 2.600,00
34	FILTRO DIESEL PSC 410	20	UN	R$ 58,00	R$ 1.160,00
35	FILTRO HIDRA 2735711 CARREG 924HZ	20	UN	R$ 360,00	R$ 7.200,00
36	FILTRO HIDRAUL.1261818 CARREG 924HZ	20	UN	R$ 350,00	R$ 7.000,00
37	FILTRO HIDRAULICO 126 1815	1	UN	R$ 371,00	R$ 371,00
38	FILTRO HIDRAULICO 126 1818	5	UN	R$ 637,00	R$ 3.185,00
39	FILTRO HIDRAULICO PERI 325	10	UN	R$ 125,00	R$ 1.250,00
40	FILTRO LUB. JR1807 PATROLA 120KCAT	20	UN	R$ 220,00	R$ 4.400,00
41	FILTRO LUBIFICANTE PSL 962	40	UN	R$ 45,00	R$ 1.800,00
42	FILTRO LUBRIFICANTE 269 8325	15	UN	R$ 194,00	R$ 2.910,00
43	FILTRO LUBRIFICANTE LF 667	20	UN	R$ 127,00	R$ 2.540,00
44	FILTRO LUBRIFICANTE PSC 75	20	UN	R$ 87,00	R$ 1.740,00
45	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 339	8	UN	R$ 86,00	R$ 688,00
46	FILTRO PRIMARIO AFI 6251 KLL	4	UN	R$ 179,00	R$ 716,00
47	FILTRO RACO R1201 10M AQ11	8	UN	R$ 140,00	R$ 1.120,00
48	FILTRO SEGUNDARIO AFI 6252	4	UN	R$ 55,00	R$ 220,00
49	FILTRO SEPARADOR DE AGUA 1174089	10	UN	R$ 129,00	R$ 1.290,00
50	FILTRO SEPARADOR DE AGUA PSD 965	20	UN	R$ 185,00	R$ 3.700,00
51	FILTRO TRANSM 1G8878 CARREG 947HZ	15	UN	R$ 244,00	R$ 3.660,00
52	FLUIDO DE FREIO 500 ML	60	UN	R$ 17,00	R$ 1.020,00
				TOTAL DO LOTE	R$ 153.000,00

LOTE 02 – SERVIÇOS DE TROCA DE OLEO E FILTROS					
Item	Descrição	Un.	QUANT.	Unitário	Total
1	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO E FILTRO 125 XLR	65	UN	R$ 110,00	R$ 7.150,00
2	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO E FILTRO BIZ	20	UN	R$ 120,00	R$ 2.400,00
3	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO E FILTRO CELTA	11	UN	R$ 200,00	R$ 2.200,00
4	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO E FILTRO KOMBI	6	UN	R$ 268,00	R$ 1.608,00
5	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO E FILTRO MOTO 150C	6	UN	R$ 170,00	R$ 1.020,00
6	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO E FILTROS C3	5	UN	R$ 370,00	R$ 1.850,00
7	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO E FILTROS DOBLO	38	UN	R$ 340,00	R$ 12.920,00
8	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO E FILTROS DUCATO	120	UN	R$ 390,00	R$ 46.800,00
9	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO E FILTROS GOLF	10	UN	R$ 330,00	R$ 3.300,00
10	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO E FILTROS I30	10	UN	R$ 420,00	R$ 4.200,00
11	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO E FILTROS IVECO	2	UN	R$ 750,00	R$ 1.500,00
12	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO E FILTROS PALIO	10	UN	R$ 240,00	R$ 2.400,00
13	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO E FILTROS RANGER 2.2	152	UN	R$ 400,00	R$ 60.800,00
14	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO E FILTROS STYLO	10	UN	R$ 260,00	R$ 2.600,00
15	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO E FILTROS UNO	115	UN	R$ 250,00	R$ 28.750,00
16	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO E FILTROS UNO14	23	UN	R$ 220,00	R$ 5.060,00
17	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO E FILTROS VOLKS 15-280	2	UN	R$ 810,00	R$ 1.620,00
18	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO E FILTROS VOLKS15-180	2	UN	R$ 411,00	R$ 822,00
19	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO E FILTROS ZAFIRA	10	UN	R$ 300,00	R$ 3.000,00
				TOTAL DO LOTE	R$ 190.000,00

LOTE 03 – SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO (ENGRAXAMENTO					
Item	Descrição	Un.	QUANT.	Unitário	Total
1	GRAXA P/ CHASSI BALDE DE 20 LITROS	UN	364	R$ 56,5934	R$20.600,00
2	GRAXA P/ ROLAMENTO	UN	600	R$ 39,00	R$23.400,00
				TOTAL DO LOTE	R$44.000,00

LOTE 04 – OLEOS E FILTROS					
Item	Descrição	Un.	QUANT.	Unitário	Total
1	FILTRO AR EXTERNO C15300	2	UN	R$ 76,00	R$ 152,00
2	FILTRO AR INTERNO/EXTERNO F350 2004	2	UN	R$ 380,00	R$ 760,00
3	FILTRO AR KOMBI 2006	2	UN	R$ 469,00	R$ 938,00
4	FILTRO AR VAN DUCATO 2004	2	UN	R$ 150,00	R$ 300,00
5	FILTRO COMBUSTIVEL VAN DUCATO 2004	4	UN	R$ 110,00	R$ 440,00
6	FILTRO DE AR C20 1993	2	UN	R$ 90,00	R$ 180,00
7	FILTRO DE AR INTERNO CF300/1	2	UN	R$ 87,00	R$ 174,00
8	FILTRO DE AR SAVEIRO 2005	2	UN	R$ 29,70	R$ 59,40
9	FILTRO DE AR SAVEIRO CROSS 2012	2	UN	R$ 53,00	R$ 106,00
10	FILTRO DE AR SILVERADO 1998	2	UN	R$ 110,00	R$ 220,00
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL SAVEIRO	2	UN	R$ 45,00	R$ 90,00
12	FILTRO DE COMBUSTIVEL 423651 DW794	3	UN	R$ 60,00	R$ 180,00
13	FILTRO DE COMBUSTIVEL SILVERADO 1998	4	UN	R$ 65,00	R$ 260,00
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK940/24	3	UN	R$ 60,00	R$ 180,00
15	FILTRO DE OLEO SILVERADO 1998	4	UN	R$ 32,00	R$ 128,00
16	FILTRO DIESEL	4	UN	R$ 50,00	R$ 200,00
17	FILTRO DIESEL SEPARADOR F350 2004	2	UN	R$ 34,00	R$ 68,00
18	FILTRO GASOLINA C20 1993	2	UN	R$ 75,00	R$ 150,00
19	FILTRO GASOLINA KOMBI 2006	2	UN	R$ 24,00	R$ 48,00
20	FILTRO GASOLINA SAVEIRO CROSS 2012	2	UN	R$ 24,00	R$ 48,00
21	FILTRO LUBRIF SAVEIRO CROSS 2012	2	UN	R$ 23,50	R$ 47,00
22	FILTRO LUBRIFICANTE C20 1993	4	UN	R$ 90,00	R$ 360,00
23	FILTRO LUBRIFICANTE DE MOTOR BD 20LT	3	UN	R$ 150,00	R$ 450,00
24	FILTRO LUBRIFICANTE F350 2004	4	UN	R$ 36,00	R$ 144,00
25	FILTRO LUBRIFICANTE KOMBI 2006	2	UN	R$ 23,00	R$ 46,00
26	FILTRO LUBRIFICANTE SAVEIRO 2005	2	UN	R$ 39,00	R$ 78,00
27	FILTRO OLEO VAN DUCATO 2004	4	UN	R$ 64,00	R$ 256,00
28	FILTRO TRANSMISSÃO P316851	2	UN	R$ 550,00	R$ 1.100,00
29	FLUÍDO HIDRÁULICO DTE 25 BD 20LT	2	UN	R$ 230,00	R$ 460,00
30	OLEO 20W50	48	LITRO	R$ 32,00	R$ 1.536,00
31	OLEO DIFERENCIAL 140 BD 20LT	1	UN	R$ 311,00	R$ 311,00
32	OLEO LUBRIFICANTE DIREÇÃO ATF BD 20 LT	1	BALDE	R$ 320,00	R$ 320,00
33	OLEO LUBRIFICANTE DO CAMBIO 90 BD 20LT	1	UN	R$ 310,00	R$ 310,00
34	ÓLEO MOTOR DE GASOLINA 15W 40 - EMB 1 L	2	CX	R$ 450,00	R$ 900,00
35	ÓLEOMOTOR A DIESEL15W40 CATER.3 E9848 EM1L	5	CX	R$ 400,12	R$ 2.000,60
				TOTAL DO LOTE	R$ 13.000,00

LOTE 05 – OLEOS/GRACHAS/FLUIDO VEICULOS PESADOS OBRAS					
Item	Descrição	Un.	QUANT.	Unitário	Total
01	FLUIDOS DE DIREÇÃO HIDRAULICA ATF 20L	100	BALDE	R$ 222,00	R$ 22.200,00
02	GRAXA P/ CHASSI BALDE DE 20 LITROS	100	BALDE	R$ 267,00	R$ 26.700,00
03	GRAXA P/ ROLAMENTO	100	BALDE	R$ 352,00	R$ 35.200,00
04	OLEO LUBIFICANTE 15 W 40 - BALDES DE 20 L	100	BALDE	R$ 280,00	R$ 28.000,00
05	OLEO MOTOR 15W40 20 L DIESEL	25	BALDE	R$ 231,00	R$ 5.775,00
06	BALDE OLEO 140 - BALDE 20 LITROS	100	BALDE	R$ 290,00	R$ 29.000,00
07	ÓLEO 68 - BALDE 20 LITROS	100	BALDE	R$ 255,00	R$ 25.500,00
08	ÓLEO DO DIFERENCIAL SAE 90 - BALDES DE 20 L	100	BALDE	R$ 280,00	R$ 28.000,00
09	ÓLEO THF 11 / 30 / 499 - BALDE DE 20 LITROS	100	BALDE	R$ 360,00	R$ 36.000,00
10	ÓLEO TRX 20W40 BD 20 LT	25	BALDE	R$ 385,00	R$ 9.625,00
				TOTAL DO LOTE	R$ 246.000,00

RELAÇÃO DE EMPRESAS POR LOTES		
LOTE	VENCEDORAS	VALOR
Lote 01	MERCODIESEL COMERCIO DE PEÇAS AUT. E SERV. LTDA ME	R$ 153.000,00
Lote 02	AGAPE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 190.000,00
Lote 03	AGAPE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 44.000,00
Lote 04	AGAPE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 13.000,00
Lote 05	B&N COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R$ 246.000,00
VALOR TOTAL DO PROCESSO:		R$ 646.000,00

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º100/ 2013 e 101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolandia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO ASCOLI
Prefeito em Substituição Legal

_____
B&N COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

_____
AGAPE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME

_____
MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTO. E SERV. LTDA

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:BB3026D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação referente a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015, fica convocado o representante da empresa: **Wolf Engenharia e Consultoria Ltda,** vencedoras da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da Homologação, e assinarem o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia – MS, 10 de Junho de 2015.

MARCELO ASCOLI
Prefeito em Substituição Legal

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:6EF82AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade pregão presencial 058/2015, que versa sobre: Aquisição de materiais de consumo médico hospitalar a pedido da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 11/06/2015, com início às 08:30 horas, sagraram-se vencedoras do certame por apresentar menor preço por item, no total de R$ 86.486,40 (oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).as licitantes: **Neo Stock Brasil Produtos para Saúde Ltda Me e Nacional Comercial Hospitalar Ltda.**

Sidrolândia MS, de 11 Junho de 2015

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:166F52CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5020/2015

O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Exmo. Prefeito em substituição legal, Sr. **Marcelo de Araujo Ascoli**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob o RG nº 000.406.049, emitida pela SSP/MS e inscrito no CPF nº 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, nesta Cidade, torna público que em 11 de junho de 2015, procedeu à abertura de procedimento administrativo com dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SR. WALDOMIRO MOLINA, TRANSCRITO NA MATRÍCULA 9.221.

Desta forma RATIFICO a Contratação Direta nos termos do art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93.

Sidrolândia – MS, 11 de junho de 2015.

MARCELO ASCOLI
Prefeito em Substituição Legal

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:C82E9B18

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **DPM PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA** – DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2015 – OBJETO: contratação de empresa para aquisição, parcelada, de pneus e produtos para a manutenção da frota Municipal conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, sendo os itens 03, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 16 e 19- **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2015– **VALOR:** R$37.498,00 (Trinta e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais) –. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 2.003-

Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.021 Programa de Transporte Escolar- Convênio; 2.023 Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.025 Manutenção da Educação Especial; 2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 2.033 - Manutenção da Limpeza Pública; 2.035- Manutenção do FUNDERSUL; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB fixo; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.063- Manutenção do CRAS-PBF; 2.068- Piso Fixo Média Complexidade-PFMC "CREAS"; 2.071 Manutenção F. M. Diretos Criança e Adolescente; 2.031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serviços Públicos; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.055 Manutenção da Vigilância Sanitária. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Marcio Lorencetti.

Taquarussu - MS, 11 de junho de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:BEE8757A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **CAIADO PNEUS LTDA** – DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2015 – OBJETO: contratação de empresa para aquisição, parcelada, de pneus e produtos para a manutenção da frota Municipal, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, sendo os itens 01, 02, 04, 05, 10, 14, 17 e 18 - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2015 – **VALOR:** R$ 39.822,00 (Trinta e nove mil oitocentos e vinte e dois reais) –. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.021 Programa de Transporte Escolar- Convênio; 2.023 Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.025 Manutenção da Educação Especial; 2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 2.033 - Manutenção da Limpeza Pública; 2.035- Manutenção do FUNDERSUL; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB fixo; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.063- Manutenção do CRAS-PBF; 2.068- Piso Fixo Média Complexidade - PFMC "CREAS"; 2.071 Manutenção F. M. Diretos Criança e Adolescente; 2.031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serviços Públicos; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.055 Manutenção da Vigilância Sanitária. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Bernardo Petyk.

Taquarussu - MS, 11 de junho de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:3D99B2A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2015

Despacho do prefeito.
Processo Administrativo n° 227/2015.

1) Adoto a justificativa de Dispensa da Licitação, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) ADJUDICO: Contratação de empresa especializada em Manutenção de AR Condicionado Automotivo; dos Veículos da Frota Municipal.
Fonte: 2.063 – Manutenção do CRAS – PBF; 2.043 Manutenção das Ações Básica de Saúde; 2.035- Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: DARLLAN CARLOS PEREIRA PAVANELLI - ME.
Valor total de R$ 6.010,00 (seis mil e dez reais).

Taquarussu/MS, 11 de junho de 2015

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:65D48801

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 159/2015

Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO o que tácita a Lei Municipal nº 026/2013 de 22 de Outubro de 2013, especificamente artigos 5º ao 12º

RESOLVE

Artigo 1º Nomear MARILDA CARVALHO, portadora do CPF nº 029.812.799-71 e do RG nº 79298794SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR (A) DO CONTROLE INTERNO, Símbolo DAS 2**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Fica revogada em todos os seus termos e providências a Portaria Municipal nº 248/2014 de 02 de Julho de 2014.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu MS, segunda-feira, 01 de junho de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:8C22F38E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2015 DE 09 DE JUNHO DE 2015

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento da Administração Municipal a publicação de matéria na página da rede social facebook, do servidor **José Roberto Soares Nunes**, relatando que "evaporou" documentos pessoais da sua pasta funcional junto ao setor de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o sinônimo de evaporação é desaparecimento de documento público, por conseguinte, passível crime contra o ente público, verifica-se a necessidade de investigação dos fatos contidos na referida publicação.

CONSIDERANDO os princípios legais que regem à Administração Pública, e o compromisso desta Administração com a moralidade, imparcialidade e transparência na gestão pública.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a abertura de sindicância investigatória para apurar os fatos contidos na publicação de matéria na página da rede social Facebook, do servidor **José Roberto Soares Nunes**, que relatou o desaparecimento de documentos pessoais da sua pasta funcional junto ao setor de Recursos Humanos.

Parágrafo único. Apurando-se a eventual irregularidade e/ou crime e sendo identificado o autor, determina a imediata abertura de processo administrativo, nos termos legais, para a aplicação das sanções cabíveis.

Artigo 2º - Designar os Servidores: **Meise Silvestrini Bienbengut**, **Mauricio Tenório de Amorim e Enio Pigari Baptista**; para sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, comporem a comissão processante.

Artigo 3º - A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Artigo 4º - Concluído a sindicância, determino que o Secretário Geral de Administração encaminhe cópia integral da investigação para o Ministério Público Estadual da Comarca de Batayporã.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Divulgue-se.
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS, aos oito (08) de junho (06) de Dois Mil e Quinze (2015).

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:3B63DB7A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2015
PROCESSO N. 075/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna publica a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei 123/2006, e a Lei Complementar 147/2014 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço global", tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE 156 PLACAS EM PVC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL
DATA: 26/06/2015
HORÁRIO: 08:00 HORAS
LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.
OBTENÇÃO DO EDITAL: No departamento administrativo da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do email compras.licitacao@cmtls.com.br.

Três Lagoas – MS, 11 de Junho de 2015.

CLÉZIO ANTONIO LARA
Pregoeiro

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:9A95CB86

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.919, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI 2.628/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei n.º 2.628/2012, de 30 de setembro de 2012 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. É proibido conduzir bicicletas, triciclos, skates, patinetes, patins e similares:

I – Em passeios, praças, canteiros, pistas de caminhadas e similares públicos, exceto, os agentes públicos em serviço, aqueles de uso por portadores de necessidades especiais e carrinhos de crianças;

II – Na contramão de direção;

III – Avançar o sinal vermelho ou a sinalização de parada obrigatória.

IV – Na pista de rolamento das vias onde houver ciclovia ou ciclofaixas.

V – Transitar com bicicletas sem os equipamentos de iluminação refletiva.

Parágrafo único. Poderá criança conduzir pequeno veículo de uso infantil em praças e passeios públicos, desde que não ameace a integridade física dos demais usuários, devidamente acompanhados dos pais ou responsáveis.

Art. 3º. (...)

§ 1º. (...)

§ 2º. (...)

§ 3º. A multa de que trata o inciso III deste artigo é de 10 (dez) UFIM, aumentada até o seu triplo no caso de reiteração contumaz da prática da infração.

§ 4º. (...)

§ 5º. O descumprimento das proibições previstas nos incisos I, II, III e IV caberá apreensão do veículo (bicicleta, triciclo, skates, patinetes, patins e similares) com recolhimento ao pátio da SEMUTRAN, ficando retido pelo período mínimo de 03 (três) dias quando do cometimento da primeira infração.

§ 6º. A liberação do veículo apreendido será efetuado mediante apresentação de documento que comprove a propriedade (Nota Fiscal ou Recibo de compra) e o pagamento da multa aplicada.

§ 7º. Os veículos não retirados no prazo de 90 (noventa) dias poderão ser leiloados ou doados a entidades sociais".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 09 de junho de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3C2A58AB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.920, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 2.120, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006 NO QUE SE REFERE A APLICAÇÃO DA PENA DE DEMISSÃO NA PRÁTICA DE CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I do artigo 137 da Lei 2.120/06 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 137 ...

I – Prática de fato previsto como crime contra a administração pública."

Art. 2º. Fica revogado o § 1º do artigo 137 da Lei 2.120 /06.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 10 de junho de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6FE5CE54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 080, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

"REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:
CAPÍTULO I

Dos Objetivos

Art. 1º. Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, criado pela Lei nº 2.148, de 24 de abril de 2007, alterada pela Lei nº 2.798 de 20 de dezembro de 2013, instituindo normas de gestão e operacionalização.

Art. 2º. O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, instrumento de natureza contábil financeira, tem por objetivo captar, repassar e aplicar as receitas previstas e destinadas a proporcionar suporte financeiro na implantação, manutenção e desenvolvimento dos programas e projetos de caráter de execução da política do Idoso, a serem executados pelos órgãos e entidades afins.

SEÇÃO ÚNICA

Do Funcionamento, Competência e Administração do Fundo

Art. 3º. O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso fica vinculado operacionalmente à Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle, conforme art. 10 da Lei Municipal nº 2.148 de 24 de abril de 2007, alterada pela Lei nº 2.798 de 20 de Dezembro de 2013, sob a orientação e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle deverá dar suporte técnico e operacional na gestão contábil, financeira e estrutura de gestão do Fundo, conforme legislação vigente a fim de:

I – organizar e manter os controles necessários dos contratos e convênios de execução de programas e projetos relacionados à política do Idoso, firmados com instituições governamentais e não governamentais;

II – tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos e contratos firmados pelo Município e que digam respeito ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

III – Deliberar e acompanhar a execução das ações, metas e atividades desenvolvidas pelo fundo;

IV – administrar, contabilizar e movimentar os recursos financeiros do Fundo, observadas as disposições legais, bem como acompanhar o planejamento e execução dos projetos, estudos, pesquisas e ações de acordo com o plano de aplicação, visando apoiar as ações da política do Idoso;

V – elaborar o plano orçamentário e de aplicação anual a ser submetido à aprovação pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

VI – preparar relatórios técnicos e financeiros referentes à administração do Fundo;

VII – preparar as demonstrações periódicas das receitas e despesas a serem submetidas ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, passando a integrar a Contabilidade Geral do Município;

VIII – manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo, referentes a empenhos, liquidação, pagamentos das despesas e ao recebimento das receitas do Fundo;

IX – elaborar anualmente a prestação de contas relativa á aplicação dos recursos do fundo, nos prazos e forma da legislação vigente, acompanhado de relatório de gestão em linguagem para entendimento dos munícipes, visando a transparência da gestão;

X – apresentar anualmente o inventário dos bens móveis e imóveis, bem como manter em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre bens patrimoniais ao encargo do Fundo;

XI – encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sempre que solicitado, relatório de acompanhamento e avaliação do plano de aplicação dos recursos do Fundo;

XII – gerir, administrar, acompanhar e aplicar os recursos do fundo em instituições financeiras oficiais, bem como efetuar os pagamentos das despesas realizadas e liquidadas.

Art. 5º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso observar, no que confere ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 2.148, de 24 de abril de 2007 alterado pelo art. 2º da Lei 2.798 de 20 de Dezembro de 2013, conforme consta:

I – a formulação da política de promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso, observada a legislação em vigor, a qual atuará na plena inserção do idoso na vida familiar, socioeconômica e político-cultural do Município de Três Lagoas e visará a eliminação de preconceitos;
II – o estabelecimento de prioridades de atuação e de definição da aplicação dos recursos públicos federais, estaduais e municipais destinados às políticas sociais básicas de atenção ao idoso perante os conselhos;
III – o acompanhamento da elaboração e da avaliação da proposta orçamentária do Município e a solicitação das modificações necessárias à consecução da política formulada bem como a análise da aplicação de recursos relativos à competência deste Conselho;
IV – o acompanhamento da concessão de auxílios e subvenções e verbas de representação parlamentar às entidades particulares filantrópicas e sem fins lucrativos atuantes no atendimento ao idoso;
V – o desenvolvimento de projetos de alfabetização de idosos;
VI – Encaminhar sugestões e providências destinadas a implementar políticas e programações referentes á promoção do idoso no município de Três Lagoas;
VII – o oferecimento de subsídios para a elaboração de leis atinentes aos interesses dos idosos em todos os níveis;
VIII – o incentivo e o apoio à realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso;
IX – o pronunciamento, a emissão de pareceres e a prestação de informações sobre assuntos que digam respeito à promoção, à proteção e à defesa dos direitos do idoso;
X – a aprovação, de acordo com critérios estabelecidos em seu regimento interno, do cadastramento de entidades de defesa ou de atendimento ao idoso que pretendam integrar o Conselho;
XI – o recebimento de petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados aos idosos, com a adoção das medidas cabíveis;
XII – Gerir o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle, fixado os critérios para sua utilização;
XIII – Expedir a órgãos e entidades governamentais do município de Três Lagoas, por meio de resoluções, diretrizes para elaboração de ações e políticas relacionadas com os Idosos;
XIV – Dar parecer aos projetos destinados a instituir ações ou políticas públicas de proteção dos direitos dos idosos; e
XV – Elaborar ser regimento.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I

Do Orçamento

Art. 6º. A classificação orçamentária da aplicação dos recursos do Fundo, tanto em Despesas de Capital como as Despesas Correntes, obedecerá às normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4320/64.

Art. 7º. A proposta orçamentária do Fundo será elaborada no ano anterior, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, dentro do prazo fixado e apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, para análise e aprovação.

Art. 8º. O orçamento do Fundo será fixado anualmente por Lei e o Município fará a previsão dos recursos necessários para a composição da Receita Orçamentária do Fundo, conforme legislação vigente.

Art. 9º. O Orçamento do Fundo evidenciará as políticas, diretrizes e programas do plano de defesa dos Direitos do Idoso, observada o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§1º. O Orçamento do Fundo integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

§2º. Para os casos de insuficiência ou omissões orçamentárias serão utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais autorizados por Lei.

SEÇÃO II

Das Receitas

Art. 10. São receitas do Fundo:

I – as transferências do Município;
II – as transferências da União, do Estado, de seus órgãos e suas respectivas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista;
III – as receitas de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;
IV – o produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V – as demais receitas destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
VI – Contribuições de pessoas físicas e jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda devido, conforme legislação federal específica.

SEÇÃO III

Das Despesas

Art. 11. Imediatamente após a publicação da Lei do Orçamento, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso aprovará o quadro de aplicação dos recursos do Fundo, para apoiar os programas e projetos referentes à Política Municipal do Idoso.

Art. 12. A despesa do Fundo, em consonância com os seus objetivos se constituirá de:

I – financiamento total ou parcial de programas de atendimento e projetos constantes da Política Municipal do Idoso, compreendendo programas assistenciais específicos e de proteção especial aos idosos expostos à situação de risco pessoal e social, cujas necessidades de atenção extrapolem o âmbito de autuação das políticas sociais básicas;

II – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;

III – construção, reforma, ampliação e aquisição ou locação de imóveis necessários à implantação da Política Municipal do Idoso;

IV – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração, e controle das ações da Política Municipal do Idoso;

V – desenvolvimento de programas de estudos, palestras, seminários, congressos, pesquisas e capacitação para a melhoria do nível de qualidade de vida do Idoso;

VI – melhoria da qualificação dos conselheiros e dos agentes operadores que atuam na área do Idoso;

VII – projetos de comunicação e divulgação de ações de defesa dos direitos do idoso;

VIII – atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável.

Art. 13. O órgão responsável pela administração do Fundo citado no art. 10 será a Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle, sob a orientação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 14. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

CAPÍTULO III

Das Responsabilidades

Art. 15. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso reunir-se-á a qualquer tempo e quantas vezes necessário com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 16. São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:

I – aprovar o plano municipal de ação para a área de assistência social do Idoso e o plano de aplicação dos recursos do Fundo;

II – estabelecer os parâmetros técnicos e as suas diretrizes para a aplicação dos recursos;

III – acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo;

IV – avaliar e aprovar os balancetes mensais do Fundo com base no parecer técnico da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município;

V – solicitar, a qualquer tempo a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo;
VI – mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações do Fundo;

VII – fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando, quando entender necessário, auditoria;

VIII – aprovar convênios, ajustes, acordos e contratos firmados com base em recursos do Fundo;

IX – encaminhar à Secretaria da Assistência Social para providenciar a publicação, em Imprensa Oficial do Município, todas as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, relativas ao Fundo.

CAPÍTULO IV

Dos Ativos do Fundo

Art. 17. Constituem ativos do Fundo:

I – disponibilidades monetárias em bancos, oriundas das receitas especificadas no art. 10;

II – direitos que porventura vierem a constituir; e

III – bens móveis e imóveis, com ou sem ônus, destinados à execução de programas e projetos da Política Municipal do Idoso;

Parágrafo único. Anualmente se processará o inventário de bens e direitos, vinculados ao Fundo, procedendo-se a devida divulgação.

SEÇÃO I

Dos Passivos do Fundo

Art. 18. Constituem-se passivos do Fundo, as obrigações de qualquer natureza que, porventura, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso venha a assumir, para implementação da Política Municipal do Idoso.
SEÇÃO II

Da Contabilidade

Art. 19. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 20. A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício de suas funções, e de apurar os custos de serviços e, consequentemente, concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

§1º. Entende-se por relatório de gestão os balancetes mensais de receita e despesa do Fundo e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela legislação pertinente.

§2º. As demonstrações e relatórios passarão a integrar a Contabilidade Geral do Município.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais

Art. 21. As normas dispostas no presente regulamento são suscetíveis à alterações, com a finalidade de suprir omissões, ampliar, restringir ou modificar total ou parcialmente a aplicação das mesmas, se necessário e através de Decreto do Executivo, desde que aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 22. O Fundo terá vigência indeterminada.

Art. 23. Poderá a qualquer tempo, após aprovação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, serem alteradas funções e/ou membros que compõem o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, tendo em vista a continuidade do atendimento ao idoso, que serão homologadas por ato oficial do Chefe do Poder Executivo.

Art. 24. Em caso de extinção do Fundo, por qualquer que seja o motivo, o acervo, bem como o ativo e passivo, pertencerá, de direito, à Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle, tendo em vista que é órgão governamental municipal que presta atendimento ao Idoso, prioridade neste regulamento, a fim de que se cumpra a Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, bem como a Lei Municipal nº 2.148, de 24 de abril de 2007, alterada pela Lei nº 2.798, de 20 de Dezembro de 2013.

Art. 25. Os casos omissos serão solucionados por deliberação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 26. As situações em andamento deverão ser adaptadas, no que couber, a este regulamento, devendo ser respeitado o principio da Lei mais benéfica.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 11 de junho de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:27B99828

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.922, DE 09 DE JUNHO DE 2015.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ISENÇÃO DE ISSQN À EMPRESA VIAÇÃO CIDADE MORENA LTDA.".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção de recolhimento de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) à Viação Cidade Morena Ltda., CNPJ nº. 03.229.127/0001-75, empresa concessionária do Transporte Coletivo Urbano de Passageiros.

Parágrafo único. O prazo de concessão do benefício fiscal será de 12 meses, contados da vigência desta lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 11 de junho de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F7E80E15

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.923, DE 09 DE JUNHO DE 2015.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA TRÊS LAGOAS FUTSAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o **Associação Atlética Três Lagoas Futsal**, CNPJ nº. 18.062.582/0001-04, com sede à Rua Farmacêutico Júlio Mancini, nº 1930, Vila Nova, Três Lagoas – MS, com objetivo de apoio financeiro para a continuidade do projeto de categorias de bases e equipe de futsal de alto rendimento

Art. 2º. O convênio, de que trata o Art. 1º, será no valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, a ser repassado em uma única parcela.

Art. 3º. Os recursos financeiros serão utilizados da seguinte dotação orçamentária:

2101.27.813.607.2.035 – Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer
33.50.41.00 – Contribuições.

Art. 4º. O convênio deverá se materializar através de instrumento administrativo formal que estabelecerá as regras para a sua realização.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 11 de junho de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7B2A87E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 08/CMAS/TRES LAGOAS MS/2015

APROVAR O PLANO DE AÇÃO PARA CO-FIANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2015, TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Em reunião ordinária do dia 09/06/2015, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou por unanimidade o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social ano 2015.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 09 de junho de 2015.

Três Lagoas/MS, 09 de junho de 2015.

LORENA MARIÁ RODRIGUES VIEIRA
Presidente do CMAS/TL/MS
Biênio 2014/2016

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:10090FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 09/CMAS/TRES LAGOAS MS/2015

APROVAR O DEMONSTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, EXERCÍCIO 2014, TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Em reunião ordinária do dia 09/06/2015, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou por unanimidade o Demontrativo de Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS exercício 2014.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 09 de junho de 2015.

Três Lagoas/MS, 09 de junho de 2015.

LORENA MARIÁ RODRIGUES VIEIRA
Presidente do CMAS/TL/MS
Biênio 2014/2016

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E10A7FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2015, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

"Publica a relação dos classificados da 1ª fase para o Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI"

Maria Lúcia Firmino, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da competência que lhe confere o decreto nº 007 de 01 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1.º -Publicar a relação dos classificados da 1ª fase pela Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI:
- Orientador Social:
1. Andréa da Silva Marciliano Pinto.
2. Isabela Lucas da Cruz.
3. Karolyni Gomes Barrios dos Santos.
4. Lidiane Cristina Felix Almiron.
5. Maria Ligia Barbosa Marcelino.

- Assistente Social:
1. Ana Laura Lins Rosa.
2. Andréa da Silva Marciliano Pinto.
3. Fernando Rodrigues de Souza.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura. Registra-se e divulga-se.

Três Lagoas, 11 de junho de 2015.

Atenciosamente,

MARIA LÚCIA FIRMINO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:317C3F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REGIMENTO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPITULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Três Lagoas – MS convocada pelo decreto nº. 065, do Poder Executivo Municipal em 07 de maio de 2015 em foro de debates aberto a todos os segmentos da sociedade, terão diretrizes para a formulação da Política Municipal de Saúde, proporcionar subsídios e elegerem delegados representantes para a VIII conferência Estadual de Saúde/CES.
Parágrafo Único – A 7ª Conferência Municipal de Saúde será realizada de 24 e 25 de junho de 2015 nas dependências do campus I da Universidade Federal de Mato Grosso do sul, sob a operacionalização técnica da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

CAPITULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo secretario municipal de saúde e, na sua ausência, pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 3º - O desenvolvimento da 7ª Conferência Municipal de Saúde estará a cargo da comissão organizadora definida pelo Conselho Municipal de Saúde e nomeada pelo presidente da Conferência.

CAPITULO III
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 4º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde se desenvolverá por meio de palestras, debates, trabalhos em grupos e plenárias finais referentes ao tema central e eixos temáticos obedecidos a programação.

CAPITULO IV
DOS MEMBROS

Art. 5º - Poderão se inscrever como membros da 7ª Conferência Municipal de Saúde todo o cidadão interessado no aperfeiçoamento do sistema de saúde na condição de:
I – Participantes;
II – Convidados;
III- Imprensa.
Parágrafo Único: São membros natos como participantes da 7ª Conferência Municipal de Saúde os Conselheiros Municipais de Saúde Titulares e Suplentes.

Art. 6º - Ao fazer sua inscrição, cada membro será designado pela comissão organizadora a participar de um grupo trabalho, tomando como base o número de vagas disponíveis no mesmo.

Art. 7º - Será facultado a quaisquer dos membros da 7ª conferência municipal de saúde, mediante previa inscrição junto a mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito durante o período dos debates através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

SEÇÃO I
DOS PARTICIPANTES

Art. 8º - Farão parte da 7ª Conferência Municipal de Saúde, na qualidade de participante e terão direito a voz e voto:
Todos os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde;
Todo cidadão que se inscrever para participar da 7ª conferência;
Representantes de instituições da sociedade civil organizada.
Parágrafo Único – O credenciamento dos participantes da 7ª conferência municipal de saúde será feito pela comissão organizadora no dia 25 de junho de 2015 até 02(duas) horas após o início da conferência, indicando no crachá o segmento a que pertence.

SEÇÃO II
DOS CONVIDADOS

Art. 9º - Os critérios para escolha dos convidados e imprensa serão definidos pela Comissão Organizadora em conjunto com o Conselho de Saúde.
Parágrafo único: Os membros na condição de convidados e imprensa terão direito somente a voz, sendo vedado o voto.

CAPITULO V
DO TEMÁRIO

SEÇÃO I
DO TEMÁRIO CENTRAL

Art. 10º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde abordará: temário central e seus eixos temáticos.
Art. 11º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: **"SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS:DIREITO DO POVO BRASILEIRO**"
Art. 12º - A abordagem do temário central será realizada mediante breve exposição a cargo de um ou mais expositores, seguido de debate em plenária e posterior discussão em grupo.
Parágrafo Único – A mesa de trabalho será composta por um coordenador, um relator e o (os) expositor (es), com tempo de 1h (uma hora) a 1h:30min (uma hora e trinta minutos) para discorrer sobre o assunto proposto, cabendo ao coordenador controlar o uso do tempo e organizar a distribuição das perguntas escritas formuladas pelo plenário.
Art. 13º - O debate será aberto ao plenário após a fala do expositor e terá duração de trinta minutos.

§ 1º - O tempo máximo para cada intervenção a que se refere este artigo será de 01 (um) minuto improrrogável.

SEÇÃO II
DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 14º - Os eixos temáticos terão por finalidade promover e/ou aprofundar aspectos técnicos e de políticas especificas relacionados com o temário central, subsidiando os participantes para os trabalhos em grupos.

Art. 15º - Os eixos temáticos serão relacionados e aprovados pela comissão organizadora.

Art. 16º - A Comissão Organizadora definirá a organização das exposições dos eixos temáticos.

CAPITULO VI
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 17º - Após encerramento dos debates os participantes serão distribuídos em grupos de trabalhos (com um coordenador e dois relatores). Que se reunirão por um período de 02 horas para aprofundar as questões sobre cada tema debatido.
Parágrafo Único: Servirá como subsídios para os trabalhos as propostas elaboradas pelas Pré-Conferências que deverão ser encaminhadas aos grupos.

SEÇÃO I
DO COORDENADOR

Art. 18º - Cada grupo de trabalho terá um coordenador eleito pelo próprio grupo com a função de:
° Controlar o tempo;
° Estimular a participação de todos os membros do grupo;
° Presidir a reunião de trabalho;
° Organizar as discussões;
° Oferecer subsídios técnicos a discussão.

SEÇÃO II
DO RELATOR

Art. 19º – Além do coordenador, cada grupo de trabalho contará com dois relatores, um designado pelo grupo e o outro pela Comissão Organizadora/Subcomissão de Relatório, que ficarão incumbidos de acompanhar as propostas e conclusões do grupo, participando posteriormente, da organização e consolidação do relatório geral para debate e votação na plenária final.

CAPITULO VII
DA SESSÃO PLENARIA FINAL

Art. 20º – A plenária final, aberta a todos os participantes da 7ª conferência Municipal de Saúde, terá caráter deliberativo para aprovação do relatório final, encaminhamento de moções e eleição dos delegados para participar da VIII Conferência Estadual de Saúde.

Art. 21º – A organização dos trabalhos da plenária final da 7ª conferência Municipal de Saúde contará com os seguintes itens:

I – Apreciação e votação do relatório geral, aprovando o relatório final;
II - Apreciação e votação de moções;
III – Eleição de delegados para participarem da VIII Conferência Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul.

SEÇÃO I
DO RELATORIO FINAL

Art. 22º – O relatório geral será encaminhado na plenária final na forma que se segue:
a) Distribuição de cópias com antecedência da consolidação dos trabalhos em grupo (relatório geral), a todos os membros da conferência;
b) Leitura do relatório geral pelos membros da mesa, de modo que os pontos divergentes possam ser identificados como destaques para serem apreciados;
c) Após a leitura do relatório geral, os pontos, não anotados como destaques, serão considerados como aprovados por unanimidade pelos participantes credenciados na plenária final, e em seguida, serão chamados, por ordem, um a um, os destaques para serem apreciados;
d) Todos os destaques deverão ser apresentados oralmente ou por escrito à mesa coordenadora;

e) Os propositores dos destaques terão um tempo de 01(um) minuto para defesa do seu ponto de vista, após o que, o coordenador concederá a palavra a um participante para argumentações em contrário;

f) A aprovação das propostas será feita por maioria simples dos presentes aptos a votar;

g) Votados os destaques, estará aprovado o relatório final da Conferência;

h) O relatório final deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Saúde, destacando entre as diretrizes aprovadas as que subsidiarão a formulação de políticas de âmbito municipal, as que subsidiarão a formulação de políticas de âmbito Estadual, e as que subsidiarão a formulação de políticas d âmbito nacional.

SEÇÃO II
DAS MOÇÕES

Art. 23º – A aprovação das moções será feita por maioria simples dos presentes aptos a votar.

Art. 24º – As moções serão encaminhadas pelos participantes, à mesa coordenadora dos trabalhos, para serem votadas pelo plenário, contendo o mínimo de 30% de assinatura dos participantes, antes da abertura da sessão plenária final.

SEÇÃO III
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 25º – Poderão candidatar-se como delegados à VIII conferência Estadual de Saúde, os participantes com direito de voz e voto de que trata o art. 8º, Seção I, deste regimento.
Art. 26º - A escolha dos delegados dar-se-á por segmentos em votação secreta ou não, conforme escolha do segmento.

Art. 27º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde elegerá 24 delegados e seus suplentes, conforme critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Saúde assim discriminados:
12 delegados representantes do segmento dos usuários;
06 delegados representantes do segmento dos trabalhadores em saúde;
06 delegados representantes do segmento dos gestores/prestadores de saúde;e
Parágrafo Único:Os suplentes dos delegados serão eleitos na proporção de 100%(cem por cento) do total de cada segmento respeitada a classificação por número de votos.

Art. 28º - Concluídas as eleições, serão encerrados os trabalhos da plenária final da 7ª conferência Municipal de Saúde.

CAPITULO VIII
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 29º - As despesas com relação à 7ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 30º - As despesas com transporte, alimentação e hospedagem dos delegados eleitos à VIII Conferência Estadual de Saúde correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPITULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde ouvida o plenário.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BA2D13A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS DE COZINHA Nº. 042/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 2413/2015.– PREGAO PRESENCIAL Nº. 020/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES – ME.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: de R$ 14.453,70 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e três e setenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O objeto do presente Contrato correrá à conta das dotações orçamentárias a seguir:

- 23.01.12.365.704.2.053– Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30 – Material de consumo – Ficha 355 – Fonte 101000.
- 23.01.12.361.703.2.037– Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30 – Material de consumo – Ficha 339 – Fonte 101000.

ASSINAM: *MÁRCIA MOURA* – Prefeita Municipal e *PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES* – Representante.
DATA: 14/05/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3FAC8DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS DE COZINHA Nº. 043/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 2413/2015.– PREGAO PRESENCIAL Nº. 020/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa COMERCIAL KIMURA E DOMINGOS LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: de R$ 30.128,00 (trinta mil cento e vinte e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O objeto do presente Contrato correrá à conta das dotações orçamentárias a seguir:
- 23.01.12.365.704.2.053– Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30 – Material de consumo – Ficha 355 – Fonte 101000.
- 23.01.12.361.703.2.037– Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30 – Material de consumo – Ficha 339 – Fonte 101000.

ASSINAM: *MÁRCIA MOURA* – Prefeita Municipal e *GILSON DE OLIVEIRA DOMINGOS* – Representante.
DATA: 14/05/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

GILSON DE OLIVEIRA DOMINGOS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F8F80276

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS DE COZINHA Nº. 044/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 2413/2015.– PREGAO PRESENCIAL Nº. 020/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: de R$ 19.399,90 (dezenove mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O objeto do presente Contrato correrá à conta das dotações orçamentárias a seguir:
- 23.01.12.365.704.2.053– Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30 – Material de consumo – Ficha 355 – Fonte 101000.
- 23.01.12.361.703.2.037– Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30 – Material de consumo – Ficha 339 – Fonte 101000.

ASSINAM: *MÁRCIA MOURA* – Prefeita Municipal e *ADÃO CELESTINO FERNANDES* – Representante.
DATA: 14/05/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ADÃO CELESTINO FERNANDES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:15BC1BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS DE COZINHA Nº. 045/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 2413/2015.– PREGAO PRESENCIAL Nº. 020/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa COMERCIAL T & C LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: de R$ 35.295,00 (trinta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O objeto do presente Contrato correrá à conta das dotações orçamentárias a seguir:
- 23.01.12.365.704.2.053– Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30 – Material de consumo – Ficha 355 – Fonte 101000.
- 23.01.12.361.703.2.037– Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30 – Material de consumo – Ficha 339 – Fonte 101000.

ASSINAM: *MÁRCIA MOURA* – Prefeita Municipal e *FERNANDO AUGUSTO CORTEZ CALUX* – Representante.
DATA: 14/05/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FERNANDO AUGUSTO CORTEZ CALUX
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0EFB5F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. Nº3350/2015.

A Assessoria de Licitação e Compras do município de Três Lagoas – MS, em cumprimento a ratificação procedida pelo Srª Márcia Moura, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:
Objeto: cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia na substituição de lâmpadas, reatores, Ignitores com o fornecimento de

material, mão de obra e caminhão guincho, na manutenção do sistema de Iluminação Pública na Avenida Rosário Congro, neste município.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS
Contratado: FERNANDO RODRIGO GARCIA BONAFÉ - ME
Valor: R$13.999,77(Treze mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).
Data: 09/06/2015.
Dotação Orçamentária: 1101.25751.503-2051-Secretaria Municipal de Infraestrutura,Transporte,Habitação-44.90.51.00- Obras e Instalações – Ficha – 210 – Fonte de Recurso -117000.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso I, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 09 de Junho de 2015.

GILSON COLACINO MARTINS
Assessor de Licitação e Compras

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:841461B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1330, página 94 de 23/04/2015, referente a publicação do extrato do 3º. Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº. 049/AJ/2012, onde se lê: FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 e alínea "d"da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. E Leia-se: FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 e alínea "d" Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:43B9D7E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica constante no Processo nº 3421/2015 nos termos do Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de show artístico da dupla DI PAULLO & PAULINO, que acontecerá no dia 15 de junho de 2015, em comemoração ao Centenário do Município de Três Lagoas (MS), a ser realizado no Parque de Exposições Joaquim Marques de Souza, com portões abertos à população.
EMPRESA: DE PAULA PRODUÇÕES LTDA
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 11/06/2015
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: R$.60.000,00 (sessenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.13.392.6062.033 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 33903959 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Ficha 385 – Fonte 100000.

Três Lagoas/MS, 11 de Junho de 2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:2BAC1D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 024/2015

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Três Lagoas-MS, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ABBI - Associação Beneficente Batista Independente.
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio o auxílio financeiro para a execução do "Projeto Casa Lar" (Casa I), cujo objetivo é acolher provisoriamente crianças/adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses afastados do convívio familiar, por meio de medida protetiva de abrigo (ECA – Art.101), limitado até 10(dez) crianças.

VALOR ESTIMADO: R$ 276.000,00 (duzentos e setenta seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402 - 2018 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS- Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data de 01/06/2015 até 01/06/2016.
DATA: 01/06/2015.
ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

MARIA LÚCIA FIRMINO
Secretária Municipal de Assistência Social - FMAS

EURICLÉIA FABIANA CLAUDINO DE QUEIROZ NUNES
Presidente da Associação Beneficente Batista Independente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2C0A6E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 025/2015

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Três Lagoas-MS, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ABBI - Associação Beneficente Batista Independente.
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio o auxílio financeiro para a execução do "Projeto Casa Lar" (Casa II), cujo objetivo é acolher provisoriamente crianças/adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses afastados do convívio familiar, por meio de medida protetiva de abrigo (ECA – Art.101), limitado até 10(dez) crianças.

VALOR ESTIMADO: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402 - 2018 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS- Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data de 01/06/2015 até 01/06/2016.
DATA: 01/06/2015.

ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

MARIA LÚCIA FIRMINO
Secretária Municipal de Assistência Social - FMAS

EURICLÉIA FABIANA CLAUDINO DE QUEIROZ NUNES
Presidente da Associação Beneficente Batista Independente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1331AC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 026/2015

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Três Lagoas-MS, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ABBI - Associação Beneficente Batista Independente.
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio o auxílio financeiro para a execução do "Projeto Casa Lar" (Casa II), cujo objetivo é acolher provisoriamente crianças/adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses afastados do convívio familiar, por meio de medida protetiva de abrigo (ECA – Art.101), limitado até 10(dez) crianças.

VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402 - 2018 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS- Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data de 01/06/2015 até 31/12/2015.
DATA: 01/06/2015.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal
MARIA LÚCIA FIRMINO
Secretária Municipal de Assistência Social - FMAS
EURICLÉIA FABIANA CLAUDINO DE QUEIROZ NUNES
Presidente da Associação Beneficente Batista Independente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3620B36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 027/2015

PARTES: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Lagoas MS e a Associação Beneficente Batista Independente – ABBI.
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio o repasse financeiro para aquisição de materiais permanentes e equipamentos na execução do "Projeto Casa Lar" (Casa II), cujo objetivo é acolher provisoriamente crianças/adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses afastados do convívio familiar, por meio de medida protetiva de abrigo (ECA – Art.101), limitado até 10(dez) crianças.
VALOR: R$ 28.000,00 (vinte oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.12.08.243.402 - 2020 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNCAD- Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data de 01/06/2015 até 30/09/2015.
DATA: 01/06/2015.
ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

MARIA LÚCIA FIRMINO
Secretária Municipal de Assistência Social - FUNCAD

EURICLÉIA FABIANA CLAUDINO DE QUEIROZ NUNES
Presidente da Associação Beneficente Batista Independente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D20775EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
COMUNICADO Nº 03/2015

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 1.029, de 10 de setembro de 1991 e 1.369, de 02 de setembro de 1997, comunica a posse de Conselheiros Municipais de Saúde que se realizará na 416ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde no dia 11/06/2015.

Representante do Fórum das Usuárias e Usuários do SUS:
Suplente: Claudia Alves Rodrigues da Silva
Suplente: Josilaine de Castro dos Santos
Suplente: Vilma Portella

Representante dos Trabalhadores em Saúde
Suplente: Anderson da Silva Santos

Atenciosamente,

EDSON APARECIDO DE QUEIROZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:30A2D3CD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
FMHIS - BALANCETE FINANCEIRO ABRIL/2015

FMHIS-FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
PRAÇA CEL. VALÊNCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE ABRIL DE 2015					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	0,00	9,24	ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	9,24	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL		9,24	02 Judiciária		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	04 Administração		
24 TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL			05 Defesa Nacional		
			06 Segurança Pública		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	420.000,00	08 Assistência Social		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR			09 Previdência Social		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			10 Saúde		
TRANSFERENCIAS	0,00	420.000,00	11 Trabalho		
			12 Educação		
7026 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBA		420.000,00	13 Cultura		
Total ->	0,00	420.009,24	14 Direitos da Cidadania		
			15 Urbanismo		
=> SALDO ANTERIOR	617,86	608,62	16 Habitação		

			17 Saneamento		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	617,86	608,62	18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
Total SALDO ANTERIOR	617,86	608,62	22 Indústria		
			23 Comércio e Serviços		
TOTAL DA RECEITA	617,86	420.617,86	25 Energia		
			26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	420.000,00
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	420.000,00
			8021 RP PROC FMHIS-FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERES		420.000,00
			Total ->	0,00	420.000,00
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	617,86	617,86
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	617,86	617,86
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	617,86	617,86
			TOTAL DA DESPESA	617,86	420.617,86

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:902B9437

CONTAS PÚBLICAS
FMIS - BALANCETE FINANCEIRO ABRIL/2015

FMIS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE ABRIL DE 2015					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	26.163,50	106.489,88	ORÇAMENTÁRIA	5.625,67	194.041,28
RECEITAS CORRENTES	26.163,50	106.489,88	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL		834,63	02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES	26.163,50	104.967,50	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		687,75	05 Defesa Nacional		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.168,39	160.508,64	06 Segurança Pública		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	673,82	158.606,05	08 Assistência Social	5.625,67	194.041,28
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			09 Previdência Social		
			10 Saúde		
CONSIGNACOES	494,57	1.902,59	11 Trabalho		
9122 I.S.S. - FMIS	0,94	1,87	12 Educação		
9124 I.R.R.F - FMIS	154,62	557,28	13 Cultura		
9130 PREVIBAI PREV.MUNPAL - FMIS	334,15	1.324,00	14 Direitos da Cidadania		
9134 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMIS	4,86	19,44	15 Urbanismo		
			16 Habitação		
Total ->	27.331,89	266.998,52	17 Saneamento		
			18 Gestão Ambiental		
=> SALDO ANTERIOR	158.156,66	135.297,40	20 Agricultura		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	51,67	50,79	22 Indústria		
BANCOS, CONTA VINCULADA	158.104,99	135.246,61	23 Comércio e Serviços		
			25 Energia		
Total SALDO ANTERIOR	158.156,66	135.297,40	26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
TOTAL DA RECEITA	185.488,55	402.295,92	99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	20.708,74	49.100,50
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	16.644,24	33.005,24
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.046,66	12.093,32
			8016 RP NÃO PROC FMIS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO	3.046,66	12.093,32
			CONSIGNACOES	494,57	1.902,59
			9122 I.S.S. - FMIS	0,94	1,87
			9124 I.R.R.F - FMIS	154,62	557,28
			9130 PREVIBAI PREV.MUNPAL - FMIS	334,15	1.324,00
			9134 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMIS	4,86	19,44
			TRANSFERENCIAS	523,27	2.099,35
			7023 REPASSE FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDRO	523,27	2.099,35
			Total ->	26.334,41	243.141,78
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	159.154,14	159.154,14
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	51,67	51,67
			BANCOS, CONTA VINCULADA	159.102,47	159.102,47
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	159.154,14	159.154,14
			TOTAL DA DESPESA	185.488,55	402.295,92

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:84B101F7

CONTAS PÚBLICAS
FMDCA - BALANCETE FINANCEIRO ABRIL/2015

FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE ABRIL DE 2015					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	0,00	28,86	ORÇAMENTÁRIA	2.801,66	42.853,28
RECEITAS CORRENTES	0,00	28,86	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL		28,86	02 Judiciária		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES			04 Administração		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.640,34	57.744,01	05 Defesa Nacional		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	1.638,94	16.811,61	06 Segurança Pública		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			08 Assistência Social	2.801,66	42.853,28
			09 Previdência Social		
CONSIGNACOES	1,40	3.109,98	10 Saúde		
9092 I.S.S. - FMDCA	1,40	3,27	11 Trabalho		
9093 I.N.S.S - FMDCA		2.047,95	12 Educação		
9099 EMPRÉSTIMO CEF - FMDCA		1.058,76	13 Cultura		
CREDORES DIVERSOS	0,00	822,42	14 Direitos da Cidadania		
			15 Urbanismo		
9095 EMPREST. BCO BRASIL - FMDCA		822,42	16 Habitação		
TRANSFERENCIAS	0,00	37.000,00	17 Saneamento		
7020 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBA		37.000,00	18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
Total ->	1.640,34	57.772,87	22 Indústria		
			23 Comércio e Serviços		
=> SALDO ANTERIOR	38.905,95	34.291,74	25 Energia		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	33.124,59	33.124,59	26 Transporte		
BANCOS, CONTA VINCULADA	5.781,36	1.167,15	27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
Total SALDO ANTERIOR	38.905,95	34.291,74	99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.235,48	13.702,18
TOTAL DA RECEITA	40.546,29	92.064,61	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	2.164,09	7.208,02
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	69,99	2.561,76
			8011 RP PROC FMDCA - FUNDO MUN.		2.158,45
			8012 RP NÃO PROC FMDCA - FUNDO MUN. PARA INF	69,99	403,31
			CONSIGNACOES	1,40	3.109,98
			9092 I.S.S. - FMDCA	1,40	3,27
			9093 I.N.S.S - FMDCA		2.047,95
			9099 EMPRÉSTIMO CEF - FMDCA		1.058,76
			CREDORES DIVERSOS	0,00	822,42
			9095 EMPREST. BCO BRASIL - FMDCA		822,42
			Total ->	5.037,14	56.555,46
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	35.509,15	35.509,15
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	33.124,59	33.124,59
			BANCOS, CONTA VINCULADA	2.384,56	2.384,56
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	35.509,15	35.509,15
			TOTAL DA DESPESA	40.546,29	92.064,61

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:BEED8570

CONTAS PÚBLICAS
FMDEI - BALANCETE FINANCEIRO ABRIL/2015

FMDEI - FUNDO MUN. DE DESENV. ECON. E INDUSTRIAL
Rua. 07 de Setembro, 3244
03.568.433/0001-36
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE ABRIL DE 2015					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	8,13	84,50	ORÇAMENTÁRIA	20.000,00	20.000,00
RECEITAS CORRENTES	8,13	84,50	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	8,13	22,00	02 Judiciária		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		62,50	04 Administração		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	20.000,00	20.000,00	05 Defesa Nacional		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	20.000,00	20.000,00	06 Segurança Pública		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			08 Assistência Social		
			09 Previdência Social		
Total ->	20.008,13	20.084,50	10 Saúde		
			11 Trabalho		
=> SALDO ANTERIOR	1.293,91	1.217,54	12 Educação		
			13 Cultura		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	1.293,91	1.217,54	14 Direitos da Cidadania		
Total SALDO ANTERIOR	1.293,91	1.217,54	15 Urbanismo		
			16 Habitação		
			17 Saneamento		
TOTAL DA RECEITA	21.302,04	21.302,04	18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
			22 Indústria		
			23 Comércio e Serviços	20.000,00	20.000,00

			25 Energia		
			26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			Total ->	20.000,00	20.000,00
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.302,04	1.302,04
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	1.302,04	1.302,04
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.302,04	1.302,04
			TOTAL DA DESPESA	21.302,04	21.302,04

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:516E62E5

CONTAS PÚBLICAS
FUNDEB - BALANCETE FINANCEIRO ABRIL/2015

FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE ABRIL DE 2015					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	1.819.894,22	7.620.663,71	ORÇAMENTÁRIA	1.908.881,42	7.915.027,57
RECEITAS CORRENTES	1.819.894,22	7.620.663,71	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL		33.065,50	02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES	1.819.894,22	7.570.783,03	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		16.815,18	05 Defesa Nacional		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	915.483,12	4.621.466,50	06 Segurança Pública		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	490.697,10	3.036.874,41	08 Assistência Social		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			09 Previdência Social		
			10 Saúde		
CONSIGNACOES	424.786,02	1.544.696,96	11 Trabalho		
9064 I.S.S. - FUNDEB	5.300,73	14.790,86	12 Educação	1.908.881,42	7.915.027,57
9065 I.R.R.F. - FUNDEB	35.333,31	132.314,87	13 Cultura		
9066 I.N.S.S. - FUNDEB	45.686,33	118.528,43	14 Direitos da Cidadania		
9067 PENSÃO ALIMENTICIA - FUNDEB	603,69	1.892,57	15 Urbanismo		
9068 PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FUNDEB	97.954,68	387.848,25	16 Habitação		
9069 SISEM CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	381,75	1.383,67	17 Saneamento		
9070 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	9.958,68	36.645,84	18 Gestão Ambiental		
9071 CASSEMS - FUNDEB	22.478,92	78.236,91	20 Agricultura		
9074 Desc. Autorizado - Fundeb		771,78	22 Indústria		
9075 Emprest. CEF - Fundeb	60.609,30	239.768,22	23 Comércio e Serviços		
9077 Emprest. Banco Brasil - Fundeb	67.640,23	266.215,23	25 Energia		
9079 EMPREST. BV FINANCEIRA - FUNDEB	3.298,55	13.680,56	26 Transporte		
9080 Salario-Familia(INSS)- Fundeb	1.837,26	11.674,46	27 Desporto e Lazer		
9081 EMPREST.BRADESCO BMC - FUNDEB	8.093,33	35.488,40	28 Encargos Especiais		
9082 Salario-Familia(PREVIBAI)- Fundeb	1.598,20	5.004,20	99 Reserva de Contingência		
9083 SAL.MATERNIDADE (INSS) - FUNDEB	10.010,44	35.696,46	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	979.112,13	3.147.440,17
9084 SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FUNDEB	14.163,25	38.555,63			
9086 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FUNDEB	12.218,86	18.466,68	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	481.868,47	981.996,79
9087 SINCARD CARTÕES - FUNDEB	22.907,14	88.737,95	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
9088 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FUNDEB	4.636,37	18.237,27	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	59.460,43	537.423,12
9063 CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA - FUNDEB	75,00	525,00	8007 RP PROC FUNDEB - FDO DE MAN. DES.		74.105,92
9085 FALTAS Ñ JUSTIFICADAS - FUNDEB		233,72	8008 RP NÃO PROC FUNDEB - FDO DE MAN.	59.460,43	E 463.317,20
CREDORES DIVERSOS	0,00	39.895,13	CONSIGNACOES	437.783,23	1.588.125,13
9078 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDEB		39.895,13	9064 I.S.S. - FUNDEB	5.300,73	14.790,86
			9065 I.R.R.F. - FUNDEB	35.333,31	132.314,87
Total ->	2.735.377,34	12.242.130,21	9066 I.N.S.S. - FUNDEB	45.686,33	118.528,43
			9067 PENSÃO ALIMENTICIA - FUNDEB	603,69	1.892,57
=> SALDO ANTERIOR	2.361.754,88	1.029.476,20	9068 PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FUNDEB	97.954,68	387.848,25
BANCOS, CONTA VINCULADA	2.361.754,88	1.029.476,20	9069 SISEM CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	381,75	1.383,67
			9070 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	9.958,68	36.645,84
Total SALDO ANTERIOR	2.361.754,88	1.029.476,20	9071 CASSEMS - FUNDEB	22.478,92	78.236,91
			9074 Desc. Autorizado - Fundeb		771,78
			9075 Emprest. CEF - Fundeb	60.609,30	239.768,22
TOTAL DA RECEITA	5.097.132,22	13.271.606,41	9077 Emprest. Banco Brasil - Fundeb	67.640,23	266.215,23
			9079 EMPREST. BV FINANCEIRA - FUNDEB	3.298,55	13.680,56
			9080 Salario-Familia(INSS)- Fundeb	4.040,71	10.834,87
			9081 EMPREST.BRADESCO BMC - FUNDEB	8.093,33	35.488,40
			9082 Salario-Familia(PREVIBAI)- Fundeb	1.668,32	6.672,52
			9083 SAL.MATERNIDADE (INSS) - FUNDEB	5.408,99	36.588,70
			9084 SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FUNDEB	14.016,94	52.572,57
			9086 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FUNDEB	27.690,26	46.156,94
			9087 SINCARD CARTÕES - FUNDEB	22.907,14	88.737,95
			9088 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FUNDEB	4.636,37	18.237,27
			9063 CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA - FUNDEB	75,00	525,00
			9085 FALTAS Ñ JUSTIFICADAS - FUNDEB		233,72
			CREDORES DIVERSOS	0,00	39.895,13
			9078 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDEB		39.895,13
			Total ->	2.887.993,55	11.062.467,74

			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	2.209.138,67	2.209.138,67
			BANCOS, CONTA VINCULADA	2.209.138,67	2.209.138,67
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	2.209.138,67	2.209.138,67
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
			TOTAL DA DESPESA	5.097.132,22	13.271.606,41

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:C5B38CE4

CONTAS PÚBLICAS
FMDD - BALANCETE FINANCEIRO ABRIL/2015

FMDD - FUNDO MUN. DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
RUA SETE DE SETEMBRO
03.568.433/0001-36
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE ABRIL DE 2015					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	ORÇAMENTÁRIA	574,60	7.543,16
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	01 Legislativa		
16 RECEITA DE SERVIçOS			02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES			04 Administração		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.000,00	10.575,52	05 Defesa Nacional		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		6.575,52	06 Segurança Pública		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			08 Assistência Social		
			09 Previdência Social		
TRANSFERENCIAS	2.000,00	4.000,00	10 Saúde		
7027 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	2.000,00	4.000,00	11 Trabalho		
			12 Educação		
Total ->	2.000,00	10.575,52	13 Cultura		
			14 Direitos da Cidadania	574,60	7.543,16
=> SALDO ANTERIOR	275,29	251,28	15 Urbanismo		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	275,29	251,28	16 Habitação		
			17 Saneamento		
Total SALDO ANTERIOR	275,29	251,28	18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
			22 Indústria		
TOTAL DA RECEITA	2.275,29	10.826,80	23 Comércio e Serviços		
			25 Energia		
			26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	527,65	2.110,60
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	527,65	2.110,60
			8023 RP PROC FMDD - FUNDO MUN. DE DEFESA		527,65
			8024 RP NÃO PROC FMDD - FUNDO MUN. DE	527,65	1.582,95
			Total ->	1.102,25	9.653,76
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.173,04	1.173,04
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	1.173,04	1.173,04
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.173,04	1.173,04
			TOTAL DA DESPESA	2.275,29	10.826,80

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:DF766CCF

CONTAS PÚBLICAS
PREVIBAI - BALANCETE FINANCEIRO ABRIL/2015

PREVIBAI - FUNDO M. DE PREVIDENCIA
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
02.694.244/0001-47
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE ABRIL DE 2015					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	516.007,66	2.340.175,43	ORÇAMENTÁRIA	401.593,37	1.607.214,53
RECEITAS CORRENTES	185.588,60	1.320.501,82	01 Legislativa		
12 RECEITAS DE CONTRIBUIçõES	181.512,81	723.340,21	02 Judiciária		
13 RECEITA PATRIMONIAL		582.391,01	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.075,79	14.770,60	05 Defesa Nacional		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	330.419,06	1.019.673,61	06 Segurança Pública		
			08 Assistência Social		
72 RECEITAS DE CONTRIBUIçõES - INTRA	330.419,06	1.019.673,61	09 Previdência Social	401.593,37	1.607.214,53
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	93.003,67	424.640,41	10 Saúde		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		69.064,75	11 Trabalho		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			12 Educação		
CONSIGNACOES	66.238,46	249.955,80	13 Cultura		

			14 Direitos da Cidadania		
9179 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - PREVIBAI	4.142,32	17.377,39	15 Urbanismo		
9180 EMPREST. BRADESCO BMC - PREVIBAI	2.258,96	7.477,07	16 Habitação		
9181 SINCARD CARTÕES - PREVIBAI	6.479,21	24.208,24	17 Saneamento		
9182 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PREVIBAI	701,77	2.690,85	18 Gestão Ambiental		
9167 CASSEMS - PREVIBAI	17.664,23	59.232,66	20 Agricultura		
9168 SISEM - PREVIBAI	600,74	2.192,22	22 Indústria		
9169 EMPREST. BANCO DO BRASIL - PREVIBAI	25.026,25	98.448,25	23 Comércio e Serviços		
9171 I.S.S - PREVIBAI	24,00	358,36	25 Energia		
9172 I.R.R.F - PREVIBAI	9.340,98	37.970,76	26 Transporte		
CREDORES DIVERSOS	26.765,21	105.619,86	27 Desporto e Lazer		
9173 EMPREST. CEF - PREVIBAI	23.492,22	92.519,00	28 Encargos Especiais		
9175 PENSÃO JUDICIAL - PREVIBAI	851,12	3.404,48	99 Reserva de Contingência		
9176 SINTED - PREVIBAI	2.421,87	8.842,86	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	96.432,19	373.011,70
9177 I.N.S.S - PREVIBAI		853,52			
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	2.628,52	4.683,35
Total ->	609.011,33	2.764.815,84	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	800,00	12.752,69
=> SALDO ANTERIOR	20.660.321,63	19.986.717,79	8019 RP PROC PREVIBAI - FUNDO M. DE PREVIDENCIA		2.543,29
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	603.591,75	894.495,84	8020 RP NÃO PROC PREVIBAI - FUNDO M. DE PREV	800,00	10.209,40
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	20.056.729,88	19.092.221,95	CONSIGNACOES	66.238,46	249.955,80
			9179 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - PREV	4.142,32	17.377,39
Total SALDO ANTERIOR	20.660.321,63	19.986.717,79	9180 EMPREST. BRADESCO BMC - PREVIBAI	2.258,96	7.477,07
			9181 SINCARD CARTÕES - PREVIBAI	6.479,21	24.208,24
TOTAL DA RECEITA	21.269.332,96	22.751.533,63	9182 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PREVIBAI	701,77	2.690,85
			9167 CASSEMS - PREVIBAI	17.664,23	59.232,66
			9168 SISEM - PREVIBAI	600,74	2.192,22
			9169 EMPREST. BANCO DO BRASIL - PREVIBAI	25.026,25	98.448,25
			9171 I.S.S - PREVIBAI	24,00	358,36
			9172 I.R.R.F - PREVIBAI	9.340,98	37.970,76
			CREDORES DIVERSOS	26.765,21	105.619,86
			9173 EMPREST. CEF - PREVIBAI	23.492,22	92.519,00
			9175 PENSÃO JUDICIAL - PREVIBAI	851,12	3.404,48
			9176 SINTED - PREVIBAI	2.421,87	8.842,86
			9177 I.N.S.S - PREVIBAI		853,52
			Total ->	498.025,56	1.980.226,23
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	20.771.307,40	20.771.307,40
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	714.577,52	714.577,52
			APLICAÇÕES FINANCEIRAS	20.056.729,88	20.056.729,88
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	20.771.307,40	20.771.307,40
			TOTAL DA DESPESA	21.269.332,96	22.751.533,63

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:F2A39FCF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI COMPLEMENTAR N.º 075, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

"Altera Anexo I da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e dá outras providências"

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:
Artigo 1º. O Anexo I, da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011, passa a vigorar com a redação constante no anexo único desta lei.
Artigo 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar n° 067, de 14 de abril de 2014.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
(Lei Complementar n° 075, 08 de junho de 2015)

QUADRO DE PESSOAL - PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REFERENCIA	GRAU DE ESCOLARIDADE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
10	Advogado	20 horas semanais	05	Superior em Direito/ Registro Entidade de classe	Desenvolver atividades de caráter jurídico, propor ações de execução fiscal, acompanhar processos relativos a administração publica

					municipal, assessorar o Gabinete e as Secretarias em assuntos jurídicos e de licitações.
90	Agente Administrativo	40 horas semanais	03	2° grau completo	Desenvolver atividades relativas a área administrativa da administração municipal, elaboração de projetos, execução de serviços gerais de escritório, classificação de documentos, correspondências, prestação de informações a órgãos federais, estaduais, arquivamento de documentos em geral, atendimento ao publico.
25	**Agente de Saúde Publica**	40 horas semanais	**03**	2º grau completo	Compreende as tarefas para o desenvolvimento das atividades inerentes a saúde.
01	Almoxarife	40 horas semanais	05	Superior Administração	Controle geral de todo o Patrimônio, controle geral do almoxarifado e controle e recebimento de mercadorias.
10	Assistente Social	20 horas semanais	05	Superior/ Assistência Social Registro Entidade de classe	Prestar serviços de âmbito social, individualizado e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas, aplicando métodos e processos básicos do serviço social e preenchimento de formulários de avaliação social.
04	**Contador**	20 horas semanais	05	Superior Ciências Contábeis Registro Entidade de classe	Supervisiona, coordena e executa serviços inerentes a Contabilidade Publica Municipal, além de coordenar a prestação de contas dos projetos e programas de outras esferas de governo
01	**Recepcionista**	**40/horas semanais**	**03**	Nível Médio	Desenvolvimento de atividades e tarefas inerentes ao cargo.
01	Economista	20 horas semanais	05	Superior Economia Registro Entidade de classe	Supervisiona, coordena as atividades financeiras e econômicas da Administração Publica Municipal, além de coordenar a prestação de contas dos projetos e programas de outras esferas de governo.
30	Dentista	20/horas semanais	05	Superior Odontologia / Registro no CRO	Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal.
10	Dentista CEO	40/horas semanais	07	Superior Odontologia / Registro no CRO	Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal.
05	**Técnico em Laboratório**	**40/horas semanais**	**03**	Nível Técnico	Desenvolver atvidades relativas as tarefas de técnica em laboratório junto ao laboratório municipal de analises clinicas
10	Enfermeiro Padrão	20 horas semanais	05	Superior em Enfermagem/ Registro COREN	Realização de vigilância epidemiológica através de observação ativa, elaboração de normas e procedimentos visando o controle, atendimento e auxilio aos médicos quando necessário, além da supervisão geral da UBS.
05	Engenheiro Civil	20 horas semanais	05	Superior Engenharia/ Registro CREA	Desenvolver atividades relativas ao cargo, fiscalização, aprovação de projetos particulares, elaboração de projetos públicos, acompanhamento de obras públicas, acompanhamento de projetos decorrentes de parceria com o Estado e União, na área da construção civil.
02	Engenheiro Ambiental	20 horas semanais	05	Superior Engenharia/ Registro CREA	Desenvolver atividades relativas ao cargo, fiscalização, aprovação de projetos particulares, elaboração de projetos públicos, acompanhamento de obras públicas, acompanhamento de projetos decorrentes de parceria com o Estado e União, na área ambiental do município.
01	Engenheiro Agrônomo	20 horas semanais	05	Superior em Agronomia /Registro no CREA	Desenvolver atividades relacionadas ao cargo, juntamente com as diretrizes estaduais, elaboração, controle e execução de projetos na área agrícola do município.
10	Fisioterapeuta	20 horas semanais	05	Superior em Fisioterapia /Registro em Conselho de Classe	Desenvolver junto a área médica as atividades inerentes ao cargo de fisioterapia, nos pacientes municipais.
20	Médico Clínico Geral	20 horas semanais	06	Superior em Medicina / Registro CRM	Prestar atendimento médico na unidade básica de saúde, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, assim como elaborar, executar e avaliar programas de saúde em beneficio da população em geral.
20	Medico Especialista	20 horas semanais	06	Superior em Medicina / Registro CRM	Prestar atendimento médico na unidade básica de saúde, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, assim como elaborar, executar e avaliar programas de saúde em benefício da população em geral na área especifica.
03	Medico Veterinário	20 horas semanais	05	Superior em Veterinária/ Registro entidade de classe	Prestar atendimento médico veterinário, atuando em conjunto com os programas da Casa da Agricultura.
60	Motorista	40 horas semanais	02	Fundamental CNH categoria D	Exercer atividades de dirigir veículos da frota municipal, em viagens, passageiros e crianças ou cargas para locais previamente estabelecidos.
25	Motorista de Ambulância	Plantão de 12 X 36 horas	02	Fundamental CNH categoria D, com apresentação de curso em especialização de transporte de emergência	Exercer atividades de dirigir veículos da frota municipal da saúde, em viagens, passageiros e doentes.
30	Operador de Máquina	40 horas semanais	02	Fundamental completo / habilitado	Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e tratores, executando serviços de terraplanagem, nivelamento, cortes de barrancos, arados etc.
06	Pedreiro	40 horas semanais	02	Fundamental completo	Executar serviços mais complexos de alvenaria em construção civil, desde a abertura do alicerce até os serviços de acabamento, reparos, de obras, serviços, e colaborando com a administração no desenvolvimento de atividades paralelas e afins.
15	Psicólogo	20 horas semanais	05	Superior em Psicologia / Registro em entidade de classe	Desenvolver atividades relativas a área de psicologia tanto na área da saúde como educação, atendendo e orientando os pacientes.
150	Serviços Gerais masculino	40 horas semanais	01	Alfabetizado	Executar serviços em diversas áreas da Prefeitura executando tarefas de natureza operacional, limpeza, jardinagem, zeladoria, conservação e manutenção dos prédios municipais, áreas esportivas, serviços braçal em geral.
350	Serviços Gerais feminino	40 horas semanais	01	Alfabetizado	Executar serviços em diversas áreas da Prefeitura executando tarefas de natureza operacional, limpeza, jardinagem, zeladoria, conservação e manutenção dos prédios municipais, áreas esportivas, serviços braçal em geral.
10	Fiscal Obras e Posturas	40 horas Semanais	03	Técnico em edificações com CREA	Compete as tarefas ligadas a fiscalização, de imóveis, residências, comerciais, industriais, garantindo sempre o cumprimento e normas e regulamentos da legislação municipal em vigor.
10	Fiscal Tributos Municipais	40 horas Semanais	03	2º. Grau completo	Compete as tarefas ligadas a fiscalização, de imóveis, residências, comerciais, industriais, diversões públicas, ambulantes, garantindo sempre o cumprimento e normas e regulamentos da legislação municipal em vigor.
05	Fonoaudiólogo	20 horas semanais	05	Superior Completo Registro no conselho	Desenvolver atividades inerentes ao cargo, assim como ter a responsabilidade técnica, atendimento a população.
15	Farmacêutico	20 horas semanais	05	Superior com registro No CRF	Desenvolver atividades inerentes ao cargo, assim como ter a responsabilidade técnica, ter o controle dos medicamentos quanto a sua quantidade necessária para o atendimento a população bem como verificar prazos de validade acondicionamento.
30	Vigia	40 horas semanais	01	1º grau completo	Desenvolver atividades de vigilância dos próprios municipais.
02	Técnico em Prótese Dentária	40 horas semanais	03	Técnico com registro no respectivo Conselho de Classe	Desenvolver atividades inerentes ao cargo, na confecção de dentaduras, controle de matérias e estoque.

05	Técnico em Serviços de Engenharia	40 horas semanais	03	Registro no conselho de classe	Desenvolver atividades inerentes ao grau de instrução.
02	Terapeuta Ocupacional	20 horas semanais	04	Superior Completo Registro no conselho de classe	Desenvolver atividades inerentes ao cargo junto a área da saúde.
01	Sanitarista	40 horas semanais	04	Superior Completo Registro no conselho de classe	Desenvolver atividades inerentes ao cargo junto a área da saúde.
04	Nutricionista	20 horas semanais	05	Superior Completo Registro no conselho de classe	Desenvolvimento de tarefas inerentes a função junto as áreas de saúde, educação
03	**Arquiteto**	20 horas semanais	05	Superior Completo Registro no conselho de classe	Desenvolver atividades relativas ao cargo, fiscalização, aprovação de projetos particulares, elaboração de projetos públicos, acompanhamento de obras publicas, acompanhamento de projetos decorrentes de parceria com o Estado e União, na área da construção civil.
06	**Administrador**	**20 horas semanais**	05	Superior Completo Registro no conselho de classe	Desenvolver atividades inerentes a área administrativa, gerenciando, desenvolvendo projetos.
15	Técnico Higiene Dental ESF	40 horas semanais	01	Técnico com registro no conselho de classe	Desenvolver atividades de auxílio ao profissional de odontologia de acordo com a formação profissional.
20	Enfermeiro Padrão ESF	40 horas semanais	06	Superior em Enfermagem / Registro COREN	Realização de tarefas condizentes com a formação profissional, tendo em vista a obtenção da excelência na saúde publica municipal e também no desenvolvimento de tarefas correlatas a área da enfermagem, supervisão e atendimento.
02	**Fiscal de Vigilância sanitária**	**20 horas semanais**	**05**	Nível médio completo	Desenvolver atividades profissionais de acordo com as diretrizes dos programas de combate a endemias.
14	Técnico em Enfermagem	30 horas semanais	02	Técnico em Enfermagem com registro / COREN	Desenvolver atividades de auxílio ao profissional de medicina de acordo com a formação profissional.
100	**Agente Comunitário de Saúde**	40 horas semanais	**09**	2º grau completo	Desenvolver tarefas correlatas ao bom andamento das atividades de saúde preventiva.
25	Atendente	40 horas semanais	01	1º grau completo	Desenvolver atividades relativas ao atendimento do público em todas as áreas de governo municipal.
20	Auxiliar Odontológico ESF	40 horas semanais	01	Técnico com registro no conselho de classe	Desenvolver atividades de auxílio ao profissional de odontologia de acordo com a formação profissional.
20	Dentista ESF	40 horas semanais	07	Superior em Medicina / Registro CRO	Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal.
05	Desenhista	40 horas semanais	03	Técnico Completo Registro no conselho de classe	Desenvolver o trabalho de desenhista, realizando os desenhos e plotando os mesmos.
05	Eletricista	40 horas semanais	02	1º grau completo	Desenvolver atividades relativas as tarefas de eletricista junto aos 02 próprios municipais.
02	Encanador	40 horas semanais	02	1º grau completo	Desenvolver atividades relativas as tarefas de encanador junto aos próprios municipais.
05	Mecânico	40 horas semanais	02	1º grau completo	Desenvolver atividades relativas as tarefas de mecânica junto aos equipamentos automotivos da administração municipal
20	Medico ESF	40 horas semanais	08	Superior em Medicina / Registro CRM	Prestar atendimento médico na unidade básica de saúde, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, assim como elaborar, executar e avaliar programas de saúde em benefício da população em geral.
05	Pintor	40 horas semanais	02	1º grau completo	Desenvolver atividades relativas as tarefas de pintor junto aos próprios municipais.
20	Técnico de Enfermagem ESF	40 horas semanais	03	Técnico com registro no conselho de classe	Desenvolver atividades de auxilio ao profissional de medicina de acordo com a formação profissional.
02	Engenheiro Elétrico	20 horas semanais	05	Superior Completo Registro no conselho de classe	Desenvolver atividades relativas ao cargo, fiscalização, aprovação de projetos particulares, elaboração de projetos públicos, acompanhamento de obras públicas, acompanhamento de projetos decorrentes de parceria com o Estado e União, na área da construção cível no tocante a área elétrica dos projetos.
01	Responsável CREAS	40 horas semanais	05	Superior	Desenvolver atividades de coordenação de acordo com as diretrizes do orçamento.
60	**Cozinheiro**	40 horas semanais	01	Alfabetizada	Desenvolver atividades de manipulação e elaboração de refeições.
10	Educador Social II	40 horas semanais	05	Superior	Elaboração de tarefas para o aprimoramento de atividades educacionais para tarefas de apoio.
10	Educador Social	40 horas semanais	02	Nível Médio	Elaboração de tarefas para o aprimoramento de atividades educacionais para tarefas de apoio.
50	**Agente de Controle de Endemias**	40 horas semanais	02	Nível médio	Desenvolvimento de tarefas em cumprimento as normas estabelecidas pelos convênios estaduais e federais.
01	Farmacêutico Bioquímico	20 horas semanais	05	Superior com registro no conselho de classe	Desenvolver atividades inerentes a formação, com atividades de desenvolvimento de medicamentos.
20	Auxiliar de Enfermagem	40 horas semanais	01	Nível médio com registro no COREN	Desenvolvimento de atividades e tarefas condizentes com a escolaridade na área da saúde
05	**Auxiliar de Desenhista**	40 horas semanais	**03**	Nível médio	Desenvolvimento de atividades e tarefas de desenho.
01	Torneiro Mecânico	40 horas semanais	02	Alfabetizado	Desenvolvimento de atividades de torneiro mecânico.
05	Oficineiro	40 horas semanais	02	Alfabetizado	Desenvolvimento de atividades de oficineiro.
05	Técnico Bibliotecário	40 horas semanais	02	Nível Médio	Desenvolvimento de atividades de biblioteca.
10	Coveiro	40 horas semanais	02	Alfabetizado	Desenvolvimento de atividades de coveiro.
04	Arquivista	40 horas semanais	02	Alfabetizado	Desenvolvimento de atividades de arquivos da administração, bem como a sua manutenção.
02	Agente de Vigilância Sanitária	40 horas semanais	02	Nível médio	Desenvolvimento de tarefas em cumprimento as normas estabelecidas pelos convênios estaduais e federais.
05	Topógrafo	40 horas semanais	03	Nível médio	Desenvolvimento de tarefas de levantamento topográfico.
01	**Auxiliar de Topografo**	**40 horas semanais**	**03**	Nível médio	Desenvolver atividades de auxilio ao profissional de topografia.
01	Biomédico	20 horas semanais	05	Superior com registro no conselho de classe	Desenvolvimento de atividades de biomedicina.
10	Orientador Social	40 horas semanais	02	Nível médio	Elaboração de tarefas para o aprimoramento de atividades educacionais para tarefas de apoio.
15	Secretário de Escola	40 horas semanais	03	Nível Médio Completo	Desenvolver atividades relacionadas as competências de secretário de escola, quanto a manutenção, guarda, elaboração de documentos relacionados aos alunos, e servidores, bem como a manutenção de informações junto aos demais órgãos relacionados a educação tanto a nível municipal, estadual e federal
15	Inspetor de Alunos Masculino	40 horas semanais	01	Fundamental completo	Desenvolver atividades inerentes ao cargo junto as escolas da rede municipal de ensino no tocante ao auxilio e manutenção da ordem junto aos alunos.
15	Inspetor de Alunos Feminino	40 horas semanais	01	Fundamental Completo	Desenvolver atividades inerentes ao cargo junto as escolas da rede municipal de ensino no tocante ao auxilio e manutenção da ordem junto aos alunos.
25	Agente de Serviços Educacionais	40 horas semanais	01	Fundamental Completo	Desenvolver atividades inerentes ao cargo junto as escolas da rede municipal de ensino.

Paranaíba-MS, 08 de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:9F0F56E3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 023/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS, DURANTE O ANO DE 2015.

VENCEDOR				
EMPRESA:	TAVARES & SOARES LTDA - EPP			
	CNPJ Nº: 00.641.325/0001-53			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	**Achocolatado** em pó 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	780 - PCT	R$ 2,95	R$ 2.301,00
02	**Açúcar cristalizado**, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem de 2 Kg, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade.	880 - PCT	R$4,60	R$ 4.048,00
03	**Alho graúdo** – acondicionado em embalagem plástica de 500 gramas, cabeças intactas c/ todas as partes comestíveis e aproveitadas.	260 - PCT	R$8,90	R$2.314,00
04	**Amido de Milho,** embalagem em 01 kg, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.	240- PCT	R$5,00	R$1.200,00
05	**Arroz branco**, tipo 1 embalagem contendo 5 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	866- PCT	R$12,90	R$11.171,40
06	**Aveia em flocos finos**. Não podendo estar úmidos ou rançosos. Embalagem de 200g. Com data de fabricação. Validade de mínimo 6 meses	100- PCT	R$3,50	R$350,00
07	**Biscoito "água e sal"**, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 400 gramas, 1° qualidade.	200- PCT	R$3,20	R$640,00
08	**Bolacha doce**, tipo maizena, acondicionada embalagem plástica, pacote com 400 gramas, 1ª qualidade.	600- PCT	R$2,80	R$1.680,00
09	**Canjica de milho**, subproduto do milho, de cor amarela, fina, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem plástica com 500 gramas, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	132- PCT	R$1,60	R$211,20
10	**Complemento nutricional**. Embalagem de 700g. Sabor baunilha. Ingredientes: sacarose, maltodextrina, leite em pó desnatado instantâneo (leite em pó desnatado e emulsificante lecitina de soja), fosfato de cálcio, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato de zinco, acetato de dl-alfa tocoferil, ferro carbonil, niacinamida, sulfato de manganês, palmitato de retinil, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitamina b12, cloridrato de tiamina, vitamina k1, cloridrato de piridoxina, iodeto de potássio, colecalciferol, ácido fólico, riboflavina, cloreto de cromo, molibdato de sódio, biotina, selenito de sódio, aromatizante e estabilizante carragena. Não contém glúten. Contém lactose.	12 - LATA	R$112,00	R$1.344,00
11	**Extrato de tomate**, pura polpa de tomate, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com aproximadamente 850g.	320 - LATA	R$6,00	R$1.920,00
12	**Farinha de cereais vitaminada**. Características técnicas: farinha de trigo enriquecida em ferro e ácido fólico, açúcar, amido, farinha de arroz, farinha de aveia, farinha de milho, farinha de cevada, farinha de centeio, extrato de malte, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, maltodextrina, vitaminas e minerais e aroma de baunilha. Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou traços de leite. Contém glúten. Embalagem: devem estar intacta, acondicionada em caixas resistentes, pacotes de até 230 gramas. Prazo de validade: mínimo 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	180- PCT	R$6,30	R$1.134,00
13	**Farinha de mandioca**, torrada de 1 ª qualidade, acondicionado em embalagem polipropileno transparente ou de papel original de fábrica com 1kg.	180- PCT	R$2,00	R$360,00
14	**Farinha de Trigo sem Fermento**, embalagem com identificação do produto de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	576- PCT	R$2,50	R$1.440,00
15	**Farinha para quibe**, especial, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica com 500 gramas, aspecto granuloso fino.	160- PCT	R$4,20	R$672,00
16	**Feijão**, tipo 1, carioquinha, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica com 1kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso.	1200- KG	R$4,50	R$5.400,00
17	**Fermento em pó químico**, acondicionado em lata de 280 grs.1ª qualidade.	180 - UND	R$3,60	R$648,00
18	**Fermento instantâneo para pão**. Embalagem de 10g. Com data de fabricação e validade de mínimo 6 meses.	240 - UND	R$0,85	R$204,00
19	**Fubá de milho**, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 1 kg., 1ª qualidade.	180- PCT	R$1,20	R$216,00
20	**Gelatina em pó sabores diversa,** Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução - RE nº 60 de 2002. Caixa com peso aproximado 30 g.	800 -UND	R$0,85	R$680,00
21	**Macarrão**, tipo spaghetti, massa com sêmola, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou em caixas de papel resistente original de fábrica com 01 kg.	600- PCT	R$3,15	R$1.890,00
22	**Margarina vegetal**, lipídio 65%, com sal, embalagem de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	240 - UND	R$5,00	R$1.200,00
23	**Óleo de soja**, refinado, acondicionado em caixa com 20 unidades, original de fábrica com aproximadamente 900 ml, cada unidade.	48 - CX	R$84,00	R$4.032,00
24	**Polvilho doce**. Embalagem de 01 kg.	120- PCT	R$5,90	R$708,00
25	**Sal refinado**, iodado, embalagem de l Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	640- PCT	R$0,78	R$499,20
26	**Farinha de milho**. Embalagem contendo 500 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	80- PCT	R$2,89	R$231,20
27	**Canela em rama**, embalagem contendo aproximadamente 30 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	120- PCT	R$2,60	R$312,00
28	**Canela em pó**, embalagem contendo aproximadamente 30 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	120- PCT	R$1,36	R$163,20
29	**Erva doce**, embalagem contendo aproximadamente 40 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	120- PCT	R$3,30	R$396,00
30	**Orégano,** embalagem contendo aproximadamente 10 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade.	120- PCT	R$0,68	R$81,60
31	**Proteína texturizada de soja** – PTS Média Escura – Embalagem contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1300- PCT	R$5,10	R$6.630,00
32	**Macarrão**, parafuso, semolado, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou caixas de papel resistente original de fábrica com 500g.	960- PCT	R$1,58	R$1.516,80
33	**Macarrão**, conchinha, semolado, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou caixas de papel resistente original de fábrica com 500g.	96- PCT	R$1,58	R$151,68
34	**Vinagre de álcool**, garrafa de 1 litro, não amassada, rotulado com data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega;	96- LITRO	R$1,50	R$144,00

35	**Peito de frango**, sem osso, congelado, sem pele e sem gordura, apresentando cor amarela rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, com registro no ministério da agricultura - SIF, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	864 - KG	R$11,80	R$10.195,20
36	**Ovos de galinha**, cor branca, tipo a (grande).	500 - DÚZIA	R$4,50	R$2.250,00
37	**Mistura para bolo sabores variados**, especificação: fabricação, informação nutricional, lote, data de validade e fabricação, contato para atendimento ao consumidor. Embalagem contendo 5 kg.	144- PCT	R$35,00	R$5.040,00
38	**Azeite de oliva,** contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	36 - UND	R$11,00	R$396,00
39	**Noz Moscada** de 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	120- PCT	R$5,00	R$600,00
40	**Folha de alumínio,** contendo 7,5 metros, com identificação do produto, marca do fabricante.	30 -ROLO	R$5,40	R$162,00
41	**Iogurte sem sabor isenta** de açúcar, com fibras, zero % de gordura, sem sabor, com consistências cremosas ou líquidas, acondicionadas em pote, garrafa ou frasco de plástico, atóxico e estéril, fechado a vácuo, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante unidade aproximada com 200 ml.	240 - POTE	R$4,00	R$960,00
42	**Linhaça,** farinha de linhaça marrom puras, livres de sujidades e contaminastes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto, contendo 500g de peso líquido .	96- PCT	R$16,30	R$1.564,80
43	**Sardinha em óleo comestível.** De boa qualidade, acondicionado em latas de 140 gramas cada, reforçadas, sem ferrugem e sem amassados. Deve conter data de fabricação e validade, registro no MA e inspecionado pelo SIF.	360 - LATA	R$2,35	R$846,00
44	**Presunto cozido de suíno magro.** Cozido, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprio, isento de sujidade, parasita e larvas, acondicionado em saco plástico transparente atômico, e suas condições deverão estar de acordo com NTA 8 Decreto 12486 de 20/10/78.	200 -KG	R$22,50	R$4.500,00
45	**Queijo tipo Mussarela.** De leite de vaca de boa qualidade, não prensado, de consistência semi dura, rígida, textura compacta, com odor e sabor suave e levemente salgado, condicionando em peça única, hermeticamente fechado, pesando cerca de 3kg, e suas condições deverão estar de acordo com NTA 11 (Decreto 12.486 de 20/10/78).	180 - KG	R$28,00	R$5.040,00
VALOR TOTAL: R$ 87.443,28 (Oitenta e Sete Mil Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos)				

Rio Negro - MS, 10 de junho de 2015.

CARLOS FARIAS DE ARRUDA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:EED8F7CE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 142/2015

Lei Complementar nº 142/2015 de 09 de Junho de 2.015

Dispõe sobre a criação e extinção de cargos efetivos e altera o Anexo I, da Lei Complementar nº 027/2007, de 19 de abril de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintas 04 (quatro) vagas do cargo de Auxiliar de Serviços, função Vigia, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Fica extinta da Tabela 07, do Anexo I, da Lei Complementar nº 27/2007, com suas alterações posteriores, a função de Vigia, do cargo Auxiliar de Serviços.
Art. 2º Ficam extintas 06 (seis) vagas do cargo de Auxiliar de Serviços Especializados, função Recepcionista, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º Ficam extintas 02 (duas) vagas do cargo de Agente de Serviços, função Auxiliar de Enfermagem, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º Ficam extintas 04 (quatro) vagas do cargo de Agente de Serviços Públicos, função Técnico de Higiene Dental, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º Fica extinta 01 (uma) vaga do cargo de Técnico de Serviços Públicos, função Engenheiro de Alimentos, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Fica extinta da Tabela 07, do Anexo I, da Lei Complementar nº 27/2007, com suas alterações posteriores, a função de Engenheiro de Alimentos, do cargo Técnico de Serviços Públicos.
Art. 6º Fica extinta 01 (uma) vaga do cargo de Técnico de Serviços Públicos, função Contador, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Fica extinta da Tabela 07, do Anexo I, da Lei Complementar nº 27/2007, com suas alterações posteriores, a função de Contador, do cargo Técnico de Serviços Públicos.
Art. 7º Fica extinta 01 (uma) vaga do cargo de Agente de Serviço Público, função Técnico de Bioestatística, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Fica extinta da Tabela 07, do Anexo I, da Lei Complementar nº 27/2007, com suas alterações posteriores, a função de Técnico de Bioestatística, do cargo de Agente de Serviço Público.
Art. 8º Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Assistente de Serviço Especializado, função Digitador, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 9º Ficam criadas 06 (seis) vagas para o cargo de Agente de Serviço Público, função Técnico de Enfermagem, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 10. Ficam criadas 03 (três) vagas para cargo de Técnico de Serviço Público, função Fonoaudiólogo, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 11. Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Especialista em Serviço Público de Saúde, função Médico Neurologista, com jornada de trabalho diária de 8 horas, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 12. Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Especialista em Serviço Público de Saúde, função Médico Ortopedista, com jornada de trabalho diária de 8 horas, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 13. Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de Técnico de Serviço Público, função Psicólogo, com jornada de trabalho diária de 4 horas, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 14. Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Assistente de Serviço Especializado, função Motorista de Ambulância, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 15. Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Serviço Público, na função Assistente Social, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 16. A função Auxiliar de Odontologia do cargo Assistente de Serviços passa a denominar-se Auxiliar de Consultório Dentário, e fica transferida para o cargo de Assistente de Serviço Especializado.
Art. 17. A função de Programador do cargo Agente de Serviços Públicos passa a denominar-se Técnico/Instrutor de Informática.
Art. 18. Por consequência das modificações introduzidas por esta Lei Complementar fica alterado o Anexo I, Tabela 7, da Lei Complementar nº 27/2007, com alterações pelas Leis Complementares nº 46/2007; 96/2013; 103/2013; 107/2013; 112/2013; 124/2014, que passa a vigorar conforme consolidação pelo Anexo Único desta Lei Complementar.
Art. 19. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de junho de 2.015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE CARGOS – TABELA 07

CARGOS E FUNÇÕES						
GRUPO OCUPACIONAL						
Categoria Cargos	**Cargos**	**Cargos Quantidade**	**Função**	**Vagas**	**Carga Horária**	**Escolaridade**
I	Auxiliar de Serviço	15	Auxiliar de Serviços - Farmácia	2	*8hs*	*Ensino Fundamental Completo*
			Auxiliar de Serviços Gerais	13		
				15		
II	Auxiliar de Serviço Especializado	12	Auxiliar de Serviço de Saúde Especializado	6	*8hs*	*Ensino Fundamental Completo*
			Auxiliar de Saneamento	1		
			Recepcionista	4		
			Telefonista	1		
				12		
III	Assistente de Serviço	12	Auxiliar de Administração	12	*8hs*	*Ensino Fundamental Completo*
				12		
IV	Assistente de Serviço Especializado	31	Auxiliar de Consultório Dentário	13	*8hs*	*Ensino Fundamental Completo com Habilitação Específica*
			Digitador	2		
			Motorista de Ambulância	15		
			Motorista de Veículos Pesados	1		
				31		
VI	Agente de Serviço	34	Auxiliar de Enfermagem	11	*8hs*	*Ensino Médio Completo com Habilitação Específica e Registro no respectivo Conselho*
			Agente de Saúde Pública	1		*Ensino Médio Completo*
			Assistente de Administração	2		
			Atendente Administrativo	20		
				34		
VII	Agente de Serviço Público	42	Técnico de Laboratório	1	*8hs*	*Ensino Médio Completo, formação específica e Habilitação para o exercício da função, para profissões regulamentadas*
			Técnico de Prótese Dentária	1		
			Técnico de Radiologia	1		
			Técnico de Higiene Dental	1		
			Técnico de Inspeção e Vigilância Sanitária	3		
			Técnico de Enfermagem	31		
			Técnico Educacional	1		
			Técnico/Instrutor de Informática	1		
			Artesão	2		*Ensino Médio Completo com habilitação específica*
				42		
VIII	Técnico de Serviço Público	65	Médico	5	*4hs*	*Habilitação de nível Superior Completo na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente*
			Odontólogo	11		
			Odontólogo PSF	8	*8hs*	
			Enfermeiro	8		
			Enfermeiro	2	*4hs*	
			Farmacêutico-Bioquímico	7		
			Assistente Social	3	*8hs*	
			Fisioterapeuta	2	*4hs*	
			Fisioterapeuta	4	*8hs*	
			Fonoaudiólogo	4		
			Terapeuta Ocupacional	2	*4hs*	
			Psicólogo	4		
			Psicólogo	2	*8hs*	
			Nutricionista	1		
			Fiscal de Vigilância Sanitária	1		
			Analista de Sistemas	1		
				65		
X	Especialista em Serviço Público de Saúde	14	Médico Neurologista	1	*8hs*	*Habilitação de nível Superior Completo na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente*
			Médico Ortopedista	1		
			Médico PSF	10		
			Médico Psiquiatra	2		
				14		
XI	Técnico de Serviço Público	1	Fisioterapeuta	1	6hs	*Habilitação de nível Superior Completo na área*

						específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente
				1		
XII	Assistente de Serviço II	58	Agente Comunitário de Saúde	58	8hs	*Ensino Fundamental Completo*
		287		287		

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:10AF22C6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 027/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, o Resultado da Prova de Títulos do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1 – DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS:
1.1. - O resultado da Prova de Títulos, por cargo e por ordem alfabética, encontra-se no Anexo I do presente Edital e o modelo de recurso no Anexo II.
1.2. - O candidato poderá recorrer no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação, caso não concorde com a pontuação obtida, apresentando recurso devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência.
1.3. - Não serão aceitos recursos enviados por fac símile ou por meio eletrônico.
1.4. - O recurso deverá ser entregue pessoalmente ou postado, via SEDEX com AR (Aviso de recebimento) à Comissão de Concurso Público – CCP, na Prefeitura Municipal de Três Lagoas, localizada na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667, 1º andar, em Três Lagoas/MS, com atendimento no horário das 07 horas às 13 horas, exceto sábados, domingos e feriados, ou na FAPEC, no horário das 8 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, situada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79.081-050, Campo Grande/MS, ou postar, por SEDEX, com AR.

Três Lagoas/MS, 09 de junho de 2.015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANEXO I – RESULTADO PROVA DE TÍTULOS.

Cargo: Auxiliar de Serviços Diversos		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
027574	BRUNA NEVES DOS SANTOS	2,60
016732	EDI WILSON ALVES VICENTE DE PAULA SOUZA	2,00
022879	GISELLE APARECIDA DOS SANTOS	2,00
018418	LUIZA CAROLINA DIAS DIOGO	0,20
028591	MARIA ANGELA MACHADO FIGUEIREDO	6,80
Cargo: Bombeiro Hidraúlico Encanador		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
033824	JULIO CEZAR DE SOUZA BARROS	5,20
020759	LUCIANO DA CRUZ	5,00
Cargo: Eletricista		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
015385	ANTONIO ROBERTO DE SOUZA	4,40
018855	BRUNO DENIEL MENDES LUZ	2,00
026382	EDVALDO MAXIMIANO COTRIM	3,60
028199	JONAS CARLOS FIGUEIREDO DE ABREU	2,80
029733	MARCIO DE PAULA PEREIRA	0,80
015846	THIAGO DE OLIVEIRA SILVA	4,00
Cargo: Pedreiro		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
015973	DOGEVAL FERNANDES	3,60
Cargo: Vigia		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
029348	ADAIR APARECIDO MAIA	3,00
027221	CIDRAQUE SOBREIRO REGIS	5,00
029235	DAVID MACHADO DE OLIVEIRA	2,00
019249	EDUARDO DA SILVA GONSAGA	2,50
021301	GILBERTO SOUZA NOGUEIRA JUNIOR	2,00
031772	GLAUCO THADEU FERNANDES DE LARA	0,00
029071	HUGO LUCIANO DE OLIVEIRA MARQUES	3,00
029399	JOAO BATISTA RODEM	4,40
020857	LUCIANO RODRIGUES FAGUNDES	2,00
022401	MARIA APARECIDA JACINTO CAMILO DA SILVA	5,40
017335	MILIANO DE MENEZES ALENCAR	2,50

016271	PAULO HENRIQUE COELHO	5,20
029768	RAFAEL CALDEIRA DOS SANTOS	3,00
027472	RAFAEL DE CAMPOS SANTANA	2,00
033603	RAFAEL NAVARRO BALANI	2,00
021230	RAIMUNDO RIBEIRO NETO	4,00
020771	RODOLFO WELLINGTON PEDRACA DE OLIVEIRA	2,00
Cargo: Agente de Combate a Endemias		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
016334	BRUNA FERREIRA DA SILVA	0,00
017027	ELEN PRISCILA BORTOLETO	2,00
023196	ELOA APARECIDA PIRES	2,00
018742	EZEQUIAS DA SILVA PEREIRA	4,40
017252	FABIANA SILVA BARBOSA	3,40
014525	ILVA MARIA DA COSTA FERNANDEZ	2,00
021341	INGRID LUIZA BORGES AZAMBUJA	2,00
033827	JOSUE DE FREITAS GOMES	2,40
023529	JUAREZ MARCELINO ALVES	2,40
020969	LAURA CRISTINA MAIA MOREIRA FERREIRA	2,80
019064	MARCIO FERNANDO DA SILVA COQUEIRO	5,00
035053	MARCO AURELIO LIRA NOGUEIRA	2,50
030076	RODRIGO BORGES GONCALVES	0,40
027126	ROSENILDA APARECIDA ALVES	2,00
028732	SEBASTIAO CARLOS ROZA	2,00
027169	SERGIO LUIZ PEIXOTO COLETI	2,00
022758	VANESSA ACUNHA RODRIGUES	5,00
030237	VANESSA CRISTINA BERNADI GARCIA NOGUEIRA	2,00
022030	VERA LUCIA DOS SANTOS	5,00
032229	VITOR HUGO MARTINS DA SILVA	2,00
018564	WALDENIRA FERREIRA ARCOVERDE	1,00
Cargo: Auxiliar de Farmácia		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
014914	ANDREA RAMALHO DOS SANTOS	3,00
026927	BEATRIZ PEREIRA	4,00
015752	JULIANE EMANUELE GOMES SILVA	2,00
020438	LUANA NUNES DIAS	3,00
027281	RAQUEL DE PAULO RODRIGUES	5,00
015642	SANDRO LUIS FERREIRA ROTIROTI	8,00
022842	SHEILA LARREIA ALVES	2,00
017464	SUELLEN CANDIA SILVEIRA	2,00
023266	THAIS QUEIROZ DE ALMEIDA	5,00
027949	TIAGO LIMA COSTA	3,00
Cargo: Oficineiro		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
026194	CELIA UEHARA MIZOBE	2,00
Cargo: Agente Administrativo		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
027503	ALINE PEREIRA DE SALES	0,00
019362	GLAUCE CAIRES NOGUEIRA	3,00
021484	JOAO VITOR GARCIA GUERRA	3,20
017590	JONATHAN DE PAULA DA SILVA	2,00
028058	JULIANA BATISTA DE OLIVEIRA	2,80
016717	MARIANA DA COSTA GIACHETTA	1,00
019177	REINALDO JOSE SIMPLICIO DA SILVA	2,00
017238	VANESSA SANTOS GOUVEIA	0,00
Cargo: Agente Técnico de Vigilância Sanitária		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
022408	IZABEL CRISTINA CAVALCANTE	2,00
027311	JOAO PAULO QUINTINO DA COSTA	2,20
027634	LUIS HENRIQUE PEREIRA MARTINS	1,00
Cargo: Agente Municipal de Trânsito		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
034338	ADRIANO DE LIMA ARRUDA	3,00
027565	AMELIO FLORES	4,00
020214	ANDERSON JOSE CARLOS	2,20
014025	DIEGO FARIA LEAL	0,00
017527	EDSON DA SILVA SARAN	2,00
022255	GLAUBER CHIARELLI	2,00
029437	GLAUBER FERNANDES DOS SANTOS	0,40
029919	HENRIQUE KORIN DA SILVA	0,00
014354	JOSE ANTONIO DE FREITAS ALVES	5,20
034638	LEONARDO ALVES SHIRABE	2,40
026982	OLIVEIRA ALVES DE QUEIROZ NETO	0,00
019816	ROSHESTER NORONHA GONCALVES RODRIGUES	0,20
014119	SIDNEIA TIAGO DA SILVA	0,20
021625	THIAGO APARECIDO MUNIS SANTOS	0,00
028924	VALMER HENRIQUE DA SILVA	0,00
Cargo: Atendente de Farmácia		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
021315	EDNA PEREIRA DA SILVA	0,00
Cargo: Auxiliar Administrativo		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
016214	FRANCK YUKIO PIRATELLI KOBAYASHI	0,20
019191	JULIA GRAZIELA DA SILVA	2,00
027409	LETICIA DE FATIMA DA SILVA MOREIRA	1,00
017969	MATEUS MICHELAN PIERONI	0,20
016312	SANDRA MARA BERNARDONI MORETI	2,00
024900	VERONICA VIEIRA CANDIDO	2,00
015767	VINICIUS CIRIACO SIMOES	1,00
Cargo: Auxiliar de Fiscal Ambiental		

N.insc	Nome	Tít.
027208	DANILO PINHO DE ALMEIDA	5,20
027668	MARIA CAROLINE MATHIAS DE LIMA	0,00
024176	MARIANA QUEIROZ DUTRA	3,40
014976	PEDRO HENRIQUE DUARTE DA COSTA	0,00
029664	RAISSA DE MORAES NAKATI	2,00
Cargo: Fiscal de Meio Ambiente		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
015464	CAROLINA MORENO	6,00
035630	SAULO CATANANTE RIBEIRO	2,00
Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
035681	DAIANE AMERICO MARTINS	2,00
024944	SIMONE CRISTINE BAZAN DE ALMEIDA SILVA	4,40
025697	VALDIRENE PEREIRA DE SOUZA	6,50
Cargo: Cuidador - Plantonista		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
027151	ANGELA MARIA DA SILVA	0,00
028719	LUCAS TEODORO BRAGA	0,00
031054	MATHEUS ALMICCE GONCALVES	0,00
Cargo: Fiscal de Defesa do Consumidor - Procon		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
021739	ALYNE ALVES DE SOUZA	5,00
026635	DANIELE DOS SANTOS ARAUJO SATO	2,00
016069	FABIO ANTUNES BARBOSA	2,00
034660	FABIO DE OLIVEIRA FAGUNDES	2,00
021084	FELIPE PEDRA BRUM	5,00
023323	LUCIANA FERREIRA BATISTA	4,40
019353	LUIZ AUGUSTO DE ASSIS COLETI	2,00
026473	MARCOS QUEIROZ LIMA	1,00
027873	TATIANA DE SOUSA SA	2,00
Cargo: Fiscal de Posturas		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
035607	ANA PAULA NAKANO	2,00
022822	DOUGLAS KENJI NAGATA	0,00
018820	FABIO DE SOUZA MENDES	0,00
018405	JAIR BERTALLI	2,00
022639	KELY CRISTINA NEVES DOS SANTOS	2,40
Cargo: Motorista		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
029757	CLAUDIR TAMURA	4,80
015241	JOAO CARLOS MARINS JUNIOR	0,00
024289	NOEL MOREIRA JUNIOR	0,80
Cargo: Motorista Socorrista Urgência e Emergência - Plantonista		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
025560	ROGERIO MOREIRA GOMES	3,00
Cargo: Orientador Social		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
021172	ANDRESSA LUIZA MONTANHA DE ARAUJO	0,00
030550	BARBARA TAYNARA SILVESTRE CASTRO CAPELARI	0,40
016094	BRUNO CEZAR BIO AUGUSTO	2,00
029397	CAROLINE VIEGAS	1,00
020795	CLARISSA ALVES DO AMARAL	2,00
013516	ELSON DA ROCHA FERREIRA	0,50
018606	FLAVIA ARAUJO DE ABREU	2,00
013350	GABRIEL ALVES CARDOSO DE OLIVEIRA	0,40
020904	JULIANA TAMIRES DE FREITAS DA SILVA	0,00
022882	KELLY CRISTINA SANTOS SAVIO	2,80
026081	LARISSA LAURA DOS SANTOS QUEIROZ	2,00
018232	PERO LAURINDO NUNES DIAS	2,00
019153	RAFAEL BARROS TEIXEIRA	2,20
016118	RAYANE MICHELLI CANDIDO DA SILVA	0,00
026877	RICARDO ALVES DE SOUZA	0,00
023586	ROSANA ARAUJO DA SILVA	1,00
019161	SANDRA LOPES DA SILVA	10,40
022840	SHEILA LARREIA ALVES	0,00
Cargo: Técnico Administrativo (Nível Médio)		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
027738	ADILSON VALENTIM DE ALMEIDA JUNIOR	3,20
021628	ADRIANA MITSUE FURUKAWA LOPES	4,00
013675	ALINE POTTUMATI GARCIA	0,00
034631	ALVINA ESTEVAO DE SOUZA SHIRABE	3,00
021293	ANA LETICIA DE OLIVEIRA TRABASSO RODRIGUES	1,00
025693	ANA PAULA DE QUEIROZ VASQUES	2,00
014916	ANDREA RAMALHO DOS SANTOS	2,00
024271	ARISTIDES JOSE DE SOUZA JUNIOR	3,50
020987	BARBARA MONTEIRO CAMARGO	2,00
020854	BRUNA HARA MORTAGUA MANTOVANI	4,00
033219	CAIO CESAR SANTOS BORIN GARCIA	3,30
029130	CAROLINA ROMBALDI TOMIELLO	3,00
023550	DAYANE SANTIAGO DA COSTA CAMARGO	1,00
027681	ELEXANDRA REGINA BARRETA LIMA	2,00
013956	ERIC CEZAR DA SILVA SOUZA	0,60
023534	FABIANA CARLA SILVA FERNANDES	2,00
019530	FABIANA NOGUEIRA	1,00
020463	FABIO VINICIUS PEREIRA DE SA COSTA	2,00
016461	GISELA MOREIRA ORTT	0,00
027231	GISELE CECILIA DE LIMA PINTO	2,40
032176	GISELE DOS SANTOS SIQUEIRA	2,00

026376	GUILHERME HENRIQUE SOUSA SILVA NEVES	0,00
025655	GUILHERME PEREIRA BEZERRA	2,00
021536	JESSICA YAMAGUTI MENDES	0,00
027390	JULIANA DA SILVA NAVARRO	2,00
023687	KAREN TIEMI YAMAMOTO NARIMATU	1,40
020670	LAURA ACHILES NUNES	0,00
029240	LAURA GALLI DUTRA	1,50
014428	LISIANE BEATRIZ DE SOUZA SANTOS	1,10
033989	LIVIA ALVES ROCHA	3,00
022171	LUIZ FELIPE LEAL LOPES	0,00
033661	MARCIO LIMA DE ALMEIDA	2,00
020055	MARIANA OLIVEIRA MIRANDA	0,00
027424	MARJORY SICHITO DA SILVA	2,40
036058	MARLON ROGERIO LIMA BALCONI	0,00
034301	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	0,00
027845	MICHELLE CRISTINE ROMANO SYRIO	0,00
021516	MILENA AMANCIO SABIO ALVARENGA	2,00
025984	NATHALIA MARIA DE LAROZA	2,00
022603	NILDA MARIA DE MORAES FALCO CASTILHO	2,00
029766	NILENY LARINY DA SILVA PASCHOALIM	0,00
018655	PATRICIA CRISTINA FERREIRA DE JESUS	0,00
016783	PAULA RENATA CAMESCHI DE SOUZA	6,00
018410	PAULO ROBERTO DE ARAUJO FILHO	0,00
023022	PEDRO PEREIRA LIMA NETO	5,00
027286	RAQUEL DE PAULO RODRIGUES	2,00
020568	ROSANA FELICIO DE MORAES	0,40
025958	ROSIMEIRE APARECIDA PENA RAMOS	4,00
015526	SANDRA APARECIDA FERREIRA	1,80
015535	SANDRO LUIS FERREIRA ROTIROTI	7,40
014121	SARA DREIA DE LIRA PASSOS	1,50
015713	SIMONE WOHLENBERG	3,50
022865	SOFIA STEPHANY DE OLIVEIRA FERNANDES	2,00
025973	TATIANE DE OLIVEIRA PEREIRA E OLIVEIRA	5,00
023265	THAIS QUEIROZ DE ALMEIDA	4,00
018404	VANESSA SILVA FREITAS	4,00
018017	VOUQMAR BRAGUIN GOES DA CUNHA	4,00
020567	WIVIAN DIAS DE FREITAS	2,00
Cargo: Técnico Administrativo e Planejamento		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
020441	AUGUSTO CESAR GONCALES ZANOTTO	2,00
034364	CAIO VINICIUS DAVID SALVIANO GARCIA DOS REIS	0,00
035128	JOSIANE SOBRINHO PEREIRA FERRARI	2,00
016804	SAULO SAMPAIO MARCELINO DA SILVA	1,20
017144	THIAGO VINICIUS MORAES DE SOUZA	2,60
Cargo: Técnico Ambiental		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
021369	AMANDA DE ALMEIDA SILVA	2,20
029704	ANA PAULA DA CRUZ FERNANDES	3,60
026559	ANDRE LUIZ NOIA PEREIRA	0,00
023152	CAMILA DE CASSIA DA SILVA	5,00
025160	IZABELA MOREIRA DA COSTA	7,00
Cargo: Técnico Atendente de Regulação Médica Urgência e Emergência - Plantoni		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
015656	CAMILA DIAS DE OLIVEIRA	0,40
Cargo: Técnico Atendimento Tributário		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
034934	FABRICIO DA SILVA LIMA	0,00
028983	VINICIUS RODRIGUES PEREIRA	0,20
Cargo: Técnico Cadista		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
020239	ADRIANO OLIVEIRA DE SOUZA	2,00
021174	ANDRIEGO SANTANA CIRIACO	0,20
018242	EDILLAYNE CRISTINA CAETANO PEREIRA	0,40
034343	FELIPE DESIDERI ARAUJO	5,90
019420	GABRIEL DE FREITAS RAMOS	3,40
013585	JOSE ROBERTO SILVA SANTOS	2,00
013566	JOSE ROBERTO SILVA SANTOS JUNIOR	0,00
021081	JOSUE DE SOUZA SILVA	1,20
026199	KAYONE LUCAS INACIO DA CRUZ	4,60
035772	LUAN DE PAULA KOBAYASHI	0,00
023304	MONIQUE CRISTIANE TORRES ANDRADE ROCHA	2,00
019628	TIZZIANA AYALA MAGALHAES	4,00
Cargo: Técnico de Edificações		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
026133	BRASILMAR NOGUEIRA VIDA	2,00
020298	BRUNO DE OLIVEIRA EUBANK BASILIO	4,00
033823	JULIO CEZAR DE SOUZA BARROS	1,70
018494	VALTER BENEDITO PEREIRA	0,00
Cargo: Técnico de Informática		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
026281	FLAVIO ENDERSON RODRIGUES DOS SANTOS	2,00
021314	GIOVANI OLIVEIRA DA SILVA	0,40
022554	LUCAS FIDELIS PEREIRA	2,20
033495	LUIZ FERNANDO POSTINGEL QUIRINO	3,20
029873	MARCELO FRANCA PEREIRA	6,80
Cargo: Técnico de Laboratório		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
023061	JESSICA MACHADO DA SILVA	2,90
021763	LINDOMAR DA SILVA ROCHA	2,70

025582	MARIA IRANI VIEIRA	2,00
027947	SILVANA VENANCIO SPERANDIO FURLAN	7,30
Cargo: Técnico de Segurança do Trabalho		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
026424	MARCO AURELIO RODRIGUES	2,00
030361	WAGNER ANDRADE LIMA	0,50
Cargo: Técnico de Enfermagem		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
033561	ALINE VIVIAN GARCIA VAN DER LAAN	2,00
014632	DAIANE CARDOSO DO ESPIRITO SANTO QUEIROZ	1,00
026408	DANIELE DE LIMA CAMPOS	3,00
021217	EDSON CANDIDO MENDES JUNIOR	2,40
036042	MARIA DE FATIMA CECILIO DOS SANTOS ESGALHA	2,00
015925	MARILENE FAVERO OLIVEIRA	4,00
024280	NEILA DA SILVA MOREIRA NOBREGA	2,00
028197	RICARMIL RODRIGUES DE FREITAS	2,00
025758	SONIA DOS SANTOS	2,00
Cargo: Técnico de Enfermagem Plantonista de Urgência e Emergência		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
032447	WILLIAN RICHARD TORSONI DA SILVA	2,00
Cargo: Técnico em Higiene Bucal		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
027090	ALICE SANTOS DE OLIVEIRA	0,20
016423	BARBARA LOPES DE OLIVEIRA	5,60
026166	MARIA SUZEL VIANA	2,00
014326	WANIA MONTEIRO DE SIQUEIRA	2,00
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Vila Piloto		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
026501	ELISANGELA OLIVEIRA TORRES DA SILVA	9,00
022022	GILDAILSON DA COSTA TENORIO	2,00
026019	JAQUELINE FERREIRA HERNANDES	2,40
029862	JULIANE APARECIDA FERREIRA DE JESUS	2,00
030566	MARIA CLAUDIA SILVERIO DOS SANTOS	5,00
021077	NEIDE MARIA VIEIRA	2,00
028252	WALESKA LEONARDO DE ALMEIDA ALVES	0,00
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Vila Alegre		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
027662	ANALICE BARBOSA ALVES	6,20
024716	CLEIDE VICENTE DE ALMEIDA VARGAS	2,00
021983	GRASIELA PEREIRA CARDOSO	0,00
034772	IDALINA SILVA DOS SANTOS	2,00
028701	JOAO GUSTAVO SANTANA	0,50
019984	MARIANA RODRIGUES DACRUZ	2,40
023465	SANDRA DE MELO FERREIRA	0,00
021771	VANESSA CRISTINA FARIAS	2,00
018024	YASMIN CHAVES DA SILVA VALENTE	2,00
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Vila Nova		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
035566	ANDREA PIRES	5,00
028690	CELIA CRISTINA ROSA DOS SANTOS RAMOS	3,20
021435	CLAUDIA REIS PEREIRA	4,00
035947	GABRIELA RODRIGUES	2,00
032561	GLAUCILENE CRISTINA BATISTA SEGOVEA	4,60
027965	IZABEL CARVALHO DE MOURA	2,00
025605	IZABEL CRISTINA GOULART	2,00
014543	JENIFFER SANTOS RAMAO	2,00
032588	LUCIANO DOS REIS PORTO	2,00
022910	MICHELLY DO NASCIMENTO OLIVEIRA	2,00
024046	ROSELI MARCELINO ROSA	5,40
032993	SILMARA RAQUEL GONCALVES	5,00
032246	SILVIA CRISTINA PEREIRA NERES VIEIRA BEZERRA	2,00
034203	TAIS SANTOS DOS ANJOS	2,40
020660	TATIANI SANTOS DOS ANJOS	2,40
035458	ZULEIDE SANTANA DE SOUZA AMARAL	2,00
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Paranapungá		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
025910	ANA PAULA VIEIRA BARRETO	8,40
028348	ANGELA MARIA CLAUDIO ALVES	3,00
023352	CLAUDINEY REIS PEREIRA	3,00
026340	EMILENE RODRIGUES	4,00
014358	GILMAR DOS SANTOS PEREIRA	3,00
028029	GILMAR FERREIRA CAMPINA	2,00
035895	GLAUCIENE VICENTE DE MATTOS	2,00
029008	KAROLINE MEDEIROS BUENO	3,40
026113	LAURA JULIANA CARDOSO	2,00
013974	MARIA JAQUELINE MOREIRA JOSUE SANTOS CARDOSO	6,60
027789	MARIA MADALENA MEDEIROS	2,80
019195	MARINALVA FRANCISCA DA SILVA	4,00
013953	MIRIAN GOMES SILVA	4,00
023587	NEUSA OLIVEIRA	5,60
033014	SANDRA APARECIDA BARROS DE CASTRO	2,00
019944	SANDRA DOS SANTOS XAVIER	4,00
023168	SOLANGE ELAINE DE SOUZA	5,00
031429	SUELY FATIMA DE SOUZA SILVA	2,20
024889	VALERIA DO NASCIMENTO TAVEIRA	4,00
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Santo André		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
023238	ANA PAULA SOBRAL DOS SANTOS FELETI	4,00
026313	EVA GOMES LEITE	2,00

023231	JHOSCINY FERREIRA DOS ANJOS	2,00
022645	LARYSSA FERNANDA DE FREITAS CARVALHO	2,00
029685	LEANDRO CABANHA IAMAGUTI	4,00
022890	MARIA DOS ANJOS PEREIRA	2,00
015058	ROOSEVELT BELMONT DE SANTANA FILHO	2,00
034986	ROSANGELA CARDOSO ALVES	2,00
022538	TELMA REGINA FIDELIS PEREIRA	2,00
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Interlagos		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
028162	DAIANE DOS SANTOS LIMA	2,00
030336	EDMILSON VICENTE MATIAS	5,00
022179	GISELE DOURADO SUZUMURA	5,00
020091	ISABELA REGINA SCHAFER	0,00
025666	LAIS DE LIMA COSER	2,00
021593	LUCIENE MARIA DE LIMA	11,00
021197	REGIANE TEODORO ALVES	2,00
025662	VAGNER WILLIAN NUNES DE OLIVEIRA	2,00
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Santa Luzia		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
022352	DANIELA REGINA PEREIRA DA SILVA	4,00
027633	LETICIA LOPES MATARA BORGES	2,00
026820	MARIA APARECIDA LIMA FERREIRA	6,00
018443	MILENE APARECIDA SIQUEIRA LACERDA	2,00
034594	SOILA MARIA DA CONCEICAO TOSTA	2,00
035719	THAIS PINHEIRO LEME DE OLIVEIRA	2,00
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Maristela		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
018666	APARECIDA PESSUTI SOUZA	0,00
025034	BRIZIDA MARIA VIEIRA DA SILVA RODRIGUES	6,00
033326	CLAUDIA ALVES ADVENSSUDE	2,00
017360	DAIANE REGINA TEIXEIRA MEDEIROS	3,00
026942	DAYANE MORAES DE SOUZA	2,00
026238	ELIZABETE DOS SANTOS SOUZA	5,00
029477	FLAVIA ANGELICA DOS SANTOS	2,00
025854	HELEEN JOELSE GOMES DA SILVA DE SA	2,00
026771	LUMA RICHELE MATIAS NEVES	3,00
032714	MARIO MARCIO FERREIRA DA SILVA	4,00
034473	ROSANGELA MARIA DA SILVA	2,00
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Vila Haro		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
018609	CAROLINA FERREIRA DE LIMA	9,80
024976	CRISTIANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA SIMAO	2,00
023262	ELZA YOKO YAMAMOTO MATTARA	4,80
026210	MARTA INACIO	5,00
029817	MATTEUS CESAR NUNES BATISTA DAMASCENO	2,00
033408	MAURICIO BESSAO DE ASSIS	2,20
020442	ROSILENE APARECIDA BORGES	5,40
020144	TEREZINHA PEREIRA AMORIM	2,20
017004	WENDY MARY SENA E LIMA	4,00
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - São Carlos		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
035503	ANA PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	4,00
025652	ANGELA MARIA ZEULE LOCATELLI	4,00
014416	CASSIA CAMILA FERREIRA	2,00
030575	FLAVIO PIERRE FREIRE	1,00
021579	JULIANA COLLETTI DOS SANTOS	2,00
020891	KELLI DE LIMA	2,00
023387	PRISCILLA DE ANDRADE DELITE	2,00
021975	RAFAEL LUIZ COLLETTI	2,00
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - N. S. Aparecida		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
035620	CLEYDE MARIA DA SILVA	5,00
034378	DEBORA LYA DE LIMA SOARES	5,00
020558	DENISE SILVA RESENDE RICARDO	2,00
025660	ELIETE ARAUJO DA SILVA	5,60
032964	JOICE MONIQUE SANTOS PEREIRA	5,00
031380	KATRINA LORENA FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA	2,00
027884	MARGARIDA PEREIRA BELCHIOR	2,60
029095	TAINARA DE FREITAS SILVA	2,00
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Santa Rita		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
032899	ALLINE ACUNHA RODRIGUES BODNER	5,00
029288	ANA VITALINA ANSELMO	3,00
014605	BENEDITA RODRIGUES DOS SANTOS	2,00
034113	JANAINA RUIZ REIS	2,00
035821	LAISA MICKELLA REIS DA SILVA	2,00
030900	LUANA DE FREITAS FERNANDES COLINO	2,00
029185	NILVANE GARCIA MOREIRA	2,40
030602	RENATA GALEANO LIMA	4,00
026931	SABRINA DONATONI FEGRUGRI SANTOS	2,00
024905	VANDELICE PEREIRA DE SOUZA	3,60
017788	VANIA LOPES DE ARRUDA	2,00
Cargo: Administrador		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
025896	ANGELA DE SOUZA BRASIL	10,00
025261	FRANK DA SILVA MORAIS	4,80
029496	MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA	2,00

017120	TAISA NAVARRO PRADO	0,00
Cargo: Arquiteto		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
027522	FLAVIA DIAS MARTINS	0,00
028557	ORLANDO CORREA SAMPAIO	2,00
029554	ROBERTO DE SIQUEIRA BERTOCHE	0,00
030519	YASMIN SANTOS GOMES FERVENCA	0,00
Cargo: Arquiteto - Vigilância Sanitária		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
020278	JOAO VITOR OLEGARIO MIELI DE SOUZA	0,00
021019	LUCAS DA SILVA PRADO	4,20
017359	LUCAS SPIRANDELI GOMES	2,00
026400	PRISCILLA AZAMBUJA JUSTI	2,00
014577	VINICIUS WEINGäRTNER MATOS	0,00
035647	WELLINGTON DA SILVA CASADO	4,00
Cargo: Assistente Social		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
023038	ANA CAROLINA LIMA MATOS	0,00
018986	ANDRE KATSUYOSHI MISAKA	1,20
027985	IMACULADA MARIA PEIXOTO DA SILVA	0,00
022503	TIRZA RODRIGUES DA SILVA	3,60
Cargo: Auditor Tributário Fiscal		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
018515	ANALICE GOMES DOURADO	4,00
031407	CARLOS ROBERTO RAMOS SANTOS	5,20
020774	CELIO FERNANDO NOGUEIRA DEL PINTOR	0,00
024749	CILENE GALVAO MACIEL	0,00
021326	DANIELA ALVES PEREIRA	2,20
028195	DAVID TRIBIOLLI CORREA	9,80
015437	ELVIS CLEBER DA SILVA SANTOS	5,60
022596	JOCILENE FERREIRA TORRES	7,30
023888	TANIA PAIM CODORNIZ	0,20
Cargo: Cirurgião Dentista - 20h/s		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
025289	ASSIMINA APOSTOLOS MERMIRIS	4,40
042075	ELLEN CRISTINA AZEVEDO MENEZES	4,00
040712	LIVIA FERNANDES PROBST	7,00
020210	MICHELA MELISSA DUARTE SEIXAS SOSTENA	9,00
030113	NAJARA GOMES	1,00
030197	POLIANA MACHADO LOPES FIGUEIREDO	2,00
016344	SERGIO GRIJO	4,40
026305	TALITA MANCINI POSSARI	2,80
Cargo: Cirurgião Dentista Buco Maxilo Facial		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
024020	ARTHUR AZAMBUJA SANTOS	5,00
020640	LEANDRO BENETTI DE OLIVEIRA	3,00
Cargo: Cirurgião Dentista - 40 h/s		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
028874	AKEHITO LANZOTTI RODRIGUES DAMNO	0,00
014303	ANNA LIVIA DE PAULA RAMOS	0,00
017983	ARI FERREIRA DE CASTRO FILHO	10,20
023377	CAMILA STEVANELI FREITAS	2,00
022039	DANIELE SORGATTO FAE	4,00
016969	DENISE LUDIMILA KIMURA DA CUNHA	4,00
013397	EDMILSON DOS REIS SILVA BORGES	3,20
022058	GABRIELA RODRIGUES REBUA ALVES CORREA	0,00
033648	KELLY REGINA TORRES DA SILVA	3,00
014938	KIMBERLEY DOS SANTOS MOURA CAMPOS	0,00
029848	LUARA LAMART FERREIRA MARGATO	2,40
022008	LUCIANA EIKA TSUMURA	3,00
026134	RAMEZ HASSAN MAHMOUD	4,00
023755	SANDRA PACHECO PEREIRA	4,00
Cargo: Cirurgião Dentista Regulador		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
015652	ALINE DA CUNHA MACHADO BACCIN	2,00
018038	DEISI CARNEIRO DA COSTA	2,00
027897	ELIANE IGUCHI NICOLAU	6,20
024847	FABIANE DA SILVA SANDIM OLIVEIRA	2,00
025899	LUIZ SILVEIRA CARRETEIRO	2,00
017782	SUZUMEIRI TAGOMORI YAMAMOTO	4,00
Cargo: Contador		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
031409	CARLOS ROBERTO RAMOS SANTOS	4,80
028397	PABLO SANDU	2,10
Cargo: Economista		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
027589	AUGUSTO MASSAMI ARAKAKI	2,00
Cargo: Educador Físico		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
025363	RENATO DA CRUZ LIMA	2,00
Cargo: Educador Social		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
013571	ALANA REGINA SOUSA DE MENEZES	6,20
020808	AMANDA RIMOLI DE FREITAS	4,40
019455	GABRIELA ALMEIDA DE SOUZA	0,00
021160	JOCIANE BASTOS	2,00
027540	MARIA MADALENA DA SILVA LEBRAO	11,00
035839	VINICIUS GOMES ARRUDA	3,00
Cargo: Endodontista		

N.insc	Nome	Tít.
020760	ADRIANA MORIMOTO OGURI	0,00
015517	BRUNA ALVES TAVEIRA UENO	0,00
022671	PAULO EDUARDO MARINHO	2,00
019919	SAMANTHA PRADO CASSETTE NADAL	0,80
Cargo: Enfermeiro		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
015293	DANIELLE IGNACIO AMORIM	0,00
017796	MARIELA CAROLINA PORTUGAL CAMPOS	4,40
016187	RAFAELA APARECIDA HORTA FURTADO	10,00
024715	THALITA RUFINO DA SILVA SITIS	3,50
018427	THAYS LUANA DA CRUZ	1,80
Cargo: Enfermeiro de Vigilância Sanitária		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
023195	NICOLLE ARINOS RORIZ HASSAN	5,60
Cargo: Engenheiro Ambiental		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
016083	ANDRE LUIZ DA SILVA MELO	5,80
025572	CASSIO TAMOGAMI	0,50
017404	GESSICA SILVA GASPARINI	0,00
035271	JANAINA CRISTIANE SANTOS	0,40
017948	RHAFAELA DE LIMA SIMAS	1,80
013670	RODOLFO DE BRITO NOGUEIRA	0,40
Cargo: Engenheiro Civil		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
015305	ANDRE ALESSANDRO MECA	5,40
023676	CAIO ARANTES DEL PINTOR	1,00
028605	CLEITON JOAO MENDES	3,00
035545	GUILHERME VIEIRA PASINI	2,00
030096	JONAS LEITE COSTA	0,40
023057	MATHEUS MARQUES DELAGNESE	3,20
023235	MURIEL ZULIAN DE SOUZA COSTA	2,00
021408	NELSON GIOVANINI JUNIOR	6,00
015288	OTAVIO DE ALMEIDA GEMAQUE	1,50
020455	PEDRO AUGUSTO IZIDORO PEREIRA	0,00
032670	RALF SILVA BONFIM	0,90
018158	RENANN BENITES GAMON LIMA REBELLO	2,00
035055	ROMULO FOSCACHES PAVAO	2,80
Cargo: Engenheiro de Segurança do Trabalho		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
018841	LUIZ FERNANDES GOMES	0,00
021069	NILSON JOSE DO AMARAL	0,00
Cargo: Farmacêutico Bioquímico		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
015773	AMANDA BASAGLIA	0,00
028208	LAISA VIEIRA GNUTZMANN	9,20
025878	LIGIANE STABULLO SOARES DO NASCIMENTO	2,00
035925	MARIANA SHUMAHER FRUTUOSO	0,50
020285	MUNISA GOLIN PENTEADO	4,40
017658	SUZZY CRISTINA SOARES MATIAS	7,80
Cargo: Farmacêutico Vigilância Sanitária		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
016500	ANDRESA LOPES GIMENEZ	3,00
029840	ISABELLA GARCIA TAKAHASHI	1,40
025197	MARCELO DE ARRUDA SILVA	2,10
019332	PAULO HENRIQUE DA SILVA LIMA	3,80
Cargo: Fiscal Ambiental Engenheiro		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
024985	GILBERTO GARIOTTO FILHO	2,80
033276	MAYARA FRANCISCA DA SILVA	5,80
024843	MILENE PRISCILA LIMA DE OLIVEIRA	0,60
021356	RUDOLF GUIMARAES DA ROCHA	4,00
028292	VANESSA LOPES RAIMUNDO	5,80
Cargo: Fiscal Ambiental Agrônomo		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
032308	ANGELINE MARTINI	4,20
025730	ELIS MARINA DA SILVA CABRAL	0,20
025631	FRANCINE PETENO DE CAMARGO LIMA	5,00
033502	NAIARA DE ALMEIDA NOITE	1,50
Cargo: Fiscal Ambiental		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
023914	DENISE MIGUEL PETRONI	5,00
023369	FABRICIO DIAS TALONI	7,80
021511	GABRIELA SCHMAEDECKE	5,00
027630	GUILHERME RIBEIRO MARTINS DOS SANTOS	2,20
021232	GUSTAVO SALUSTIANO CAGNANI	8,00
022637	KELY CRISTINA NEVES DOS SANTOS	0,40
016202	PATRICIA HAMADA MORAES	3,60
022852	VANESSA DA SILVEIRA RAMOS	8,80
024297	VICTOR DENGO SABINO	4,20
Cargo: Fisioterapeuta		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
015721	CINTIA REGINA FELIX DE OLIVEIRA	7,00
013335	FABIANA REGINA SCHIEVANO	5,60
024406	FABIANA ZUQUE NUNES	4,20
016575	FERNANDA ROSADO LEONARDO DA COSTA	10,00
016032	JAQUELINE BENATI BRUNO	1,20
029344	JULIANA SILVESTRE MENDES	10,00
022984	LUCIANA CRISTINA NUNES OLIVEIRA	3,40

016270	MARILUCE NUNES SANTOS	5,80
024498	MICHELE ALVES PEREIRA	7,50
033064	REDIENNY DE SOUZA NUNES	1,40
014993	STELA APARECIDA LARANJA AGUIRRE	2,00
028349	THAMIRIS MENDES TREVISOLA MACEDO	5,80
Cargo: Fonoaudiólogo		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
013453	CAROLINE DA SILVA PEREIRA	2,00
030159	DEJANIRA GOMES	1,20
021903	ERICA PATRICIA NAZARIO RIBEIRO	3,00
015997	THAILA AFFONSO PIMENTA NEVES FAQUIM PALOMO	2,00
Cargo: Médico Cirurgião Geral		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
020547	RODRIGO AUGUSTO MELAO MARTINHO	2,00
Cargo: Médico Clínico Geral		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
017222	ANTONIO CARLOS CAVALCANTE GODOY	4,00
028938	BRUNO BARBOZA NUNES	4,00
018353	CAMILA DA COSTA NATERA	0,20
023276	FLAVIA GOMES MACHADO	0,00
018330	JOANA RIBEIRO VIANA GOULART	4,00
016574	JOSE MARCIO BARROS DE FIGUEIREDO	2,00
029821	RICARDO MUZY LORDELOS	4,00
Cargo: Médico da Família		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
024595	CARLOS EDUARDO SCIOLI	1,00
025850	TATIANE BEATRIZ GUIMARAES PERINI PASSALACQUA	2,00
024284	VINICIUS DE FREITAS TABOX	0,70
Cargo: Médico Endocrinologista		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
014983	PRISCILA SCATENA COSTA	4,00
Cargo: Médico Endoscopista e Colonoscopista		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
033267	ANA CAROLINA NEVES SANTAELLA	4,00
017754	ANDJARA DOUEIDAR NAVES	2,00
Cargo: Médico Gastroenterologista		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
022788	GUSTAVO FLORIANO DE QUEIROZ	3,50
Cargo: Médico Ginecologista / Obstetra		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
022227	ENEIAS DOS SANTOS CANO	4,80
029238	FLAVIO ERCIO COELHO DE VASCONCELOS	4,60
026629	LARISSA TURCHIARI REDIGOLO	2,00
019918	NAYARA SIBELLI FANTE CASSEMIRO	3,80
026963	PATRICIA DANIELE HOFFMANN DE SOUZA	2,00
019848	RAFAEL GRASSI CASSEMIRO	1,80
024151	RUY JOSE DA COSTA NETO	3,00
Cargo: Médico Infectologista		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
021398	FRANCIELLE GARCIA NASCIMENTO	2,00
014915	RENATA CONGRO LEAL	2,00
Cargo: Médico Mastologista		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
024134	LUIZ OTAVIO ZUCCA CASSILHAS	3,70
Cargo: Médico Neurologista		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
022500	ELISSON ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS	1,00
Cargo: Médico Neuropediatra		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
014991	LETICIA YANASSE T. DOS SANTOS	4,00
Cargo: Médico Oftalmologista		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
018896	NIVALDO PEREZ PARRA JUNIOR	0,00
035163	RODRIGO WILTGEN	5,00
Cargo: Médico Otorrinolaringologista		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
023703	ANA JULIA ELORZA MORAES DOS SANTOS	1,00
022455	LUCAS LARA HAHMED	2,00
Cargo: Médico Pediatra		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
027898	ALIDA SELENA DE OLIVEIRA HEREDIA	1,50
Cargo: Médico - Plantonista		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
027641	ISABELLA COLNAGO AMARAL RIQUETE	1,70
034491	VITOR AUGUSTO MELAO MARTINHO	0,20
Cargo: Médico Pneumologista		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
022366	VANESSA ALVES DE LIMA	2,00
Cargo: Médico Psiquiatra Infantil		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
034184	MARCOS ANTONIO GULLA MARQUES	0,00
Cargo: Médico Radiologista		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
026308	ADIR PIRES MAIA JUNIOR	2,00
015001	MARCO AUGUSTO Y. TRAJANO DOS SANTOS	4,80
018192	RAFAEL ALMEIDA MOMESSO	8,40
Cargo: Médico Regulador		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
029950	HELENA NICOLIELO	2,00

024361	MARIANA ZAMBELLI CREPALDI HARADA	4,00
019218	MONICA MITIE SHIMIZU CORREA	4,00
Cargo: Médico Intervencionista Rede Urgência e Emergência - Plantonista		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
022680	RICARDO HATAKEYAMA	0,20
Cargo: Médico Urologista		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
021655	GUILHERME CONSENTINO MUNHOZ	4,00
Cargo: Veterinário		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
017061	MARIA FERNANDA CEREIJIDO BERSANI FINK	0,40
Cargo: Fiscal Vigilância Sanitária Veterinário		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
017324	CLAIRE MARTHA ELLEN TULUX ROCHA	3,80
023139	GILSON LUIZ PIVA FILHO	8,10
Cargo: Nutricionista		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
029599	RENATA MONTANHIM LIMA	3,00
Cargo: Fiscal Vigilância Sanitária Nutricionista		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
014333	JULIANA PRADO MOREIRA	0,00
Cargo: Odontopediatra		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
023053	KARINA DIAS MONTEIRO DE CAMPOS	0,00
Cargo: Pedagogo		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
016707	ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA	6,20
018256	ANA LUCIA MARTINS	0,20
027408	ANDRESSA FLORCENA GAMA DA COSTA	5,10
029498	ANGELA MARIA DE JESUS JUSTINO	3,00
023510	ARIANE POSSEBON	0,20
023509	CARLA ROCHA DA SILVA	0,20
015048	DAIANE QUEIROZ ALVES PREVIATO	10,00
029846	DANIELLE CARDELICHIO DE OLIVEIRA	1,20
022710	DARCY RODRIGUES DE OLIVEIRA DE PAULA	3,00
021758	EDVANIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	4,00
016905	ELISABETE ROCHA	4,00
015128	ENIR XIMENES DOS REIS	5,20
026265	ERICA DA SILVA HUNGARO	3,60
026598	FATIMA MARIA ALVES DIAS BARROS	5,00
014759	FERNANDO LUIS OLIVEIRA ATHAYDE PAES	8,70
034385	FLORENTINA MACEDO LEAO	9,80
026337	GABRIELLY DE ALMEIDA RIBEIRO	5,00
027299	GLAUCIA CRISTINA FERREIRA	5,80
026480	HILDA SOARES FERREIRA	8,20
015137	JACIMONE DE SOUZA GOMES SILVA	4,00
030518	KAROLINE CAPOVILLA SPINDOLA	0,00
027989	LARISSA FERNANDES MONTALVAO	4,50
033170	LUCIANA DE ALMEIDA MOREIRA	3,20
031897	LUCIANA SILVA DE PAIVA	0,00
025437	LUCINEIDE DA SILVA SANTOS	9,00
027999	MARCIA DE OLIVEIRA SANTOS	0,00
031763	MARGARETH APARECIDA QUINTINO DOS SANTOS	8,60
034540	MARIA INEZ NOBUKUNI	3,80
026578	MARILDA FERREIRA DA SILVA CUNHA	6,20
035624	MARILEIDE DA SILVA NEVES FARIA	0,60
029080	MARINEIDE DO NASCIMENTO JULIO	2,60
015123	MONIQUE MARIELLE MOREIRA DE OLIVEIRA	4,60
023809	NATHALIA CARNEIRO DE BARROS SIQUEIRA	8,00
028086	NATHALIA LEAO CONGRO	10,00
017971	PRISCILA COLOMBO DOMINGUES	1,00
022163	ROSANA ALVES MENDES	3,00
023300	ROSIMAR FERREIRA DE FREITAS QUEIROZ	10,00
028262	ROSIRES MAGALHAES DA SILVA	5,80
019776	SANDRA CRISTINA FERREIRA SANTOS	1,90
030169	SANDRA ROSEMARY DOS SANTOS NUNES	1,00
022292	SELMA REGINA DE OLIVEIRA	6,80
029882	SOLANGE MITIE ONO	8,00
017310	STEFANIA VASCONCELOS MEDEIROS	2,20
023987	SUELEN KOBAYASHI COSTA	8,80
025685	TATIANA EVANGELISTA DE OLIVEIRA ALVES	7,40
021919	VANESSA BORGES MATIAS	4,60
027751	VANESSA FERREIRA MARTINS SILVA	5,60
Cargo: Protesista		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
017106	CARLOS ALBERTO GOMES	4,00
019768	CELIA TOSTA FERNANDES	12,00
016163	CRISTIANE VAN DER HAM RODRIGUES	2,00
020899	JAY RODRIGUES NEVES NETO	1,00
021795	PAULA UCHOA CASTILHO	2,00
016142	RAFAEL MICENO FRIGO	6,00
Cargo: Psicólogo		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
022319	ANDREIA DE MELO DIAS LINHARES	3,30
030358	DOUGLAS TORRES CAVALCANTE BARROS	0,00
020204	JULIANA MOREIRA SILVA	4,00
021318	MARTA DENISE DA COSTA SANTOS	2,50
019710	RENATO BANDEIRA SEVERINO DE OLIVEIRA	6,00
033117	SILVANA ANGELA SANTANA KIRCHESCH	2,80

018929	THIAGO MAKOTO IVAE	2,00
Cargo: Técnico de Informática Financeiro		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
031568	FELIPE MUNHOS LIMA DE OLIVEIRA	1,50
Cargo: Terapeuta Ocupacional		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
017709	JULYANA MEDEIROS DE MOURA	5,20
020880	LUCIANA DE LIMA CICERO DE SA	5,00
025407	VIVIANE VIDA DA SILVA MALUF	2,50
Cargo: Turismólogo		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
033936	BEATRIZ DA CUNHA VILELA COSTA	0,20
020338	DANIELA DOS SANTOS BIAZINI	2,00
013680	FERNANDA BARBOSA FIRIGATO	6,00
020437	MICHELLE CORREA NOGUEIRA	2,00
013858	TAIS MAIARA DA ROSA	6,00
Cargo: Técnico Administrativo (Nível Superior)		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
013505	ANA LEOCADIA DE PAULA ALZEMAN DE OLIVEIRA	2,00
022598	ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	1,00
028227	ELIS SEIFERT SILVEIRA	2,00
026083	LARISSA SANDIM EZIDIO	5,00
035347	LAYENE LUCIO LOMBA	1,00
025194	NICOLE REGINA RENCK	0,00
013376	VIVIANE NAOMI KAY	3,60
Cargo: Enfermeiro de Urgência e Emergência - Plantonista		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
028200	JACQUELINE RESENDE BOAVENTURA	4,60
019901	LAURA DAIANA QUATRINA DE SOUZA	0,80
Cargo: Médico Psiquiatra		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
023461	PRISCILA RAQUEL SALOMAO DE OLIVEIRA NEVES	2,00
Cargo: Auditor de Saúde		
N.insc	**Nome**	**Tít.**
029354	ANDREA PANHOTI RIBEIRO	2,00
028113	CRISTIANE MARIA MENEGUETI ALVES	2,00
034403	JULIANA DOS SANTOS PEREIRA CAVARETTO COSTA	2,00
025250	MARCIO GUIMARAES DE SOUZA	1,00

ANEXO II – EDITAL Nº 027/2015 –
RECURSO PROVA DE TÍTULOS

Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS

À Presidente da Comissão Concurso,

Nome:_____

Nº de inscrição: _____

Cargo: _____

Número do Documento de Identidade: _____

Endereço Completo:_____

Questionamento: _____

Embasamento: _____

_____,_____de junho de 2015.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B5B7947C

